



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.291

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037005100,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SELENE PERES PERES NUNES, CPF nº ***.793.607-**, do cargo em comissão de Secretário de Estado, DAS-1, da Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA, e nomear FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA, CPF nº ***.405.463-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA, CPF nº ***.405.463-**, do cargo em comissão de Secretário de Estado, DAS-1, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ALAN FARIAS TAVARES, CPF nº ***.383.561-**, para exercê-lo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 461657

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037005107,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 16 de maio de 2024, ALBERT CEZAR DE BESSA, CPF nº ***.581.896-**, do cargo em comissão de Assessor "A4", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 461624

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006049031,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 5 de junho de 2024, ANA CAROLINA DE LIMA JOBIM MEDEIROS, CPF nº ***.548.531-**, do

cargo em comissão de Assessor "A6", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 461625

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400029001877,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 22 de abril de 2024, ANA PAULA DE AZEVEDO GUILHERME, CPF nº ***.169.681-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear LUCIANA ELINA FERREIRA SILVA, CPF nº ***.338.371-**, para exercê-lo, com lotação na Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 461626

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037004846,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 25 de março de 2024, CRISTIANE TEIXEIRA RIBEIRO DE CARVALHO, CPF nº ***.289.471-**, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver entrado em exercício no prazo legal, e nomeá-la novamente para exercer o referido cargo, com lotação na Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 461627

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400010031913,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIELA FREITAS ARAÚJO, CPF nº ***.784.101-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor “A9”, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde - SES.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 461628

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037005121,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão os que neles se acham investidos, da Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CPF nº	CARGO
1º	DANILLO CAETANO SOARES CARDOSO	***.174.661-**	Chefe de Gabinete, DAS-4
2º	GILBERTO POMPÍLIO DE MELO FILHO	***.453.301-**	Subsecretário Central de Orçamento, DAS-2
3º	KÁTIA DANIEL RODRIGUES	***.076.341-**	Chefe de Comunicação Setorial, DAS-6

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 461629

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400013000849,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 9 de maio de 2024, DOUGLAS FLEURY PARREIRA BARROS, CPF nº ***.031.051-**, do cargo em comissão de Assessor “A7”, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 461630

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202417645001417,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 2 de maio de 2024, ELIZETE DE CASTRO CALDEIRA, CPF nº ***.283.531-**, do cargo em comissão de Assessor “A9”, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear GEOVANA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº ***.662.921-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 461631

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037002394,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIZETE JESUS DE ALMEIDA, CPF nº ***.847.081-**, para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na Secretaria-Geral de Governo - SGG.



ABC
Agência Brasil
Central



GOV. DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 461632

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202417647001607,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ESTER FRANCISCA BASTOS SANTOS, CPF nº ***.156.701-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 461633

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400003007835,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 6 de maio de 2024, FERNANDA ALVES RODRIGUES, CPF nº ***.197.653-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ROSÂNGELA RIBEIRO DE JESUS SANTOS, CPF nº ***.512.563-**, para exercê-lo, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 461634

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005009785,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 2º do Decreto de 5 de abril de 2024 (Protocolo nº 452051), publicado na página 7 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.259, da mesma data, apenas na parte que nomeou GABRIELLE ANDRADE DA SILVA, CPF nº ***.854.511-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A4", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear TAINÁ THOMÉ FREITAS, CPF nº ***.648.881-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 461635

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202417576001884,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 15 de abril de 2024, GEOVANA GUIMARÃES ALVES AGUIAR, CPF nº ***.528.121-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 461636

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037004867,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GUSTAVO FERREIRA PERES, CPF nº ***.188.021-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 461637

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400024001904,



RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 3 de maio de 2024, JOÃO VICTOR VIANA BRITO DE SOUSA, CPF nº ***.129.951-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear GUILHERME LOPES LEÃO, CPF nº ***.949.341-**, para exercê-lo, com lotação na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 461638

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005018025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 14 de maio de 2024, JÚLIA MARTA PEREIRA, CPF nº ***.756.071-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 461639

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202417604002428,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KARLA GRACIELLE DOS PASSOS BUENO, CPF nº ***.435.001-**, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Fomento e Competitividade, DAS-2, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 461640

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005018390,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 13 de maio de 2024, LEANDRO AZEVEDO DOS SANTOS ALMEIDA PRADO, CPF nº ***.509.721-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 461641

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202417697000229,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 14 de maio de 2024, LEANDRO DA SILVA LEMES, CPF nº ***.195.911-**, do cargo em comissão de Gerente de Dados e Tecnologia, DA1-1, da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 461642

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037004976,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 6 de maio de 2024, MARIA GONÇALVES DA SILVA BARBALHO, CPF nº ***.633.071-**, do cargo em comissão de Assessor "A4", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 461643

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400017007633,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 7 de maio de 2024, MARIANA LONGUINHO DE PAULA, CPF nº ***.145.821-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear NAUARA LAMARO LIMA, CPF nº ***.254.051-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.



Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 461644

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400036006014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PATRÍCIA MARIA DE CARVALHO, CPF nº ***.558.481-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Monitoramento de Faixa de Domínio, DAI-1, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 461645

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400013000828,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THALITA MONFERRARI CAIADO DE CASTRO COELHO, CPF nº ***.286.431-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 461647

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 121/2024 - SGG

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigos 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, designa o(a) servidor(a)

MILTON ANTÔNIO ANANIAS JÚNIOR, portador do CPF sob nº ***.710.541-**, ocupante do cargo de Superintendente, lotado(a) na Superintendência da Tecnologia da Informação, para atuar como **gestor(a) do contrato, devendo acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do Contrato nº 03/2022 - SGG (SEI 000028827650 - Processo nº 202218037000904)**, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral de Governo, e a empresa **XP ON CONSULTORIA LTDA**, cujo objeto é a aquisição de licenças do tipo subscrição para uso de plataforma de solução de integração para videoconferência em ambiente de nuvem pública, contemplando suporte técnico e manutenção. Designa ainda o(a) servidor(a) **CLEVER EVERTON RODRIGUES JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.717.081-**, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotado(a) na Superintendência da Tecnologia da Informação, para atuar como **suplente do(a) gestor(a) do contrato, substituindo-o(a) em suas ausências, impedimentos e afastamentos legais. Revoga-se a Portaria nº 16/2023 - SGG (SEI 000036995495)**, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 23.971 - ANO 186, de 30 de janeiro de 2023 (SEI 000037392524).

Protocolo 461337

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: R.P.A CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - CNPJ nº 28.313.205/0001-46.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Secretaria-Geral de Governo.

Objeto do Aditivo: Alteração do preâmbulo e prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses.

Valor do Aditivo: R\$ 3.119.960,99 (três milhões, cento e noventa e nove mil novecentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

Vigência: 11/06/2024 a 10/06/2025.

Processo nº: 202218037003163.

Data da Assinatura: 17/05/2024.

Protocolo 461338

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2022 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: CAST INFORMÁTICA S.A. - CNPJ sob o nº 03.143.181/0001-01.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializados de fábrica de desenvolvimento de software e testes ágeis, por meio de governança de qualidade ágil e gestão do ciclo de vida de desenvolvimento seguro de software, seguindo as melhores práticas de DEVOPS.

Objeto da Apostila: Repactuação dos preços, com base nos percentuais de reajustes salariais resultantes da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2023 da categoria, com alteração dos preços contratados.

Valor da Apostila: R\$ 44.061,73 (quarenta e quatro mil sessenta e um reais e setenta e três centavos).

Processo nº: 202214304002216.

Data da Assinatura: 17/05/2024.

Protocolo 461340

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/2024

PROCESSO Nº: 202400042001833

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE URUTAÍ/GO.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a AQUISIÇÃO DE



VEÍCULO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 141.400,00 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 461385

EXTRATO DE FOMENTO Nº 79/2024

PROCESSO Nº: 202400042001809

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - CRECHE RECANTO INFANTIL - CATALÃO/GO (CNPJ nº 00.146.415/0001-78).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 116.141,26 (cento e dezesseis mil, cento e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 461386

EXTRATO DE FOMENTO Nº 75/2024

PROCESSO Nº: 202400042001251

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: AVEE-GO - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO ESPORTE E EDUCAÇÃO DE GOIÁS - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 08.467.138/0001-07).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA A MONTAGEM DE UM ESTÚDIO DE RÁDIO COMUNITÁRIA COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO VIA WEB RÁDIO, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 116.141,29 (cento e dezesseis mil, cento e quarenta e um reais e vinte e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 461387

EXTRATO DE FOMENTO Nº 81/2024

PROCESSO Nº: 202400042001065

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO OURO TÊXTIL ARTESANAL - ASOTA - CÔRREGO DO OURO/GO (CNPJ nº 07.942.498/0001-50).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para CUSTEIO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 461388

EXTRATO DE FOMENTO Nº 82/2024

PROCESSO Nº: 202400042001016

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO PARALÍMPICA DO ESTADO DE GOIÁS - ASPAEGO - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 34.741.187/0001-04).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM PARA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES

NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE PARATLETAS E ATLETAS PARALÍMPICOS, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 461389

EXTRATO DE FOMENTO Nº 85/2024

PROCESSO Nº: 202400042001370

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO SEMEADORES DO BEM - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 42.297.915/0001-50).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para CUSTEIO DA ASSOCIAÇÃO, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 461392

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO nº 005/2024 /
SERINT**

PROCESSO Nº: 202400042000592.

CONTRATANTE: O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Estado de Relações Institucionais (SERINT), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.469.845/0001-44.

CONTRATADA: A empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA., CNPJ/MF nº 25.165.749/0001-10.

VALOR CONTRATADO: O valor previsto para a execução dos serviços é de **R\$103.856,25** (cento e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), a partir da assinatura.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço continuado de administração, gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis através de rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, a fim de atender demanda da frota de veículos oficiais da **CONTRATANTE**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura por todas as partes contratantes, com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás - DOE/GO. O contrato poderá ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

GESTORA(S) DO CONTRATO: Designadas, através da Portaria nº 112/2024-GAB-SERINT: LUCIANE MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 870.xxx xxx-15.

SUPLENTE DO CONTRATO: FABIANA OLIVEIRA DA HORA, CPF nº 893.xxx xxx-04.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEIS: Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual 9.666/2020, da Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas legais aplicáveis.

Assinaturas:

Pela **CONTRATANTE:** LUCAS DE CASTRO SANTOS - **Secretário**.

Pela **CONTRATADA:** FELIPE VERONEZ DE SOUSA - **Empresa**.

Protocolo 461380

APOSTILA DO TERMO DE FOMENTO Nº 179/2023

PROCESSO nº 202300042000401

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: BENJAMIM & DEOLINDA CENTRO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL - ACOLHER, ARAÇU/GO inscrito no CNPJ/ MF nº 19.400.995/0001-06.

O Secretário de Estado de Relações Institucionais ARMANDO



VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo nº 202300042000401, versando sobre o Fomento nº 179/2023, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT, e BENJAMIM & DEOLINDA CENTRO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL - ACOLHER, e com fundamento na imperatividade do disposto pelo art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como o Parecer Jurídico SERINT/ADSET nº 31/2024, altera, de ofício, conforme mencionado dispositivo legal, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar a Cláusula Primeira, do Termo de Fomento nº 179/2023, no qual passa a vigorar a seguinte redação: "DO OBJETO - A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para CUSTEIO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (MATERIAIS) PARA BENJAMIM & DEOLINDA CENTRO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL - ACOLHER, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos".

CLÁUSULA SEGUNDA - Alterar a Cláusula Quinta, do Termo de Fomento nº 179/2023, no qual passa a vigorar a seguinte redação: "DOS RECURSOS E DE SUA DESTINAÇÃO - O valor total deste instrumento perfar-se-á em R\$ 50.788,74 (cinquenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) repassados em parcela única pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, e essa, como contrapartida, participará com R\$ 788,74 (setecentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme Plano de Trabalho e demais documentos constantes dos autos".

Tal medida se faz necessária para que se possa atender o solicitado pela entidade, conforme disposto no art. 43, inciso II, "c", do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 (regulamenta a Lei 13.019/2014), que versa sobre as situações objetos de termo aditivo e apostilamento, no presente caso, remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

Protocolo 461378

Secretaria de Estado da Casa Militar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICO Nº 0019/2023-SECAMI - SISLOG

Às 08:00 horas, do dia 24/04/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Contratação de empresa para o fornecimento de esteira elétrica, mediante Dispensa Eletrônica, referente ao processo de contratação nº 103423 / 2023 e processo SEI nº 202300005031589, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os fornecedores credenciados, chegaram ao seguinte resultado:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº: 1- LOTE ÚNICO

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 48.326.260/0001-88 - RN ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Valor Total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Luiz Carlos Alencar - Coronel QOPM

Secretário Chefe da Casa Militar

Protocolo 461326

Errata do Extrato do Contrato nº 15/2023

CONSIDERANDO, o erro material referente a data do contrato nº 15/2023 -SECAMI, ajuste esse firmado entre Secretaria de Estado da Casa Militar - SECAMI e a empresa CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A, publicado no Diário Oficial nº 24.056, página 2, em 07/06/2023.

Onde se lê: "Vigência: período compreendido entre os dias 30/05/2023 e 29/05/2024"

Leia-se: " Vigência: período compreendido entre os dias 30/05/2023 e 30/05/2024"

Luiz Carlos de Alencar - Coronel QOPM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 461515

Vice Governadoria

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM COTAÇÃO ELETRÔNICA - Código 104577

CONTRATAÇÃO Nº 3/2024 - VICEGOV PROCESSO Nº 202400005007241

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **VICEGOV - VI-CE-GOVERNADORIA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por Dispensa Eletrônica, tipo Menor Preço, nos termos do art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.211, de 6 de fevereiro de 2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de copa e cozinha com entrega sob demanda, pelo período de 12 meses, a fim de suprir a demanda da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 08:00 (horário de Brasília-DF) do dia **28/05/2024**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: **exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **3201-5476** e/ou e-mail: **logistica.vicegovernadoria@goias.gov.br**.

IZABELLA FERNANDES CASTRO KUMADA
Agente de Contratação

Protocolo 461346

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 993, de 14 de maio de 2024

Portaria de reclassificação para fim de fila

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com fundamento no inciso X do art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023 e art. 80 e art. 82 da Lei 19.587, de 10 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 22.484, de 10 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar público que o candidato relacionado abaixo, aprovado, o qual se submeteu a concurso público por meio do Edital nº 007, de 15 de Julho de 2022, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, solicitou formalmente, sob o processo nº 202300005006503, seu respectivo **deslocamentos para o final da fila de classificação do cadastro de reserva**, por não ter interesse, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para o qual foi aprovado.

Ord	Nome Candidato	Inscricao	Cargo	Cidade	Classif. ampla
1	ALESSANDO RODRIGUES DA SILVA	300127421	PROFESSOR NIVEL III - MATEMATICA	LUZIANIA	6
2	ALEX JONES SIMOES LIMA	300103925	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 17 dias de maio de 2024.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 461273

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 022/2022 - SEAD.



Processo nº: 202200005003365

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Contratado: SALIM ELIAS BITAR, inscrito no CPF Nº XXX.003.136-XX, representado por sua procuradora e administradora DONALDO IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.024.027/0001-45

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 022/2022 - SEAD, nos seguintes pontos:

a) reajuste em 4,506640% do valor do contrato originário, conforme ajustado entre as partes no documento constante do evento SEI nº 58675189, de acordo com a Cláusula Segunda - Do Valor e da Forma de Reajuste; **b)** prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/05/2024 a 27/05/2025, conforme orientação constante do Parecer Jurídico SEAD/ADSET nº 83/2024 (59112475), de acordo com a Cláusula Terceira - Da Vigência; **c)** Indicação de recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa; **d)** alteração da redação

da Cláusula Décima Oitava - Da Conciliação e Mediação / Cláusula Compromissória / Foro, por força da Lei Complementar Estadual nº 144/2018, e recente orientação da PGE no Despacho nº 493/2023-GAB; **e)** exclusão da Cláusula Décima Nona - Da Cláusula Compromissória / Foro, por força da Lei Complementar Estadual nº 144/2018, e recente orientação da PGE no Despacho nº 493/2023-GAB; **f)** alteração da numeração da Cláusula Vigésima - Do Foro, passando para Cláusula Décima Nona; **g)** promover a exclusão do ANEXO I ao Contrato nº 022/2022 - SEAD, por força da Lei Complementar estadual nº 144/2018 e recente orientação da PGE no Despacho nº 493/2023 GAB.

Valor Global do aditivo: R\$ 163.030,32 (cento e sessenta e três mil, trinta reais e trinta e dois centavos)

Data da assinatura: 20/05/2024

Assina pela SEAD: Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Assina pela Contratada: DONALDO ALVES PEDROSA

Protocolo 461436

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 407, de 17 de maio de 2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 20.491/2019, de 25 de junho de 2019, e conforme disposto na Portaria nº 02/2024, publicada no DOE nº 24.205 em 17/01/2024 e ainda, pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e conforme disposição do Decreto estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023, que Institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo estadual, e Decreto estadual nº 10.307, de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES na área de gestão de compras e contratos, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRGs à servidora relacionada no quadro constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês subsequente à assinatura dela, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO
Superintendente de Gestão Integrada

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Portaria nº 02/2024 publicada no DOE nº 24.205 em 17/01/2024

ANEXO ÚNICO

Nº de Ordem	Órgão	Servidor	CPF	Tipo da Função	Unidade	Função
01	SEMAD	Marcella Andrêssa Fonseca Souza	***.833.821-**	GRG-4	Setorial	Integrante Administrativo

Protocolo 461251

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 147/2024 - SEMAD.

PROCESSO Nº 202200017009679 - Auto de Infração nº 0623, Série - Especial;
PROCESSO Nº 202200017009679 - Termo de Embargo nº 3813, Série - A;
PROCESSO Nº 202200017009677 - Auto de Infração nº 0621, Série - Especial;
PROCESSO Nº 202200017009677 - Termo de Embargo nº 3811, Série - A;
PROCESSO Nº 202200017008239 - Auto de Infração nº 0060, Série - Especial;
PROCESSO Nº 202200017008239 - Termo de Embargo nº 3810, Série - A;
PROCESSO Nº 202200017009678 - Auto de Infração nº 0622, Série - Especial;
PROCESSO Nº 202200017009678 - Termo de Embargo nº 3812, Série - A;

PROCESSO Nº 202300017007776 - Auto de Infração nº 3232, Série - Especial;
PROCESSO Nº 202300017007776 - Termo de Embargo nº 5632, Série - A.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0623, Série - Especial; Auto de Infração nº 0621, Série - Especial; Auto de Infração nº 0060, Série - Especial; Auto de Infração nº 0622, Série - Especial; Auto de Infração nº 3232, Série - Especial.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.
Compromissário: IVAN ANTÔNIO GASPARETTO.
Valor do TCACM: R\$ 369.100,00 (trezentos e sessenta e nove mil e cem reais).
Valor da conversão: R\$ 153.640,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais).
O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.



Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 461344

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
Multa Nº 189/2024 - SEMAD

202400017000586: Auto de Infração nº 2829, Série - Especial;
202400017000586: Termo de Embargo nº 5594, Série - A;
202400017000637: Auto de Infração nº 3055, Série - Especial;
202400017000637: Termo de Embargo nº 5598, Série - A;
202400017000636: Auto de Infração nº 2830, Série - Especial;
202400017000636: Termo de Embargo nº 5596, Série - A.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2829, Série - Especial; Auto de Infração nº 3055, Série - Especial; Auto de Infração nº 2830, Série - Especial.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.
Compromissário: ERI LUIZ VIEIRA FILHO - CPF nº 024.705.951-00.
Valor do TCACM: R\$ 668.200,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e duzentos reais).
Valor da conversão: R\$ 267.280,00 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).
O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 461402

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2715, de 17 de maio de 2024

Constitui Comissão Técnica Interna Multidisciplinar de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação - PEE no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Goiás.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei estadual nº 18.969, de 22 de julho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação para o decênio 2015/2025, e tendo em vista a documentação constante no Processo nº 202400006037251, resolve:

Art. 1.º Constituir nova Comissão Técnica Interna Multidisciplinar de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação - PEE para o acompanhamento, monitoramento e execução do PEE, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Goiás.

Art. 2.º Designar os servidores relacionados a seguir como membros da Comissão de que trata o art. 1.º desta Portaria:

MEMBRO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gabriel Machado Elias	Chefia de Gabinete
Vitória Stephane Pacheco de Souza	

Pollyanna França da Silva	Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação
Silvana Taís de Moraes	
Sueid Mendonça de Carvalho	Superintendência de Ensino Médio
Rosane Dias de Alencar	
Marcus Vinícius Jorge Batista	Superintendência de Segurança Escolar e Colégio Militar
Maria da Glória Silva Meirelles	
Jaime Ricardo Ferreira	Superintendência de Educação Infantil e do Ensino Fundamental
Tamara Trentin	
Elaine Alves de Araújo Campos	Superintendência de Gestão Administrativa
Edson Jardim Rabelo Jácomo	
Kézia Cláudia da Cruz	Superintendência de Apoio ao Desenvolvimento Curricular
Gleicimar Faria Teixeira	
Jaqueline Rocha Corneti do Vale	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Jurisleya Pinheiro de Melo	
Bernardo Lobo	
Alyne Borges Landim	Superintendência de Infra-estrutura
Etel de Souza Júnior	
Gláucia Lima Ferreira Cruz	Superintendência de Planejamento e Finanças
Luísa Helena da Silva de Miranda	
Agda Mara Ramos	Superintendência de Atenção Especializada
Rafael Vieira de Araújo	
Bruno Marques Correia	Superintendência de Tecnologia
Laércio José Gonzaga Pinto	
Márcio Roberto Ribeiro Capitelli	Superintendência do Programa Bolsa Educação
Mauro José da Mata Filho	
Rui Rocha Gomes	Superintendência de Gestão Estratégica e Avaliação de Resultados
Danyelle Christina de Brito Chaves	
Joaquim da Trindade Filho	Gerência de Ouvidoria Setorial
Iracema Maria Trindade Hidasí	
João Paulo Garcia Corrêa	Núcleo do Escritório de Projetos
Sérgio Eugênio Ferreira de Camargo	

Art. 3.º Designar a servidora Gláucia Lima Ferreira Cruz, CPF nº 090.341.246-22, como Coordenadora dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4.º Estabelecer aos membros da Comissão Técnica Interna Multidisciplinar de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação - PEE as atribuições:

I - participar das reuniões, mensalmente, para acompanhar e monitorar a implementação dos programas, projetos e ações das unidades administrativas relacionadas às metas do PEE;

II - assinar as atas das reuniões da Comissão Interna no Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

III - elaborar plano de trabalho para o exercício vigente;

IV - promover ações de sensibilização dos servidores deste Órgão sobre a importância da implementação das metas e estratégias do PEE na Rede Estadual de Ensino;

V - analisar e propor ações de cumprimento e alcance das metas traçadas pelo PEE;

VI - estabelecer fluxos de trabalho para acompanhar e monitorar os programas, projetos e ações, a fim de garantir a agilidade e eficiência no cumprimento das metas do PEE;

VII - produzir relatórios das atividades e ações desenvolvidas com dados e resultados, quando solicitados, em parceria com a Diretoria Pedagógica e a Diretoria de Política Educacional, desta Pasta;

VIII - disponibilizar dados sistematizados à Comissão Externa de Monitoramento do Plano Estadual de Educação;

IX - encaminhar à Gerência de Planejamento, à Diretoria Administrativa e Financeira e à Chefia de Gabinete, deste Órgão, quaisquer entraves/problemas relacionados ao andamento do PEE, no âmbito desta Secretaria; e

X - dar publicidade aos atos realizados pela Comissão, por meio de comunicação oficial deste Órgão.

Art. 5.º A Comissão Técnica Interna Multidisciplinar de Monitoramento e Avaliação do PEE deverá apresentar, qua-

trimestralmente, os resultados dos projetos e atividades executados por esta Secretaria.

Art. 6.º Revogar a Portaria n.º 2495, de 4 de maio de 2023, desta Secretaria, constante no Processo n.º 202300006038129.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 8 de maio de 2024.

Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Protocolo 461254

PORTARIA Nº 2730, de 20 de maio de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Seção III, Capítulo VIII, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e considerando o que dispõe o art. 62, caput, da Lei Orgânica do TCE/GO, Lei n.º 16.168, de 11 de dezembro de 2007, c/c os artigos 10 e 12, da Resolução Normativa n.º 8/2022, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

RESOLVE:

- Art.1º- Instaurar Tomada de Contas Especial, em atendimento ao DESPACHO Nº 913/2023/GAB (50306364), inserto nos autos de nº 202200006059925, com a finalidade de averiguar as eventuais responsabilidades, apurar e quantificar possível dano ao erário, com fundamento no artigo 5º, inciso III, da Resolução Normativa nº 8/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;
- Art.2º- A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída pela Portaria 1327/2024 - SEDUC, de 04 de março de 2024, ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.
- Art.3º- Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo Presidente da mesma.
- Art.4º - Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta)

dias para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contar da data da instauração da TCE, sendo que em 120 (cento e vinte) dias os autos serão submetidos à Controladoria Geral do Estado.

Art.5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

Prof.ª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação
Protocolo 461327

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2675/2024

Assunto: Instauração de PAD
Referência: 202400006049550
Infração: Artigo 202, inciso, XL da Lei Estadual nº 20.756/2020
Síntese do Fato: consubstanciado em *“praticar ofensa física, em serviço, contra servidor ou qualquer pessoa, salvo em legítima defesa própria ou de outrem”*, inicialmente acusados de suposta agressão verbal e física, além de cerceamento de locomoção em relação a um namorado de aluna da unidade escolar, conforme denúncia encaminhada à esta Pasta (fls. 03/15 - ID60269686), em consonância a determinação (fls. 307/309 - ID60269686), e que passa a fazer parte do processo que ora se instaura, autos nº 202400006049550.
Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 17/05/2024
PUBLIQUE-SE.
Protocolo 461539

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202300006110567
Assunto: Contrato nº 02/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Zico Monteiro e a pessoa jurídica Kátia Construtora e Incorporadora, CNPJ nº. 44.412.368/0001-99.
Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa
Do Preço: R\$ 49.638,04 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e quatro centavos).
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**
Da vigência: 6 (seis) meses
Data da Assinatura: **6/04/2024**.

Protocolo 461286

EXTRATOS DE EMENDAS PARLAMENTARES 2024

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	CONVENIENTE	CONCEDENTE
202400006019801	048/2024	1057	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Caldas Novas	Secretaria de Estado da Educação
202400006018535	051/2024	0311	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	320.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Caiapônia	Secretaria de Estado da Educação

202400006017405	180/2024	0632	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 400.000,57	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de São Miguel do Araguaia	Secretaria de Estado da Educação
-----------------	----------	------	--	----------------	--	-------------------------------------	----------------------------------

Protocolo 461566

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR TOMAZ MARTINS DA CUNHA

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

Contrato nº 006/2024; Processo Filho nº: 2023.0000.603.1672; Unidade Escolar: CEPMG TOMAZ MARTINS DA CUNHA; Contratante: Conselho Escolar Tomaz Martins da Cunha - CNPJ: 00.654.778/0001-14; Contratada: Supermercado Ribeiro Marques Ltda - CNPJ: 04.553.181/0001-34; Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar; Valor: R\$ 1.940,53; Vigência: 03 (três) meses, contados a partir da assinatura; Data da Assinatura: 09/05/2024.

VALTUIR ROSA DA SILVA - MAJ. PM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 461221

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR TOMAZ MARTINS DA CUNHA

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

Contrato nº 005/2024; Processo Filho nº: 2023.0000.603.1672; Unidade Escolar: CEPMG TOMAZ MARTINS DA CUNHA; Contratante: Conselho Escolar Tomaz Martins da Cunha - CNPJ: 00.654.778/0001-14; Contratada: Panificadora e Lanchonete Pão Cristal Ltda. - CNPJ: 08.101.361/0001-36; Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar; Valor: R\$ 1.199,98; Vigência: 03 (três) meses, contados a partir da assinatura; Data da Assinatura: 09/05/2024.

VALTUIR ROSA DA SILVA - MAJ. PM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 461223

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR MACOB RODRIGUES GALVÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO/CHAMADA PÚBLICA
Contrato nº 001/2024; PROCESSO nº: 2023.0000.609.6113; UNIDADE ESCOLAR: Colégio Estadual Macob Rodrigues Galvão; Contratante: Conselho Escolar Macob Rodrigues Galvão - CNPJ: 00.662.430/0001-79; Contratada: Jairo Antônio Silveira Alves - CPF: XXX.958.921-XX; OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar; VALOR: R\$ 1.512,57; VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura; DATA DE ASSINATURA: 09/05/2024.

EMIVAL PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 461224

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA
ADITIVO

Contrato nº 01/2024. PROCESSO Filho nº: 2023.0000.609.596. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MANOEL LINO DE CARVALHO; Contratante: Conselho Escolar JOANA PAULA PARREIRA ALVES CNPJ:04.824.344/0001-76 Contratada:

GILBERTO ALVES MARQUES. CPF nº: 463.482.631-34. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 1.918,14. VIGÊNCIA: 08 de julho de 2024 contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2024. MARIA ELIZETE TEIXEIRA DE CASTRO PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 461225

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA
ADITIVO DE DECRÉSCIMO

Aditivo de Decréscimo nº 001/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação/Conselho Escolar São João Batista, PROCESSO Filho nº 2023.0000.609.6775 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO ANTÔNIO PEREIRA MAIA Contratante: Conselho Escolar São João Batista CNPJ:07.996.415/0001/06 Contratada: Associação de camponeses e Produtores de leite de Goiás - ACAPROL CNPJ nº: 07.671.680/0001-14 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 1.829,51 (Mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos). VIGÊNCIA: 08/07/2024. DATA DE ASSINATURA: 09/05/2024

MARIA SEBASTIANA PEREIRA MACIEL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 461226

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO SRP 02/2023
ADITIVO DE DECRÉSCIMO

Aditivo de Decréscimo nº 001/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação/Conselho Escolar GERALDA ANDRADE MARTINS, PROCESSO Filho nº: 2023.0000.603.3095 UNIDADE ESCOLAR CEPMG GERALDA ANDRADE MARTINS; Contratante: Conselho Escolar GERALDA ANDRADE MARTINS CNPJ 00.665.798/0001-90 Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAÍSO LTDA CNPJ nº: 47.443.514/0001-85, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 91.785,40 (Noventa e um mil e setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 13 de julho de 2024. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024

ANA KARINA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO ITAPACI

Protocolo 461227

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO / CHAMADA PÚBLICA 004/2023
ADITIVO 1º SEMESTRE 2024

Contrato nº 001/2024 PROCESSO nº 2023.0000.609.7221 UNIDADE ESCOLAR CEPI PREISENTE CASTELO BRANCO; Contratante: CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE CASTELO BRANCO CNPJ: 00.671.158/0001-93 Contratada: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE DESENVOLVIMENTO MERCADOLÓGICO DE GOIÁS - COOLMEIA. CNPJ nº: 18.703.711.0001-98 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 2.078,41 (Dois Mil Setenta Oito Reais e Quarenta e Um Centavos). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2024.

LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

QUIRINÓPOLIS - GO, aos 15 do mês de maio de 2024.

Protocolo 461229



EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO / PREGÃO ELETRÔNICO SRP
002/2023
ADITIVO 1º SEMESTRE 2024

Contrato nº 003/2024 **PROCESSO** nº 2023.0000.603.3028
UNIDADE ESCOLAR CEPI PREISEDENTE CASTELO BRANCO;
Contratante: CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE CASTELO
BRANCO CNPJ: **00.671.158/0001-93** Contratada: M M DA COSTA
LTDA **CNPJ nº: 09.266.527/0001-37** OBJETO: Fornecimento de
gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 9.474,96**
(Nove Mil Quatrocentos Setenta Quatro Reais e Noventa Seis
Centavos). **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, contados a partir da data
da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 15 DE MAIO DE 2024.

LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

QUIRINÓPOLIS - GO, aos 15 do mês de maio de 2024.

Protocolo 461230

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO / PREGÃO ELETRÔNICO SRP
002/2023
ADITIVO 1º SEMESTRE 2024

Contrato nº 004/2024 **PROCESSO** nº 2023.0000.603.3028
UNIDADE ESCOLAR CEPI PREISEDENTE CASTELO
BRANCO; Contratante: CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE
CASTELO BRANCO CNPJ: **00.671.158/0001-93** Contratada:
SUPERMERCADO SERVE MAIS LTDA **CNPJ nº:**
24.789.372/0001-07 OBJETO: Fornecimento de gêneros
alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 10.044,52** (Dez
Mil Quarenta Quatro Reais e Cinquenta Centavos). **VIGÊNCIA:** 02
(dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE**
ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2024.

LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

QUIRINÓPOLIS - GO, aos 15 do mês de maio de 2024.

Protocolo 461231

EXTRATO

DE CONTRATO

Contratação após rescisão
Chamada Pública - Cardápio
Contrato nº 020/2021, o Conselho Escolar Doutor Dorival Brandão
de Andrade, CNPJ 00.668.334/0001-73 e a empresa Ana
Claudia Apolinario de Bastos CPF 888.019.001-63, PROCESSO:
2021.0000.603.0602 OBJETO: Fornecimento de gêneros
alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 5.166,27**
(cinco mil, cento e sessenta e três reais e vinte e sete centavos)
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da
assinatura 04/10/2021.
SILVIO DIAS DE FREITAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 461233

EXTRATO

DE CONTRATO

Chamada Pública - Cardápio
Contrato nº 014/2021, o Conselho Escolar Doutor Dorival Brandão
de Andrade, CNPJ 00.668.334/0001-73 e a empresa Ana
Claudia Apolinario de Bastos CPF 888.019.001-63, PROCESSO:
2021.0000.600.6397 OBJETO: Fornecimento de gêneros
alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 9.829,76** (nove
mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da
assinatura 22/06/2021.
SILVIO DIAS DE FREITAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 461234

DE CONTRATO

Chamada Pública - kits
Contrato nº 010/2021, o Conselho Escolar Doutor Dorival Brandão
de Andrade, CNPJ 00.668.334/0001-73 e a empresa Ana
Claudia Apolinario de Bastos CPF 888.019.001-63, PROCESSO:
2021.0000.600.6397 OBJETO: Fornecimento de gêneros
alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 9.888,38** (nove
mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da
assinatura 22/06/2021.
SILVIO DIAS DE FREITAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 461235

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA 002/2021

Contrato nº 001/2021, o Conselho Escolar da Escola Estadual
Castelo Branco, CNPJ 00.668.347/0001-07 e a empresa Jorge Luiz
Fernandes CPF 517.763.161.34, PROCESSO: 2021.0000.607.3485
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda
Escolar. **VALOR: R\$ 21.060,00** (vinte e um mil, e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura
25/01/2021.

Eloisa Galette de Lima e Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 461236

EXTRATO

DE CONTRATO

Chamada Pública
Contrato nº 016/2021, o Conselho Escolar Doutor Dorival
Brandão de Andrade, CNPJ 00.668.334/0001-73 e a empresa
Jorge Luiz Fernandes CPF 517.763.161-34, PROCESSO:
2021.0000.600.6397 OBJETO: Fornecimento de gêneros
alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 5.172,31** (cinco
mil, cento e setenta e dois reais e trinta e um centavos) **VIGÊNCIA:**
07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura
22/06/2021.
SILVIO DIAS DE FREITAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 461238

EXTRATO

DE CONTRATO

Chamada Pública - Cardápio
Contrato nº 013/2021, o Conselho Escolar Doutor Dorival Brandão
de Andrade, CNPJ 00.668.334/0001-73 e a empresa José Balbino
Pereira CPF 311.677.301-78, PROCESSO: 2021.0000.600.6397
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda
Escolar. **VALOR: R\$ 1.404,18** (hum mil quatrocentos e quatro reais
e dezoito centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir
da data da assinatura 22/06/2021.
SILVIO DIAS DE FREITAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 461239

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º Semestre/2024
DECRÉSCIMO

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.3145
UNIDADE ESCOLAR CEPI Ester da Cunha Peres; Contratante:
Conselho Escolar Vila Guarã. CNPJ: 04.451.596/0001-41 Contratada:
Comercial de Alimentos Mariz Ltda. **CNPJ nº:** 36.447.611/0001-20.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda
Escolar. **VALOR: R\$ 119.245,72.** **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses,
contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:**
10/05/2024.

LAURINDA JOSÉ RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 461241



EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º Semestre/2024
DECRÉSCIMO

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.3145
UNIDADE ESCOLAR CEPI Ester da Cunha Peres; Contratante:
Conselho Escolar Vila Guarã. CNPJ: 04.451.596/0001-41
Contratada: Comercial de Alimentos Parque Santa Fé Ltda. **CNPJ**
nº: 41.403.240/0001-14. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros
alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 30.650,60.
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024.

LAURINDA JOSÉ RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 461242

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023
1º Semestre/2024

Contrato nº 004/2023. **PROCESSO** nº 2023.0000.609.5916 **UNIDADE**
ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PADRE NESTOR MARANHÃO
ARZOLA; Contratante: Conselho Escolar PADRE NESTOR
MARANHÃO ARZOLA CNPJ: 00.673.045/0001-27 Contratada:
COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE GOIATUBA. **CNPJ** nº: 25.302.973/0001-06.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda
Escolar. **VALOR:** R\$ 840,14 (Oitocentos quarenta reais e quatorze
centavos). **VIGÊNCIA:** 64 (sessenta e quatro) dias, contados a partir
da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08/05/2024.

Flavianny Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 461243

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023
1º Semestre/2024

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.3393 **UNIDADE**
ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PADRE NESTOR MARANHÃO
ARZOLA; Contratante: Conselho Escolar PADRE NESTOR
MARANHÃO ARZOLA CNPJ: 00.673.045/0001-27 Contratada:
ROGER PIRES CARVALHO. **CNPJ** nº: 35.017.477/0001-64.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda
Escolar. **VALOR:** R\$ 2.350,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta
reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data da
assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08/05/2024.

Flavianny Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 461244

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023
1º Semestre/2024

Contrato nº 008/2023. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.3393
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PADRE NESTOR
MARANHÃO ARZOLA; Contratante: Conselho Escolar PADRE
NESTOR MARANHÃO ARZOLA CNPJ: 00.673.045/0001-27
Contratada: RANDER MARQUES VIEIRA LTDA. **CNPJ** nº:
20.205.139/0001-89. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros
alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 2.344,80 (Dois
mil, trezentos quarenta quatro reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:**
72 (setenta e dois) dias, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2024.

Flavianny Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 461245

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º Semestre/2024

Contrato nº 010/2023. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.4257,
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DAMORES
DO AMARAL MEDEIROS; Contratante: Conselho Escolar
DAMORES DO AMARAL MEDEIROS CNPJ: 00.672.955/0001-95,
Contratada: CONTATO ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ**
nº: 31.417.995/0001-14. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros
alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$3.362,43 (Três mil,
trezentos sessenta dois reais e quarenta três centavos) **VIGÊNCIA:**
72 (setenta e dois) dias, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024.

Cássia Camilo Borges da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 461246

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º Semestre/2024

Contrato nº 011/2023. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.4257,
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DAMORES DO
AMARAL MEDEIROS; Contratante: Conselho Escolar DAMORES
DO AMARAL MEDEIROS CNPJ: 00.672.955/0001-95, Contratada:
M & M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,
CNPJ nº: 11.956.411/0001-71. **OBJETO:** Fornecimento de
gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 790,55
(Setecentos e noventa reais e cinquenta cinco centavos) **VIGÊNCIA:**
72 (setenta e dois) dias, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024.

Cássia Camilo Borges da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 461247

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º Semestre/2024

Contrato nº 012/2023. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.4257,
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DAMORES
DO AMARAL MEDEIROS; Contratante: Conselho Escolar
DAMORES DO AMARAL MEDEIROS CNPJ: 00.672.955/0001-95,
Contratada: MALA VEIA COMÉRCIO ATACADISTA DE HOR-
TIFRUTTIGRANJEIROS LTDA, **CNPJ** nº: 16.101.780/0001-04.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda
Escolar. **VALOR:** R\$ 2.297,72 (Dois mil, duzentos noventa sete
reais e setenta e dois centavos) **VIGÊNCIA:** 72 (setenta e dois) dias,
contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:**
10/05/2024.

Cássia Camilo Borges da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 461248

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º Semestre/2024

Contrato nº 009/2023. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.4257,
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DAMORES DO
AMARAL MEDEIROS; Contratante: Conselho Escolar DAMORES
DO AMARAL MEDEIROS CNPJ: 00.672.955/0001-95, Contratada:
MERCEARIA E PANIFICADORA DUAS IRMÃS LTDA, **CNPJ**
nº: 01.160.886/0001-01. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros
alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 821,00 (Oitocentos
e vinte um reais) **VIGÊNCIA:** 72 (setenta e dois) dias, contados a
partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2024.

Cássia Camilo Borges da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 461249



**EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º Semestre/2024**

Contrato nº 007/2023. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.3285, **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS DE ITUMBIARA DIONÁRIA ROCHA; Contratante: Conselho Escolar CPMG ITUMBIARA CNPJ: 00.679.263/0001-79, Contratada: ATUANTE ALIMENTOS LTDA, **CNPJ** nº: 33.458.350/0001-55. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 15.588,40 (Quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) **VIGÊNCIA:** 65 (sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2024.

**DANIEL RODRIGUES PEREIRA TEN CEL PM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 461250

**EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º Semestre/2024**

Contrato nº 009/2023. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.3285, **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS DE ITUMBIARA DIONÁRIA ROCHA; Contratante: Conselho Escolar CPMG ITUMBIARA CNPJ: 00.679.263/0001-79, Contratada: MALA VEIA COMÉRCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRINAJEIROS LTDA, **CNPJ** nº: 16.101.780/0001-04. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 3.675,47 (Três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) **VIGÊNCIA:** 65 (sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2024.

**DANIEL RODRIGUES PEREIRA TEN CEL PM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 461253

**EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

Contrato nº 003/2023. **PROCESSO Filho** nº 2022.0000.609.0651 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL JARDIM AMÉRICA; Contratante: CONSELHO ESCOLAR SÃO GASPARD BERTONI CNPJ: 00.629.302/0001-23 Contratada: COPERAL COMERCIAL E OPERADORA DE LOGISTICA LIMITADA. **CNPJ** nº: 46.258.870/0001-66 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 21.858,10 (Vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, dez centavos). **VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 07/11/2023.

**ANDRÉ LUÍS THOME RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 461255

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO**

Contrato nº 004/2023; **PROCESSO** Filho nº: 2023.0000.603.0332;
UNIDADE ESCOLAR:
CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL - CEPI -
DOMINGOS BAPTISTA DE
ABREU; Contratante: Conselho Escolar Vera Cruz; CNPJ:
00.644.695/0001-44; Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS

AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DE GOIÂNIA
- COOPAGYN; CNPJ nº: 38.077.960/0001-22; **OBJETO:**
Fornecimento de
gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 1.141,40
(Um mil cento e quarenta e um reais e quarenta centavos) **VIGÊNCIA**
: 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE**
ASSINATURA: 03/10/2023.

Tatiany Alves de Souza
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR VERA CRUZ /
CNPJ: 00.644.695/0001-44
CEPI DOMINGOS BAPTISTA DE ABREU

Protocolo 461257

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023**

Contrato nº 005/2023; **Processo** nº 2022.0000.609.0222;
Colégio Estadual Cora Coralina; Contratante: **Conselho Escolar**
Cora Coralina - CNPJ nº 00.663.976/0001-53; Contratada:
COMÉRCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA-ME CNPJ
nº 37.368.856/0001-24, tendo como representante legal o **Sr.**
RENATO CARDOSO DE LIMA, CPF sob o nº **798 389 601 87**;
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda
Escolar; **Valor:** R\$ 15.254,76 (Quinze mil, duzentos e cinquenta
e quatro reais e setenta e seis centavos); **Vigência:** 05(cinco)
meses, contados a partir da data da assinatura. **Data de assinatura:**
07/11/2023.

Evertton Cardoso Zanêla
Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina
Goiânia - GO, aos 07 dias do mês de novembro de 2023

Protocolo 461258

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
2º SEMESTRE 2023**

Contrato nº 009/2023. **PROCESSO** Filho nº 2022.0000.608.8303
UNIDADE ESCOLAR CEPI JOSÉ HONORATO Contratante:
Conselho Escolar José Honorato CNPJ: 00.671.500/0001-55
Contratada: MARCUS EDUARDO DE MELO SOUZA - ME. CNPJ
nº: 24.228.005/0001-34. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros
alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 4.341,50
(Quatro mil, trezentos e quarenta e um reais; cinquenta centavos),
VIGÊNCIA: 90 (noventa dias), contados a partir da data da
assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20/10/2023

Cleide Maria Gomes Marcasinio
Presidente do Conselho Escolar José Honorato

Protocolo 461259

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022
2º SEMESTRE 2023**

Contrato nº 008/2023. **PROCESSO** Filho nº 2022.0000.608.8303
UNIDADE ESCOLAR CEPI JOSÉ HONORATO Contratante:
Conselho Escolar José Honorato CNPJ: 00.671.500/0001-55
Contratada: MARCUS EDUARDO DE MELO SOUZA - ME. CNPJ
nº: 24.228.005/0001-34. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros
alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 12.413,28 (Doze
mil, quatrocentos e treze reais, vinte e oito centavos), **VIGÊNCIA:**
90 (noventa dias), contados a partir da data da assinatura. **DATA**
DE ASSINATURA: 20/10/2023

Cleide Maria Gomes Marcasinio
Presidente do Conselho Escolar José Honorato

Protocolo 461261



EXTRATO DE CONTRATO / CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 003/2023. **PROCESSO** nº: 2023.0000.608.6121. **UNIDADE ESCOLAR DAMIANA DA CUNHA** ; Contratante: Conselho Escolar Damiana da Cunha **CNPJ: 00.634.660/0001-24**. Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Assentados de Goiânia / Coopagyn. **CPF/CNPJ nº: 38.077.960/0001-22**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 2.509,00 **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 15.07.2023.

ANA PAULA BASTOS ARANHA REIS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 461263

EXTRATO DE CONTRATO / CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 003/2023. **PROCESSO** nº: 2023.0000.605.6728. **UNIDADE ESCOLAR DAMIANA DA CUNHA** ; Contratante: Conselho Escolar Damiana da Cunha **CNPJ: 00.634.660/0001-24**. Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Assentados de Centro Oeste / GO. **CPF/CNPJ nº: 33.507.873/0001-44**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 13.594,75 **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 15.07.2023.

ANA PAULA BASTOS ARANHA REIS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 461264

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DO PREGÃO SRP Nº 003/2023

Contrato nº 003/2023. **PROCESSO** Filho nº: 2022.0000.608.9584 **UNIDADE ESCOLAR:** CEPI DRº ANTÔNIO RAIMUNDO GOMES DA FROTA Contratante: Conselho Escolar Drº Antônio Raimundo Gomes da Frota **CNPJ:00.669.012/0001-03** Contratada: COPERAL COMERCIAL E OPERADORA DE LOGÍSTICA LTDA. **CNPJ nº: 46.258.870/0001-66**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 31.453,90 (Trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06/11/2023.

PÉRICLES DOS ANJOS CARDOSO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 461265

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP ADITIVO

Contrato nº 003/2024 **PROCESSO** nº 202300006032550 **UNIDADE ESCOLAR CPMG VASCO DOS REIS** Contratante: Conselho Escolar CPMG Polivalente Modelo Vasco dos Reis **CNPJ: 00.640.269/0001-32** Contratada: Atuante Alimentos LTDA **CNPJ nº 33.458.350/0001-55** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 45.764,24 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2024.

RODRIGO BORGES PIGHINI
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 461266

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023 ADITIVO

Contrato nº 007/2023. **PROCESSO** nº 202300006031670 **UNIDADE ESCOLAR CEPI JOÃO VELOSO DO CARMO**; Contratante: **CONSELHO ESCOLAR JOÃO VELOSO DO CARMO** **CNPJ: 00.657.524/0001-50** Contratada: **ATUANTE ALIMENTOS LTDA** **CNPJ nº 33.458.350/0001-55**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 25.036,58 (VINTE E CINCO MIL E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO

CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 4 (Quatro) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 18.04.2024.

MARISTELA CRUVINEL DE OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 461268

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023 ADITIVO

Contrato nº 010/2023. **PROCESSO** nº 202300006031670 **UNIDADE ESCOLAR CEPI JOÃO VELOSO DO CARMO** Contratante: **CONSELHO ESCOLAR JOÃO VELOSO DO CARMO** **CNPJ: 00.657.524/0001-50** Contratada: **GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS EIRELI** **CNPJ nº 24.284.699/0001-27** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 699,98 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 4 (Quatro) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 18.04.2024.

MARISTELA CRUVINEL DE OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 461271

EXTRATO CHAMADA PÚBLICA ADITIVO 003/2023

Contrato de Venda Chamada Pública, nº 009/2023 **PROCESSO** Filho nº: 2023.0000.609.6822 **UNIDADE ESCOLAR CEPI ÁGUA QUENTE**; Contratante: Conselho Escolar do Colégio Estadual Água Quente **CNPJ: 00.658.654/0001-07** Contratada: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - COOPERFAT** **CNPJ/ nº: 03.029.771/0001-08** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 2.082,14 (dois mil e oitenta e dois reais e catorze centavos). **VIGÊNCIA:** 59(cinquenta e nove) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2024.

ROBERTO RAMOS ESTEVÃO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 461274

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024 1º Semestre/2024

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.609.1200 **CEPI MANOEL VICENTE ROSA** Contratante: Conselho Escolar José Nilson Cunha da Silva **CNPJ: 00.668.656/0001-87** Contratada: **DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA**. **CNPJ nº: 46.638.726/0001-55**, **LOTE 01, LOTE 02**, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 66.063,50 (Sessenta e seis mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2024.

VILMA CÉLIA DE JESUS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 461277

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024 1º Semestre/2024

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.609.1200 **CEPI MANOEL VICENTE ROSA** Contratante: Conselho Escolar José Nilson Cunha da Silva **CNPJ: 00.668.656/0001-87** Contratada: **UF DISTRIBUIDORA** **CNPJ nº: 48.758.985/0001-45**, **LOTE 03, 04 E 05**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR:** R\$ 145.095,00 (Cento e quarenta e cinco mil e noventa e cinco reais.) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2024.

VILMA CÉLIA DE JESUS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 461279



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.611.0912

Assunto: Contrato nº 005/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Jardim Paulista, CNPJ. 00.701.777/0001-83, Unidade Escolar Escola Estadual Maria da Consolação Silva e a pessoa jurídica RB Edifika Engenharia e Construção LTDA, CNPJ nº 35.629.940/0001-29.

Do Objeto: Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.

Da Modalidade: Dispensa

Do Preço: R\$ 49.982,88 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte 108

Da vigência: 6 meses

Data da Assinatura: 16/05/2024.

Protocolo 461287

EXTRATO DE CONTRATO

do Processo: 202200006079685 Nº da Portaria: 4895/2021- SEDUC

Contratante: Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana CNPJ: 05.919.321/0001-08

Unidade Escolar: Centro de Ensino em Período Integral Dom Abel
Contratada: LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 18.504.013/0001-63

Prazo: O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pela CONTRATANTE, suspende o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra.

Valor: R\$4.838.190,84(quatro milhões oitocentos e trinta e oito mil cento e noventa reais e oitenta e quatro centavos)

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação no Centro de Ensino em Período Integral Dom Abel, no Município de Goiânia - GO

Protocolo 461307

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022.0000.608.1259

Assunto: Contrato 003/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Coordenação Regional da Educação de Rio Verde, CNPJ: 05.997.479/0001-04, e a pessoa jurídica F G CRUZ LTDA CNPJ: 23.811.887/0001-01.

Do Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a Demolição da unidade de placa e construção de alvenaria no Colégio Estadual Ismael Martins Vieira, no município de Rio Verde- GO, conforme Projetos, Planilhas Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, que integram este edital, independente de transcrição.

Da Modalidade: Concorrência Pública nº 035/2023.

Do Preço: R\$ 3.836.602,97 (três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e dois reais e noventa e sete centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pela CONTRATANTE, suspende o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra.

Data da Assinatura: 20/05/2024.

Protocolo 461400

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006041047
22/04/2024

Data:

Nome : ELETROART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Assunto : Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica ELETROART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

DO OBJETO Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de sistemas de armazenamento deslizante composto por metro linear para sistemas de guarda fixos e/ou corrediços para materiais diversos (Arquivos Deslizantes), caixas documental, pastas AZ e pastas pendular, com a finalidade de reaparelhamento, modernização para organização e higienização da massa documental da Secretaria de Estado da Educação, tudo com vistas a entregar um melhor serviço de guarda documental garantir a segurança, consistência e a integridade de seu acervo inativo e a infraestrutura necessária para a tramitação, manuseio dos documentos com segurança e agilidade, prestando o tratamento necessário para a preservação e conservação dos documentos, de acordo com as especificações e quantidades estimadas. DO PREÇO: R\$ 8.847.882,00 (oito milhões, oitocentos e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais). DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Compactada: 2024.2401.087 / Nota de Empenho: 00004 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.24 / Grupo: 04 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 16/05/2024 / Valor: R\$ 8.847.882,00. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura. DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. DA DATA DE ASSINATURA: 17/05/2024.

Protocolo 461497

EXTRATO DE CONTRATO

do Processo: 202400006050299 Nº da Portaria: 2052/2024

Contratante: CONSELHO ESCOLAR NAZIR SAFATLE CNPJ Nº: 00.675.481/0001-35

Unidade Escolar: Colégio Estadual Nazir Safatle

Contratada: GÁS DO LAR REVENDEDORA DE GÁS LTDA CNPJ Nº: 22.239.308/0001-27

Prazo: 06(seis) meses a partir de 30/04/2024

Valor R\$: 11.952,00 (onze mil novecentos e cinquenta e dois reais)
Município: Goiânia - Go

Objeto: contratação de empresa para fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha do Colégio Estadual Nazir Safatle

Protocolo 461565

EXTRATO DE CONTRATO GÁS 1/2024

Contrato nº 001/2024. PROCESSO nº 2024.0000.603.6066
UNIDADE ESCOLAR CEJA FILOSTRO MACHADO CARNEIRO;
Contratante: Conselho Escolar CEJA FILOSTRO MACHADO CARNEIRO CNPJ:02.265.484/0001-26 Contratada: JOSÉ AUGUSTO DA CUNHA NETO-CNPJ:05.669.045/0001-77.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha P-45. VALOR: R\$ 17.838,00 (Dezessete mil e oitocentos e trinta e oito reais). VIGÊNCIA: 180 dias, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2024.

LÚCIO TOMÉ CARNEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 461519

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.6066

Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar 15 de Julho - CNPJ Nº 00.660.461/0001-90 e a pessoa jurídica Supermercado Cristal Simolândia Eireli - CNPJ:08.586.974/0001-00

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha Botijão GLP 13 KG

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Do Preço: R\$ 1.531,20 (Hum mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100



Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 13/05/2024.

Protocolo 461523

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006036066

Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar do Colégio Estadual Joaquim Vieira de Brito - CNPJ Nº 00.660.503/0001-93 e a pessoa jurídica LAURY GAS E AGUA MINERAL LTDA - CNPJ: 48.491.408/0001-30.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha, Botijão GLP 13 KG.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Do Preço: R\$ 4.745,00

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100

Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 13.05.2024.

Protocolo 461524

EXTRATO DE CONTRATO

SERVIÇO DE FORNECIMENTO / REABASTECIMENTO DE GÁS DE COZINHA

Contrato nº **001/2024** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte/Conselho Escolar **Juscelino Kubitschek** CNPJ: **00.671.113/0001-19** a empresa **E.A. CARNEIRO COMERCIAL** nº **00.291.582/0001-02**, **PROCESSO** nº: **2024.0000.603.6066** **OBJETO:** Serviço de fornecimento e reabastecimento de gás de cozinha P45. **VALOR:** R\$ 8.510,00 (Oito mil quinhentos e dez reais). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 07/05/2024. **PARTÍCIPIES:** Conselho Escolar Juscelino Kubitschek e E.A CARNEIRO COMERCIAL.

HOSANA CRISTINA DE ANDRADE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JUSCELINO KUBITSCHKEK

Protocolo 461529

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.604.4094 **UNIDADE ESCOLAR DOM PEDRO II**; Contratante: Conselho Escolar DOM PEDRO II CNPJ: 00.725.393/0001-09 Contratada: SUEPRMERCADO REAL CAPITAL EIRELI. CNPJ nº: **36.782.914/0001-07**. **OBJETO:** Contratação Fornecimento/ Reabastecimento de gás de cozinha P13. **VALOR:** R\$ 2.587,20. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 26/04/2024.

Renato g. Rodrigues Gomes
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 461532

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO** nº 2024.0000.604.47801 **UNIDADE ESCOLAR** Escola Estadual Joaquim Martins Correia; Contratante: Conselho Escolar José Maria da Silva. CNPJ: 00.675.537/0001-51 Contratada: Supermercado Favorito LTDA. CNPJ nº: 00.896.258/0001-18 **OBJETO:** Fornecimento/ abastecimento de gás de cozinha GLP 13Kg. **VALOR:** R\$ 114,40. **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2024.

ELIANA APARECIDA DA SILVA BASILIO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 461535

EXTRATO DE CONTRATO/GÁS

Processo nº: 2024.0000.603.6066

Assunto: Contrato nº 005/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Alcântara Carvalho - CNPJ Nº 00.680.457/0001-94 e a pessoa jurídica Marcos Souza Borges - CNPJ: 24.304.845/0001-39 **Do Objeto:** Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha P13 .

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Do Preço: R\$ 9.741,60 (nove mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 15500116

Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 03.05.2024.

JANE TEIXEIRA DO VALE MACEDO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 461537

EXTRATO DE CONTRATO/GÁS

Processo nº: 202400006036066

Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco - CNPJ Nº 00.682.182/0001-28 e a pessoa jurídica: Rezende e Garcia Ltda ME - CNPJ:07.402.396/0001-42

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha P-45.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Do Preço: R\$ 3.055,50 (três mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 1550116

Da Vigência: O contrato vigorará por 180(cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: Itajá, 20 de abril de 2024

Cintia Palharini Garcia
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 461540

EXTRATO DE CONTRATO/GÁS

Processo nº:2024.0000.603.6066 **Assunto:** Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o **Conselho Escolar do Colégio Estadual Nestório Ribeiro** -CNPJ Nº 00.680.422/0001-55 e a pessoa jurídica Marcos Souza Borges - CNPJ: 24.304.845/0001-39 **Do Objeto:** Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha P45 .**Da Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 001/2024. **Do Preço:** R\$10.125,00 (Dez mil cento e vinte e cinco reais). O contrato vigorará por 170 (cento e setenta), dias a contar da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 03.05.2024.

Karise Nérís
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 461541

EXTRATO DE CONTRATO/GÁS

PROCESSO Nº 2024.0000.603.6066

Assunto: Contrato: 001/2024 que entre si celebram o Conselho Escolar do **COLÉGIO ESTADUAL COELHO NETO** - CNPJ: 00.701.313/0001-77 e a pessoa jurídica: **NAURIVAN JUNIOR DE ASSIS** - CNPJ: 07.351.544/0001-47

DO OBJETO: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha P-45.

DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação 001/2024

DO PREÇO: R\$ 4.565,00 (Quarto mil Quinhentos e Sessenta e Cinco reais)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte 15500116

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 180 (cento e Oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2024.

SIMONE PULCENA MARTINS SIQUEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 461543



EXTRATO DE CONTRATO/GÁS

Processo nº: 2024.0000.603.6066

Assunto: Contrato nº 01/2024, que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR DANTE MOSCONI - CNPJ Nº 06.094.295/0001-99 e a pessoa jurídica MARCOS SOUZA BORGES ME - CNPJ: 24.304.845/0001-39.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P45.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Do Preço: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 15500116

Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 07.05.2024.

EDMAR ALVES MOTA

Presidente do Conselho Escolar Dante Mosconi

Protocolo 461546

EXTRATO DE CONTRATO/GÁS

Processo nº: 2024.0000.603.6066 **Assunto:** Contrato 003/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Educação é Vida-CNPJ 00.689.376/0001-55 e a pessoa jurídica Eslei Souza Campos-CNPJ:07.528.520/0001-10.**Do Objeto:** Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P45.**Da Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 002/2024. **Do Preço:** R\$5.746,00 **Dos Recursos Financeiros e Orçamentários:** Fonte: 15500116 **Da Vigência:** O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 03.05.2024.

LUZIA APARECIDA DE JESUS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 461548

EXTRATO DE CONTRATO/GÁS

Processo nº: 2024.0000.603.6066 **Assunto:** Contrato nº 009/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Dr. Pedro Ludovico Teixeira - CNPJ Nº: 00.680.419/0001-31 e a pessoa jurídica FERREIRA E SILVA DISTRIBUIDORA - LTDA, CNPJ Nº: 52.878.342/0001-02. **Do Objeto:** Contratação de empresa para serviços de Fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha GLP-13 e GLP-45. **Da Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 007/2024. **Do Preço:** R\$ 5.436,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais) **Dos Recursos Financeiros e Orçamentários:** Fonte: 15500116. **Da Vigência:** O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 06.05.2024

Selciana Ricardo Rodrigues Galleti

Presidente do Conselho Escolar Dr. Pedro Ludovico Teixeira

Protocolo 461549

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.6066

Assunto: Contrato nº 05/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Emília Ferreira de Carvalho - CNPJ Nº 00.689.459/0001-44 e a pessoa jurídica Marcos Souza Borges ME - CNPJ: 24.304.845/0001-39.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P45.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Do Preço: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 15500116

Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 06.05.2024.

PABLO SOUZA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 461551

EXTRATO DE CONTRATO/GÁS

Contrato nº 06/2024 PROCESSO nº: 2023 0000 603 6066
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL FREI DOMINGOS

Contratante: Conselho Escolar do Colégio Estadual Frei Domingos
CNPJ Nº: 00.680.460/0001-08; Contratada: MARCOS SOUZA BORGES CNPJ Nº 24.304.845/0001-39: . OBJETO: Fornecimento /reabastecimento de gás de cozinha VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil oitocentos reais).VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2024.

Keila Oliveira Lemes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 461554

EXTRATO DE CONTRATO/GÁS

Processo nº: 2024.0000.603.6066 **Assunto:** Contrato nº: 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar do Colegio Fruto da Terra, CNPJ: 04.704.175/0001-30 e a pessoa jurídica Multigás, nº CNPJ: 28.463.539/0001-04. **Do Objeto:** Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha tipo P45. **Da Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 001/2024. **Do Preço Valor:** R\$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais). **Dos Recursos Financeiros e Orçamentários:** Fonte: 25500116 **Da Vigência:** O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.**Data da Assinatura:** 03/05/2024.

ZILDA DOS ANJOS NEVES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 461556

Extrato de contrato/GÁS

Processo nº: 2024.0000.603.6066

Assunto: Contrato nº 005/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar da Escola Estadual José Manoel Vilela - CNPJ Nº 00.680.452/0001-61 e a pessoa jurídica Marcos Souza Borges-ME CNPJ :24.304.845/0001-39

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P45

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024

Do Preço: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 15500116.50

Da Vigência: O contrato vigorará por 160 (cento e sessenta dias) a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 06.05.2024.

Jeane Freitas de Lima

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 461559

EXTRATO DE CONTRATO/GÁS

Processo nº: 2024.0000.603.6066

Assunto: Contrato nº 003/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Deputado José Alves de Assis - CNPJ Nº 00.682.183/0001-72 e a pessoa jurídica Adivair Gonçalves de Macedo - CNPJ: 37.249.125/0001-60.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P13.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Do Preço: R\$ 1.482,00 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 15500116

Da Vigência: O contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 03.05.2024.

REGINA CÉLIA LEMOS GUBANI DE FREITAS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 461560

EXTRATO DE CONTRATO/GÁS

Processo nº: 2024.0000.603.4838.6066

Assunto: Contrato nº 005/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar JOSÉ FELICIANO FERREIRA - CNPJ Nº 00.680.440/0001-37 e a pessoa jurídica MARCOS SOUZA BORGES-ME - CNPJ: 24.304.845/0001-39

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P13 e P45.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.



Do Preço: R\$ 5.145,00 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 15500116
Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 06/05/2024.

Antonio Carlos Barbosa Filho
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 461564

EXTRATO DE CONTRATOGÁS

Processo nº: 202400006036066 **Assunto:** Contrato 003/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar **JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA**-CNPJ 00.680.476/0001-10 e a pessoa jurídica **DONIZETE RAMALHO 10283372800** -CNPJ: 22.387.280/0001-75.
Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P45.**Da Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 003/2024. **Do Preço:** R\$ 4.770,00 **Dos Recursos Financeiros e Orçamentários:** Fonte: 15500116.50 **Da Vigência:** O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 07/05/2024

GILZA LUIZA DE VASCONCELOS ANDRADE
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 461568

EXTRATO DE CONTRATO/GÁS

Processo nº: 202400006036066
Assunto: Contrato nº 06/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar do Colégio Estadual Marcondes de Godoy - CNPJ Nº 00.680.429/0001-77 e a pessoa jurídica Marcos Souza Borges-ME CNPJ: 24.304.845.0001-39.
Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha para o Colégio Estadual Marcondes de Godoy, Extensões(Escola Municipal Rio Paraíso, Escola Municipal Luziano Dias de Freitas, Escola Municipal Nilo Lottici).
Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 03/2024.
Do Preço: R\$ 6.000,00(Seis mil reais)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 15500116.50
Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 03.05.2024.

Protocolo 461571

EXTRATO DE CONTRATO/GÁS

Processo nº: 2024.0000.603.6066
Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÍ - CNPJ Nº 05.911.491/0001-46 e a pessoa jurídica Marcos Souza Borges - ME, CNPJ: 24.304.845/0001-39.
Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P-45.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.
Do Preço: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte 15500116

Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 10.05.2024.

Regina Efigênia de Jesus Silva Rodrigues
Presidente do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Jataí

Protocolo 461573

EXTRATO DE CONTRATO/GÁS

Processo nº: 2024.0000.603.6066
Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar **SÃO JOÃO** -CNPJ Nº 00.702.628/0001-39 e a pessoa jurídica **ROBSON BARBOSA MARQUES** - CNPJ:08.711.559/0001-31.
Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P-13.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.
Do Preço: R\$ 904,00 (novecentos e quatro reais)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 15500116.50
Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: .26.04.2024.

Protocolo 461575

EXTRATO DE CONTRATO/GÁS

Processo nº: 202400006036066
Assunto: Contrato nº 006/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Serafim de Carvalho - CNPJ Nº 00.680.449/0001-48 e a pessoa jurídica Marcos Souza Borges ME - CNPJ:24.304.845/0001-39.
Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P-45.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.
Do Preço: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil).
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 15500116
Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 03/05/2024.

Cristianeí Herreira Alves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 461578

EXTRATO DE CONTRATO/GÁS

Processo nº 2024.0000.603.6066
Assunto: Contrato nº 19/2024 que entre si celebram o Conselho Escolar Washington Barros França - CNPJ Nº 00.680.446/0001-04 e a pessoa jurídica Marcos Souza Borges-Me CNPJ: 24.304.845/0001-39.
Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento / reabastecimento de gás de cozinha P45.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.
Do Preço: R\$ 6.230,00 (seis mil e duzentos e trinta reais)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentos: Fonte 15500116
Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (centos e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato: 08.05.2024.

SÔNIA MARIA PETLA LOGSTADT
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 461580

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006036066
Assunto: Contrato nº 006/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Dona Naíca do C.E.P.I. Pedro Vieira Januário - CNPJ Nº 00.671.484/0001-09 e a pessoa jurídica Revenda Gás Avenida LTDA - CNPJ: 04.870.299/0001-96.
Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024
Do Preço: R\$ 5.460,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 116
Da Vigência: O contrato vigorará por 162 (cento e sessenta e dois) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 10/05/2024.

Protocolo 461581

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.6066
Assunto: Contrato nº 005/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Colégio Estadual Professor Jamil Sáfady - CNPJ Nº 00.658.627/0001-34 e a pessoa jurídica Jamil Gás - CNPJ: 08.348.739/0001-09
Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha, para o cozimento de alimentos e outras utilidades.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2024.
Do Preço: R\$ 1.936,00
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 116
Da Vigência: O contrato vigorará por 160 (cento e sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 13.05.2024

Protocolo 461584



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.6066

Assunto: Contrato nº 005/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Ruy Brasil Cavalcante- CNPJ Nº00.658.629/0001-23 e a pessoa jurídica Lamartine Gás LTDA- CNPJ:11.324.978/0001-25.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha Modelo P 45.

Da Modalidade:Dispensa de Licitaçãoº 001/2024.

Do Preço: R\$ 5.652,00

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários:Fonte: 116

Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura:06.05.2024.

Protocolo 461585

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.6066

Assunto: Contrato nº 05/2023, que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR DONA BALTIRA DE MORAIS E SOUZA - CNPJ Nº 00.659.619/0001-02 e a pessoa jurídica Revenda Gás Avenida LTDA - CNPJ: 04.870.299/0001-96.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2023.

Do Preço: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 116

Da Vigência: O contrato vigorará por 170 (cento e setenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 25.04.2024.

Protocolo 461587

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.6066

Assunto: Contrato nº 002/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Participação Comunitária - CNPJ Nº 00.663.830/0001-07 e a pessoa jurídica Lucemir de Castro França- CNPJ: 37.286.283/0001-90.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha P45.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2024.

Do Preço: R\$ 1.863,00

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte:116

Da Vigência: O contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 29.04.2024.

Protocolo 461588

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006036066

Assunto: Contrato nº 003/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar do Colégio Estadual Ângelo Urzêda - CNPJ Nº 00.658.663/0001-06 e a pessoa jurídica: Priscila Moreira Carvalho Ltda - CNPJ: 19.812.025/0001-18.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha GLP 45kg.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Do Preço: R\$ 2.052,00

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 116

Da Vigência: O contrato vigorará por 158 (cento e cinquenta e oito) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 15.05.2024

Protocolo 461589

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.6066

Assunto: Contrato nº 006/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Diná Lemes do Nascimento - CNPJ Nº 00.659.598/0001-25 e a pessoa jurídica REVENDA GÁS AVENIDA LTDA, CNPJ: 04.870.299/0001-96

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha P13

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2024.

Do Preço: R\$ 6.900,00

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 116

Da Vigência: O contrato vigorará por 174 (cento e setenta e quatro) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 29.04.2024

Protocolo 461590

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.6066

Assunto: Contrato nº 005/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar José Feliciano Ferreira - CNPJ Nº 00.658.199/0001-40 e a pessoa jurídica Lamartine Gás Ltda - CNPJ: 11.324.978/0001-25.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha, para o cozimento de alimentos e outras utilidades.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Do Preço: R\$ 4.704,00

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 116

Da Vigência: O contrato vigorará por 171 (cento e setenta e um) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 02.05.2024

Protocolo 461591

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.6066

Assunto: Contrato nº 005/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar José Pereira Faustino - CNPJ Nº 00.671.410/0001-64 e a pessoa jurídica Supermercado Cristiane LTDA - CNPJ: 17.449.485/0001-06.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha para atender a cozinha com a alimentação escolar do Colégio Estadual José Pereira Faustino.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2024.

Do Preço: R\$ 1.548,00,00 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 116

Da Vigência: O contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 02/05/2024.

Protocolo 461592

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.6066

Assunto: Contrato nº 003/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar do Colégio Estadual Professor Antônio Mestre - CNPJ Nº 00.658.662/0001-53 e a pessoa jurídica JRB ATACAREJO LTDA - CNPJ: 29.806.878/0001-09.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha de 13 kg, sendo 05 botijões mensais nos primeiros 04(quatro meses) e 04(quatro) botijões no último mês, totalizando 24 unidades de gás de cozinha de 13 kg, durante 150 dias.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2024.

Do Preço: R\$ 2.808,00 (Dois mil, oitocentos e oito reaisum h).

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: 15500116

Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 29 de abril de 2024.

Protocolo 461593

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 024/2023**

Às 09:21 horas do dia 21 de fevereiro de 2.024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Educação, homologa a adjudicação, referente ao Processo 202300006085222, Pregão 024/2023.



RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº 1 Produto/Serviço: TENIS - CONFECCIONADO EM LONA COM SOLADO DE BORRACHA Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 31.746.273/0002-94 - TSAVO INDUSTRIA TEXTIL LTDA Valor Unitário: R\$ 67,50 Valor Total: R\$ 56.700.000,00
Item nº 2 Produto/Serviço: TENIS - CONFECCIONADO EM LONA COM SOLADO DE BORRACHA Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 31.746.273/0002-94 - TSAVO INDUSTRIA TEXTIL LTDA Valor Unitário: R\$ 67,50 Valor Total: R\$ 18.900.000,00
Item nº 3 Produto/Serviço: MEIA - CONFECCIONADO EM ALGODÃO, CORES DIVERSAS Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 31.746.273/0002-94 - TSAVO INDUSTRIA TEXTIL LTDA Valor Unitário: R\$ 5,50 Valor Total: R\$ 9.240.000,00
Item nº 4 Produto/Serviço: MEIA - CONFECCIONADO EM ALGODÃO, CORES DIVERSAS Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 31.746.273/0002-94 - TSAVO INDUSTRIA TEXTIL LTDA Valor Unitário: R\$ 5,50 Valor Total: R\$ 3.080.000,00

Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretário (a)

Protocolo 461290

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 170, de 17 de maio de 2024

Designa Gestor de Contrato

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás

no exercício da competência conferida no Art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576001947.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido à Lei Federal nº 14.133/21, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus Contratos/Convênios e as disposições da Lei Estadual nº 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor IURY FERREIRA DE MORAIS, portador do CPF nº ***.918.381-**, ocupante do cargo Assessor A7, para atuar como Gestor da Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 101/2023, oriunda no Hospital das Forças Armadas, assinada entre a empresa IDEIAS TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ 02.676.310/0001-56 e a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, que tem como objetivo a Prestação de serviços de emissão, repasse, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens e seguro de viagem, podendo ser prorrogado/alterado nos termos da Lei nº 14.133 e demais normas aplicáveis, contados a partir da assinatura do secretário da Pasta, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora FLAVIA MARIANNI DE MORAIS, portadora do CPF nº ***.640.381-**, ocupante do cargo Professor - IV, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 4º ESTABELECE ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º DETERMINAR que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLICA-SE.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 461187

PORTARIA Nº 166, de 14 de maio de 2024

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202117576001301;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor IURY FERREIRA DE MORAIS, portador do CPF nº: XXX.918.381-XX, ocupante do cargo em comissão de Assessor A-7, para atuar como GESTOR do Contrato - Lote 02 - Jardinagem, em substituição ao servidor LUIS GUSTAVO DE ARAÚJO FERREIRA, portador do CPF nº: XXX.913.531-XX, designado pela Portaria nº. 255, cujo objeto consiste na contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de jardinagem, com fornecimento de profissionais uniformizados, materiais e insumos necessários à prestação dos serviços, com o propósito de atenderem as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.

Art. 2º Designar o servidor JOHNATHAN JOBERT MACHADO BRITO, portador do CPF nº: XXX.452.481-XX, ocupante do cargo em comissão de Assessor A-6, para atuar como SUPLENTE substituindo o titular nos casos de afastamentos legais.

Art. 3º Designar o servidor VICTOR RICARDO PEDRO



FARIAS, portador do CPF nº.: XXX.187.301-XX, ocupante do cargo em comissão de Assessor A-7, para atuar como FISCAL do Contrato - Lote 01 - Limpeza e Conservação, cujo objeto consiste na contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, jardinagem, Copeiragem e porteiro diurno, com fornecimento de profissionais uniformizados, materiais e insumos necessários à prestação dos serviços, com o propósito de atenderem as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.

Art. 4º Designar o servidor TELVIO HENRIQUE PEREIRA COSTA, portador do CPF nº.: XXX.222.601-XX, ocupante do cargo em comissão de Assessor A-7, para atuar como SUPLENTE de Fiscal do Contrato, substituindo o titular nos casos de afastamentos legais.

Art. 5º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao (a) Gestor (a) encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 6º Estabelecer, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 7º Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a) para atuar como FISCAL do contrato, deverá:

I - Aquele que atua pontualmente;

II - Acompanha, inspeciona, examina e verifica a conformidade da execução contratual com o que foi contrato;

III - Substitui a atuação do gestor, não exercendo poder decisório.

Art. 8º Determinar que o Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições anteriores; e

Art. 10º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEL, para conhecimento e demais providências.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 461188

PORTARIA Nº 167, de 15 de maio de 2024

Designa Fiscal de Contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício da competência conferida pelo art. 56 da Lei estadual n. 20.491, de 25 de junho de 2019,

publicada no Diário Oficial do Estado n. 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI 202417576001035.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido nos dos arts. 7º e 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Zélia Florêncio da Cunha Fernandes, portadora do CPF nº ***.840.201-**, para atuar como Fiscal do Autorização de Uso nº 28/2024, cujo objeto é o uso específico e transitório, a título precário, de 1/3 do Estacionamento do Estádio Serra Dourada, para realização do evento Cultural Vivo Música, no dia 28 de abril de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - Anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II - Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

III - o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 461414

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 28/2024.

PROCESSO: 202417576001035

AUTORIZANTE: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, CNPJ: 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÁRIA: Amarcord Produções LTDA, CNPJ: 03.886.245/0001-56.

OBJETO: Uso específico e transitório, a título precário, de 1/3 do Estacionamento do Estádio Serra Dourada, para realização do Evento Cultural "Vivo Música" no dia 28 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: de 23/04 a 30/04/2024.

VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DESIGNAÇÃO DE FISCAL: Portaria nº 167/2024, indicando Zélia Florêncio da Cunha Fernandes, inscrita no CPF n. ***.840.201-**

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 461417



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão, **Menor Preço por Item**, modo **Disputa Aberto**, em sessão pública eletrônica a ser realizada a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 11/06/2024**, relativo aos autos do **Processo SEI nº 202400005008415**, **SISLOG nº 104758**, por meio do site <https://sislog.sistemas.go.gov.br>, destinado a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de ônibus semi-leitos de viagem, micro-ônibus, vans e caminhões com motoristas e combustível para atendimento da equipe de trabalho, transporte de materiais esportivos e atletas, nos termos Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Goiânia, 20 de maio de 2024.

PATRÍCIA DE CASTRO CAVALCANTE
Gerente de Compras Governamentais/Pregoeira

Protocolo 461270

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0503, de 13 de maio de 2024

Autorizar e homologar a realização do curso Atendimento Policial ao Termo Circunstanciado de Ocorrência - APTCO, em modalidade de ensino a distância - EaD.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016007730;

Considerando a necessidade de se promover atividades de ensino que possam melhor qualificar os profissionais de segurança pública, em sua atuação operacional, alavancando os resultados a serem alcançados pela administração, em benefício da sociedade goiana;

Considerando que, do ponto de vista da eficiência, a qualificação e treinamento continuados dos Servidores Públicos são indispensáveis para que se possa prestar, efetivamente, um serviço público de qualidade e que esteja em pleno acordo com as normas regulamentares (Leis, Decretos e outros), a fim de proporcionar a toda sociedade, em geral, um atendimento de excelência;

Considerando que, a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Goiás, por meio da Coordenadoria de Ensino da SSP/GO, tem por premissa proporcionar atividades de ensino de qualidade, agregando valores e conhecimentos aos profissionais de segurança pública em suas atividades profissionais, visando, constantemente, a formação continuada dos Servidores Públicos da Pasta; e

Considerando que de acordo com o art. 2º, inciso VIII da Portaria nº 0578/2022 - SSP coube à Coordenadoria de Ensino, vinculada ao Gabinete do Subsecretário da Secretaria de Segurança Pública, coordenar as atividades de ensino à distância realizadas pela Rede de Ensino a Distância da SSP/GO, resolve:

Art. 1º Autorizar e homologar a realização do Curso ATENDIMENTO POLICIAL AO TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA - APTCO, em modalidade de Ensino a Distância - EaD, cuja duração será de 60 (sessenta) horas, com o objetivo de capacitação de até 120 (cento e vinte) profissionais da Segurança Pública de Goiás.

Art. 2º Fixar o seguinte currículo e carga horária para o mencionado curso:

DISCIPLINAS	C/H
1. Conceitos	12h
2. Atendimento Policial nas Infrações de Menor Potencial Ofensivo	12h
3. Principais Crimes de Menor Potencial Ofensivo do Código Penal	12h
4. Principais Contravenções Penais	12h
5. Principais Crimes de Menor Potencial Ofensivo Eleitoral, Ambiental e outros	12h
TOTAL H/A	60 H

Art. 3º Designar os seguintes servidores para atuarem na atividade de magistério, como Docentes do mencionado curso:

PROFESSORES				
Ord.	Cargo	Nome	CPF	Titulação
1	Cabo PM	LARISSA MAÍRA NUNES DE REZENDE LIMA	***.432.251-**	Especialista
2	Cabo PM	LUCAS QUEIROZ MONTEIRO	***.200.301-**	Especialista
3	Policial Penal 2ª Classe PP	RAFAEL BARREIRA ALVES	***.060.281-**	Mestre
A remuneração dos docentes será efetivada de acordo com o art. 8º desta portaria.				

Art. 4º Estabelecer que os alunos sejam matriculados na plataforma de ensino à distância "Moodle" da Coordenadoria de Ensino - COE-SSP e que o curso seja ministrado com a carga horária de 60 (sessenta) horas, sendo 3 (três) turmas de até 40 (quarenta) alunos, no período de 15 de maio de 2024 a 8 de Agosto de 2024.

Art. 5º Desligar o aluno que:

I - comportar-se contrariamente aos princípios de convivência pacífica e harmoniosa, desrespeitando colegas, tutores e administradores do sistema; e

II - deixar de possuir vínculo com a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás - SSP/GO, salvo quando autorizado pela Coordenadoria de Ensino da SSP/GO.

Art. 6º Avaliar os alunos do curso, considerando-os APROVADOS com nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, ou REPROVADOS com nota final inferior a 70 (setenta) pontos.

Art. 7º Determinar que será considerado evadido do curso o aluno que não realizar a avaliação final, a avaliação de segunda chance e/ou não participar de nenhuma das atividades no decorrer do calendário letivo do curso.

Parágrafo único. Nesse caso, o aluno ficará suspenso e impedido de realizar nova matrícula no Ciclo seguinte da Rede EAD/SSP/GO.

Art. 8º Os instrutores serão remunerados de acordo com a Lei nº 15.949, de 29 de dezembro de 2006 e a Portaria nº 1107/2009/SSP, salvo quaisquer alterações legislativas ou administrativas nesse sentido.

Parágrafo único. Os servidores designados farão jus à remuneração de 60 (sessenta) horas-aula pelo desenvolvimento das ações formativas, durante as atividades letivas do Ciclo EaD 02/2024, na Plataforma de Ensino da Rede EAD/SSP/GO, sendo



que o valor mensal de horas trabalhadas não poderá exceder ao limite de R\$700,00 (setecentos reais), sob pena de perdimento do valor excedente, salvo disposição em sentido contrário.

Art. 9º Estabelecer que poderão ser destinadas até 10 (dez) vagas a profissionais da Segurança Pública pertencentes às Instituições Coirmãs e Guardas Cívicas.

Art. 10 Estabelecer como "Anexo I" desta Portaria o Plano de Curso "Atendimento Policial ao Termo Circunstanciado de Ocorrência - APTCO", em modalidade à distância, plano este que serviu de base para a elaboração desta Portaria.

Art. 11 Designar a Coordenação de Ensino a Distância e Extensão, da Coordenadoria de Ensino da Secretaria de Estado da Segurança Pública - COE-SSP, para que dentro de suas competências, estabelecidas no artigo 6º da Portaria nº 0578/2022 - SSP, se faça o acompanhamento, coordenação, certificação e controle das atividades letivas desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem - AVA, na Rede de Ensino a Distância da SSP/GO, durante o Ciclo 02/2024, prestando todo o suporte necessário na plataforma "moodle", desta Secretaria.

Art. 12 Determinar o encaminhamento desta Portaria à Polícia Militar, ao Corpo de Bombeiros Militar, à Polícia Civil, à Diretoria-Geral de Administração Penitenciária e à Superintendência da Polícia Técnico-Científica, para fins de conhecimento e para que se faça constar nos assentamentos funcionais dos servidores designados como docentes.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Anexo I - PLANO DO CURSO APTCO
(PORTARIA Nº 0503, DE 13 DE MAIO DE 2024)

PLANO DE CURSO

Atendimento Policial ao Termo Circunstanciado de Ocorrência (APTCO)

Carga Horária: 60 horas

Modalidade: à distância

Objetivos

Capacitação dos profissionais da Segurança Pública do Estado de Goiás no curso "Atendimento Policial ao TCO - TCO". Curso que visa o aprimoramento do policial nas infrações de menor potencial ofensivo. Para tanto, traz o conceito de infração de menor potencial ofensivo, o procedimento e uma análise dos principais crimes de maior incidência nos registros policiais.

O Manual

O conteúdo, que já se encontra disponível para reprodução, foi elaborado pela equipe da Coordenação do TCO/PM.

O Curso

O curso, cuja modalidade de ensino será à distância, terá uma carga horária de 60 horas e será dividida em 05 disciplinas (módulos) de 12 horas-aula cada:

1. Conceito;
2. Atendimento Policial nas infrações de menor potencial ofensivo;
3. Principais Crimes de Menor Potencial Ofensivo do Código Penal;
4. Principais Contravenções Penais; e
5. Principais Crimes de menor potencial ofensivo eleitorais, ambientais e outros.

Cada disciplina será acompanhada por instrutores da área de Segurança Pública, com experiência em atividades referentes ao TCO e de docência na modalidade presencial e à distância.

A logística das atividades e o emprego dos conteúdos ficarão a cargo da Coordenadoria de Ensino à Distância que já coordenou 15 Unidades de Telecentro no Estado e possui Know How em plataformas de ensino à distância.

A Avaliação

A flexibilidade permitida pela EAD respeita o processo de construção do conhecimento e o tempo do aluno, o que pode ser potencializado com metodologias que privilegiam e incentivam a descoberta e a busca de conhecimentos, por meio de desafios.

Quando suportada pelas tecnologias, esta busca é facilitada pelo acesso às informações disponíveis na web e ainda pelas

possibilidades de comunicação síncronas e assíncronas, as quais visam à interação interpessoal, a troca de experiências e informações favorecendo a ampliação do conhecimento por meio da ajuda do coletivo.

Diante disso, propõe esta concepção de avaliação para os cursos na modalidade a distância, buscando aproveitar os recursos disponíveis de modo qualitativo e pautado em perspectivas teóricas e metodológicas, visando agregar valores e qualidades ao processo de ensino e aprendizagem a distância.

A avaliação de caráter contínuo será feita por meio da participação do aluno nos Fóruns de discussões que serão criados pelo instrutor de cada disciplina durante o curso TCO e ainda por meio de uma Verificação Final de Aprendizagem que consistirá em 10 questões objetivas e aleatórias que tendem a avaliar os conceitos apresentados em cada disciplina do curso que atestarão a assimilação das atividades que serão seguidas em cada ocorrência listada no Curso. As avaliações, que serão realizadas individualmente, serão sínteses das disciplinas cursadas, que enfocam os temas que o discente já conhece, já estudou ou sobre os quais já refletiu.

A nota ou conceito mínimo para a aprovação do curso é igual ou superior que sete (7,0) numa escala de zero (0) a dez (10); ou conceito equivalente (APROVADO). A nota final do curso será composta da seguinte forma: O instrutor avaliará as participações nos fóruns criados em cada disciplina e atribuirá até (1,0) ponto por participação. Sendo 5 disciplinas, a nota do aluno poderá chegar a 5,0 pontos sendo (1,0) por disciplina. O restante da nota (5,0) será alcançada por meio da Verificação Final de Aprendizagem.

Os alunos que não atingirem a nota ou conceito mínimo para a aprovação nas disciplinas receberão informações dos respectivos professores e tutores para procederem a recuperação.

Para realizar a recuperação da disciplina, o professor irá propor uma avaliação, para recuperação da nota. O aluno terá apenas 1 (uma) possibilidade de recuperação para realizar as avaliações e/ou trabalhos equivalentes.

Nome do Curso: ATENDIMENTO POLICIAL AO TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA (APTCO)

DISCIPLINA 1:
CONCEITO

Objetivo:

Definir uma infração de menor potencial ofensivo;

Compreender a Lei 9.099 de 1995.

Ementa:

Infração de menor potencial ofensivo na Constituição. Histórico das Leis. Conceito de menor potencial ofensivo. Procedimento da Lei 9.099 de 1995. Termo Circunstanciado de Ocorrência. Institutos Despenalizadores da Lei 9.099 de 1995.

Metodologia:

A disciplina será ministrada na modalidade EAD (virtual) e disponibilizará além de conteúdo específico material de apoio no estudo à estrutura da Segurança Pública nacional.

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle - gratuito e de uso livre.

O curso contará com uma equipe de monitoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail das dúvidas relacionadas ao uso do AVA. Esses monitores estarão à disposição nos três turnos. E têm o prazo de 24 horas para o retorno às mensagens recebidas.

Carga horária: 12 horas

Modalidade: Ensino a Distância

Bibliografia Básica:

BRASIL. Lei Nº 9.099, de 26 de Setembro de 1995. Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais. Disponibilizado em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9099.htm>. Acesso em: 13/11/2019

BRASIL. Lei Nº 12.830, de 20 de Junho de 2013. Investigação Criminal conduzida pelo

Delegado de Polícia. Disponibilizado em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12830.htm>. Acesso em: 06/11/2019

BRASIL. Lei Nº 10.259, de 12 de julho de 2001. Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal. Disponibilizado em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10259.htm>. Acesso em: 04/11/2019



BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.

Disponibilizado em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 01/11/2019

JÚNIOR, Azor Lopes da Silva. Teoria e Prática Policial. Aplicada aos Juizados Especiais Criminais. São Paulo. Editora Suprema Cultura. SANT'ANNA, Paula Rodrigues de. Reincidência em Penas Alternativas. Disponível em: <<http://www.lambda.maxwell.ele.puc-rio.br/11999/11999.PDF>>. Acesso em 14 nov. 2019

SOUSA, Cássio dos Reis Lopes; ALVES, Fernanda do Carmo Rodrigues. A Teoria Das Janelas Quebradas Aplicada Na Atualidade. Disponível em:

<https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/1449/1/978986670-678_C%3a1ssio_Dos_Reis_Lopes_De_Sousa_Deposito_final_13447_1493989527.pdf>. Acesso em 14 nov. 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO. Tribunal Regional Federal da 4ª Região TRF-4 - APELAÇÃO CRIMINAL : ACR 855 RS 2001.71.07.000855-0. Disponível em: <<https://trf4.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/1162287/apelacao-criminal-acr-855?ref=juris-tabs>>. Acesso em 22 nov. 2019

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS. Pena

Restritiva de direitos. Disponível em: <<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicaosemanal/pena-restritiva-de-direitos>>. Acesso em 22 nov. 2019

Articulação com a Matriz Curricular Nacional:

Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.

DISCIPLINA 2:

ATENDIMENTO POLICIAL NAS OCORRÊNCIAS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

Objetivo:

Analisar a eficiência e qualidade do atendimento policial; Saber as hipóteses em que não se deve lavrar o Termo Circunstanciado de Ocorrência.

Ementa:

Atendimento policial nas ocorrências de menor potencial ofensivo.

Termos do TCO. Tipos de Ação. Encaminhamento ao Juizado Especial Criminal. Situações especiais do TCO. Crimes militares. Crimes que envolvem a Lei Maria da Penha. Crimes cometidos por Autoridades com foro por prerrogativa de função. Atos infracionais cometidos por menores de idade. Crimes em concurso.

Metodologia:

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle - gratuito e de uso livre. O curso contará com uma equipe de monitoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail das dúvidas relacionadas ao uso do AVA. Esses monitores estarão à disposição nos três turnos. E têm o prazo de 24 horas para o retorno às mensagens recebidas.

Modalidade: Ensino a Distância

Carga Horária: 12 horas

Bibliografia Básica:

BRASIL. Lei Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

Disponibilizado em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 11/11/2019

BRASIL. Decreto-Lei Nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941. Código de Processo Penal.

Disponibilizado em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm>.

Acesso em: 02/11/2019

Procedimento Operacional Padrão/Polícia Militar de Goiás. 3ed. ver. e amp. - Goiânia: PMGO, 2014. 370 p

GOMES, Luiz Flávio. Denúncia. Recebimento. Alteração da capitulação legal pelo juiz. Disponível em: <<https://professorlfg.jusbrasil.com.br/artigos/121930673/denunciarecebimento-alteracao-da-capitulacao-legal-pelo-juiz>>. Acesso em 15 nov. 2019

MOREIRA, Jefferson. Aplicabilidade da lei 9.099/95 aos crimes militares impróprios.

Disponível em: <<https://jeffersonmoreirarochoa.jusbrasil.com.br/artigos/341125922/aplicabilidade-da-lei>>

9099-95-aos-crimes-militares-improprius>. Acesso em 18 nov. 2019

JÚNIOR, Joaquim Leitão. A Contravenção Penal de Vias de Fato no Âmbito da Violência Doméstica à Luz da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal. Disponível em:

<<http://genjuridico.com.br/2018/08/30/contravencao-penal-devias-de-fato-no-ambito-da-violencia-domestica-luz-da-jurisprudencia-do-superior-tribunalde-justica-e-do-supremo-tribunal-federal/>>.

30.ago.2018 Acesso em 22 nov. 2019

MAPA JURÍDICO. Ato Infracional Flagrante - Menor De Idade.

Disponível em:

<<http://www.normaslegais.com.br/guia/clientes/apuracao-ato-infracional-atribuidoadolescente.htm>>. Acesso em 22 nov. 2019

ASSUNÇÃO, Gilberto. A lei Maria da Penha só protege a esposa ou companheira?

Disponível em: <<https://gilbertoassuncao.jusbrasil.com.br/artigos/477765846/a-lei-mariada-penha-so- protege-a-esposa-ou-companheira>>. Acesso em 22 nov. 2019

Articulação com a Matriz Curricular Nacional:

Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.

DISCIPLINA 3:

PRINCIPAIS CRIMES DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO DO CÓDIGO PENAL CRIME E SOCIEDADE

Objetivo:

Analisar as infrações de menor potencial ofensivo referente ao Código Penal;

Identificar as especificidades de cada artigo explanado.

Ementa:

Principais crimes de menor potencial ofensivo do Código Penal.

Lesão corporal leve. Omissão de socorro. Injúria. Ameaça. Invasão de domicílio. Dano. Outras fraudes. Receptação Culposa. Ato obsceno. Resistência. Desobediência. Desacato. Rompimento de selo.

Modalidade: Ensino a Distância

Carga horária: 12 horas.

Metodologia:

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle - gratuito e de uso livre. O curso contará com uma equipe de monitoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail das dúvidas relacionadas ao uso do AVA. Esses monitores estarão à disposição nos três turnos. E têm o prazo de 24 horas para o retorno às mensagens recebidas.

Bibliografia Básica:

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em: 02/11/2019

MASSON, C. Direito Penal esquematizado parte geral, (São Paulo, Método, 2011) p. 553 e 554.

DUTRA, Rafaela Nascimento. Crime de Ato Obsceno: Breves Considerações. Disponível em: <<https://www.webartigos.com/storage/app/uploads/public/592/ee5/ad3/592ee5ad30ea1490519837.pdf>>. Acesso em 22 nov. 2019.

BARROSO, Henrique Gabriel. Quando ocorre o crime de omissão de socorro? Disponível em: <<https://henriquebarroso.jusbrasil.com.br/artigos/604570273/quando-ocorre-o-crime-de-omissao-de-socorro>>. Acesso em 22 nov. 2019.

TALON, Evinis. A jurisprudência do STJ sobre o crime de desobediência. Disponível em: <<https://evinistalon.jusbrasil.com.br/artigos/487490457/a-jurisprudencia-do-stj-sobre-ocrime-de-desobediencia>>. Acesso em 22 nov. 2019

NOTÍCIAS STF. Não se configura crime de desobediência quando puder ser aplicada

sanção administrativa. Disponível em:

<<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=66857>>. Terça-feira, 02 de maio de 2006. Acesso em 22 nov. 2019

PEREIRA, Jeferson Botelho. Pular catraca de ônibus é crime? Disponível em:

<<https://jus.com.br/artigos/70634/pular-catraca-de-onibus-e-crime>>. Publicado em 12/2018. Acesso em 22 nov. 2019



Articulação com a Matriz Curricular Nacional:
Violência, Crime e Controle Social.

DISCIPLINA 4:
PRINCIPAIS CONTRAVENÇÕES PENAIS

Objetivo:

Conhecer as contravenções penais de maior incidência nos atendimentos policiais;
Analisar os aspectos legais de cada contravenção explicada.

Ementa:

Contravenções penais de maior incidência policial. Porte de arma. Vias de fato. Dirigir sem habilitação. Direção perigosa. Perturbação do sossego alheio. Jogos de azar. Perturbação da tranquilidade. Modalidade: Ensino a Distância.

Carga horária: 12 horas

Bibliografia Básica:

BRASIL. Lei Nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Registro, Posse e Comercialização de Armas de Fogo e Munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.826.htm>. Acesso em: 06/11/2019

BRASIL. Decreto-Lei Nº 3.688, de 3 de Outubro de 1941. Lei das Contravenções Penais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3688.htm>. Acesso em: 04/11/2019

GANDRA, Thiago. Lei das Contravenções Penais. Salvador. Editora JusPodivm.

SOUZA, Thiago dos Santos. PORTE DE ARMA BRANCA É CRIME?: posso portar faca; canivete; estilete, entre outras armas brancas?. Disponível em: <<http://portaljuridicoabril.com.br/sergiocdreis/porte-de-arma-branca-%C3%A9-crimeposso-portar-faca-canivete-estilete-entre-outras-armas>>. Publicado em 01/08/2018. Acesso em 11 nov. 2019

ROBERTO, Wilson Furtado. Sair de casa com arma branca é contravenção penal.

Disponível em: <<https://juristas.com.br/foruns/topic/porte-de-arma-branca/>>. Publicado em 30/03/2018. Acesso em 11 nov. 2019

NOTÍCIAS STF. Extinto processo contra flanelinhas por exercício ilegal da profissão em BH Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=233865>>. Publicado em Terça-feira, 19 de março de 2013. Acesso em 22 nov. 2019

Articulação com a Matriz Curricular Nacional:

Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.

Metodologia:

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle - gratuito e de uso livre. O curso contará com uma equipe de monitoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail das dúvidas relacionadas ao uso do AVA. Esses monitores estarão à disposição nos três turnos. E têm o prazo de 24 horas para o retorno às mensagens recebidas.

DISCIPLINA 5:

PRINCIPAIS CRIMES DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO
ELEITORAIS, AMBIENTAIS E OUTROS

Objetivo:

Analisar os crimes ambientais de menor potencial ofensivo e saber as providências necessárias;
Diferenciar os crimes de trânsito de menor potencial ofensivo das infrações administrativas.

Ementa:

Principais crimes ambientais de menor potencial ofensivo. Matar animais. Maus tratos a animais. Receber ou adquirir para fins comerciais ou industriais produtos de origem vegetal sem licença. Impedir ou dificultar a regeneração de floresta. Comercializar ou usar motosserra sem licença. Estabelecimento potencialmente poluidor. Pichar edificação ou monumento urbano. Principais infrações de menor potencial ofensivo do Código de Trânsito Brasileiro. Lesão corporal culposa na direção. Violar suspensão ou proibição de habilitação. Inabilitado conduzir veículo automotor gerando perigo de dano. Entregar direção a pessoa não habilitada.

Direção perigosa. Principais crimes eleitorais de menor potencial ofensivo. Lei das eleições. Código eleitoral. Promover desordem eleitoral. Impedir ou embaraçar o exercício do sufrágio. Violar ou tentar violar o sigilo do voto. Calúnia eleitoral. Difamação eleitoral. Recusar ou abandonar o serviço eleitoral sem justa causa. Recusar o cumprimento de diligências. Outros crimes de menor potencial ofensivo. Uso de drogas. Oferecer droga para juntos consumirem. Estatuto do Torcedor. Promover tumulto. Venda de ingresso esportivo por preço superior. Crime de usura.

Metodologia:

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle - gratuito e de uso livre. O curso contará com uma equipe de monitoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail das dúvidas relacionadas ao uso do AVA. Esses monitores estarão à disposição nos três turnos. E têm o prazo de 24 horas para o retorno às mensagens recebidas.

Modalidade: Ensino a Distância

Carga horária: 12 horas.

Protocolo 461329

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0504, de 13 de maio de 2024

Autorizar e homologar a realização do curso Direitos e Garantias Fundamentais Aplicados à Prática Policial - DGFAPP, em modalidade de ensino a distância - EaD.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016007730;

Considerando a necessidade de promover atividades de ensino que possam melhor qualificar os profissionais de segurança pública em sua atuação operacional, visando alavancar os resultados a serem alcançados pela administração em benefício da sociedade goiana;

Considerando que, do ponto de vista da eficiência, a qualificação e treinamento continuados dos Servidores Públicos são indispensáveis para que se possa prestar, efetivamente, um serviço público de qualidade e que esteja em pleno acordo com as normas regulamentares (Leis, Decretos e outros), a fim de proporcionar a toda sociedade, em geral, um atendimento de excelência;

Considerando que, a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Goiás, por meio da Coordenadoria de Ensino da SSP/GO, tem por premissa proporcionar atividades de ensino de qualidade, agregando valores e conhecimentos aos profissionais de segurança pública em suas atividades profissionais, visando, constantemente, a formação continuada dos Servidores Públicos da Pasta; e

Considerando que de acordo com o art. 2º, inciso VIII da Portaria nº 0578/2022 - SSP coube à Coordenadoria de Ensino, vinculada ao Gabinete do Subsecretário da Secretaria de Segurança Pública, coordenar as atividades de ensino à distância realizadas pela Rede de Ensino a Distância da SSP/GO, resolve:

Art. 1º Autorizar e homologar a realização do Curso DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS APLICADOS À PRÁTICA POLICIAL - DGFAPP, em modalidade de Ensino a Distância - EaD, cuja duração será de 60 (sessenta) horas, com o objetivo de capacitação de até 200 (duzentos) profissionais da Segurança Pública de Goiás.

Art. 2º Fixar o seguinte currículo e carga horária para o mencionado curso:

DISCIPLINAS	C/H
1. Direitos e garantias fundamentais no Constitucionalismo Brasileiro	18h
2. Racismo, igualdade de gênero, ações afirmativas e a atuação policial	14h
3. Ativismo judicial: Um novo modelo jurisdicional no Brasil	14h
4. Execução penal e os direitos fundamentais	14h
TOTAL H/A	60 H

Art. 3º Designar os seguintes servidores para atuarem na atividade de magistério, como Docentes do mencionado curso:

PROFESSORES				
Ord.	Cargo	Nome	CPF	Titulação
1	Agente de Polícia Classe Especial PC	VINÍCIUS PINHEIRO VIEIRA DE ALCÂNTARA	***.641.621-**	Especialista
2	Escrivã de Polícia Classe Especial PC	JULIANA MAGALHÃES FARIA FLEURY DE BARROS	***.252.971-**	Especialista
3	Escrivã de Polícia de 1ª Classe PC	JANAÍNA DO COUTO MASCARENHAS	***.245.471-**	Especialista
4	2º Sargento PM	WENDER LEMES DE MELO	***.312.501-**	Especialista
5	2º Sargento PM	WEMERSON SOUZA DO NASCIMENTO	***.447.901-**	Especialista
A remuneração dos docentes será efetivada de acordo com o art. 8º desta portaria.				

Art. 4º Estabelecer que os alunos sejam matriculados na plataforma de ensino à distância “Moodle” da Coordenadoria de Ensino -COE-SSP e que o curso seja ministrado com a carga horária de 60 (sessenta) horas, sendo 5 (cinco) turmas de até 40 (quarenta) alunos, no período de 15 de maio de 2024 a 8 de agosto de 2024.

Art. 5º Desligar o aluno que:
I - comportar-se contrariamente aos princípios de convivência pacífica e harmoniosa, desrespeitando colegas, tutores e administradores do sistema; e
II - deixar de possuir vínculo com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás - SSP/GO, salvo quando autorizado pela Coordenadoria de Ensino da SSP/GO.

Art. 6º Avaliar os alunos do curso, considerando-os APROVADOS com nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos ou REPROVADOS com nota final inferior a 70 (setenta) pontos.

Art. 7º Determinar que será considerado evadido do curso o aluno que não realizar a avaliação final, a avaliação de segunda chance e/ou não participar de nenhuma das atividades no decorrer do calendário letivo do curso.

Parágrafo único. Nesse caso, o aluno ficará suspenso e impedido de realizar nova matrícula no Ciclo seguinte da Rede EAD/SSP/GO.

Art. 8º Os instrutores serão remunerados de acordo com a Lei nº 15.949, de 29 de dezembro de 2006 e a Portaria nº 1107/2009/SSP, salvo quaisquer alterações legislativas ou administrativas nesse sentido.

Parágrafo único. Os servidores designados farão jus à

remuneração de 60 (sessenta) horas-aula pelo desenvolvimento das ações formativas, durante as atividades letivas do Ciclo EaD 02/2024, na Plataforma de Ensino da Rede EAD/SSP/GO, sendo que o valor mensal de horas trabalhadas não poderá exceder ao limite de R\$ 700,00 (setecentos reais), sob pena de perdimento do valor excedente, salvo disposição em sentido contrário.

Art. 9º Estabelecer que poderão ser destinadas até 10 (dez) vagas a profissionais da Segurança Pública pertencentes às Instituições Coirmãs e Guardas Cíveis.

Art. 10 Estabelecer como “Anexo I” desta Portaria o Plano de Curso “Direitos e Garantias Fundamentais Aplicados à Prática Policial - DGFAPP”, em modalidade à distância, plano este que serviu de base para a elaboração desta Portaria.

Art. 11 Designar a Coordenação de Ensino a Distância e Extensão, da Coordenadoria de Ensino da Secretaria de Estado da Segurança Pública - COE-SSP, para que dentro de suas competências, estabelecidas no artigo 6º da Portaria nº 0578/2022 - SSP, se faça o acompanhamento, coordenação, certificação e controle das atividades letivas desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem - AVA, na Rede de Ensino a Distância da SSP/GO, durante o Ciclo 02/2024, prestando todo o suporte necessário na plataforma “moodle”, desta Secretaria.

Art. 12 Determinar o encaminhamento desta Portaria à Polícia Militar, ao Corpo de Bombeiros Militar, à Polícia Civil, à Diretoria-Geral de Administração Penitenciária e à Superintendência da Polícia Técnico-Científica, para fins de conhecimento e para que se faça constar nos assentamentos funcionais dos servidores designados como docentes.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Anexo I - PLANO DO CURSO DGFAPP
(PORTARIA Nº 0504, DE 13 DE MAIO DE 2024)

PLANO DE CURSO

Direitos e Garantias Fundamentais Aplicados à Prática Policial
(DGFAPP)

Carga Horária: 60 horas
Modalidade: à distância

Objetivos

Capacitação dos profissionais da Segurança Pública do Estado de Goiás no curso “Direitos e Garantias Fundamentais Aplicados à Prática Policial (DGFAPP)”. O curso visa abordar temas latentes na sociedade, não só na sociedade brasileira, mas global. Para tanto, busca-se compreender o impacto das mudanças sociais e consequentes relações sociojurídicas na atuação das forças de segurança pública; Fomentar, nos agentes de segurança pública, competências, habilidades e atitudes que privilegiem a dignidade da pessoa humana em suas atuações funcionais e que respeitem e valorizem os demais direitos e liberdades fundamentais do cidadão, inclusive aqueles privados da liberdade em razão de condenação criminal; vislumbrar a influência das decisões dos tribunais, a partir das óticas da judicialização dos conflitos, do ativismo judicial e do transconstitucionalismo na atuação das forças de segurança; reconhecer a importância da afirmação da igualdade racial e de gênero, e das ações afirmativas como instrumentos de efetivação da dignidade da pessoa humana, conceituando igualdade, racismo, gênero e ações afirmativas para que os agentes de segurança pública em sua atuação policial combatam atitudes racistas e dotadas de preconceito que fomentem comportamentos compatíveis com o respeito aos direitos e garantias fundamentais do cidadão.

O Manual

O conteúdo foi elaborado por equipe da Escola Superior da Polícia Civil (ESPC).

O Curso

O curso, cuja modalidade de ensino será à distância, terá uma carga horária de 60 horas e será dividida em 04 disciplinas (módulos):

1. Direitos e garantias fundamentais no constitucionalismo brasileiro;
2. Racismo, igualdade de gênero, ações afirmativas e a atuação policial;



3. Ativismo judicial: Um novo modelo jurisdicional no Brasil;

4. Execução penal e os direitos fundamentais.

Cada disciplina será acompanhada por instrutores da área de Segurança Pública, com conhecimento sobre o tema, bem como, com experiência na docência em modalidade presencial e à distância.

A logística das atividades e o emprego dos conteúdos ficarão a cargo da Coordenadoria de Ensino à Distância que já coordenou 15 Unidades de Telecentro no Estado e possui Know How em plataformas de ensino à distância.

A Avaliação

A flexibilidade permitida pela EAD respeita o processo de construção do conhecimento e o tempo do aluno, o que pode ser potencializado com metodologias que privilegiam e incentivam a descoberta e a busca de conhecimentos, por meio de desafios.

Quando suportada pelas tecnologias, esta busca é facilitada pelo acesso às informações disponíveis na web e ainda pelas possibilidades de comunicação síncronas e assíncronas, as quais visam à interação interpessoal, a troca de experiências e informações favorecendo a ampliação do conhecimento por meio da ajuda do coletivo.

Diante disso, propõe esta concepção de avaliação para os cursos na modalidade a distância, buscando aproveitar os recursos disponíveis de modo qualitativo e pautado em perspectivas teóricas e metodológicas, visando agregar valores e qualidades ao processo de ensino e aprendizagem a distância.

A avaliação de caráter contínuo será feita por meio da participação do aluno nos Fóruns de discussões que serão criados pelo instrutor de cada disciplina durante o curso e ainda por meio de uma Verificação Final de Aprendizagem que consistirá em 10 questões objetivas e aleatórias que tendem a avaliar os conceitos apresentados em cada disciplina do curso que atestarão a assimilação das atividades que serão seguidas em cada ocorrência listada no curso.

As avaliações, que serão realizadas individualmente, serão sínteses das disciplinas cursadas, que enfocam os temas que o discente já conhece, já estudou ou sobre os quais já refletiu.

A nota ou conceito mínimo para a aprovação do curso é igual ou superior que sete (7,0) numa escala de zero (0) a dez (10); ou conceito equivalente (APROVADO). A nota final do curso será composta da seguinte forma: O instrutor avaliará as participações nos fóruns criados em cada disciplina e atribuirá até (1,0) ponto por participação. Sendo 5 disciplinas, a nota do aluno poderá chegar a 5,0 pontos sendo (1,0) por disciplina. O restante da nota (5,0) será alcançada por meio da Verificação Final de Aprendizagem.

Os alunos que não atingirem a nota ou conceito mínimo para a aprovação nas disciplinas receberão informações dos respectivos professores e tutores para procederem a recuperação.

Para realizar a recuperação da disciplina, o professor irá propor uma avaliação, para recuperação da nota. O aluno terá apenas 1 (uma) possibilidade de recuperação para realizar as avaliações e/ou trabalhos equivalentes.

Nome do Curso: Direitos e Garantias Fundamentais Aplicados à Prática Policial (DGFAPP)

DISCIPLINA 1:

Direitos e garantias fundamentais no Constitucionalismo Brasileiro
Objetivo:

Compreender mais sobre a dignidade da pessoa humana como premissa da atuação policial e contextualizar a segurança pública como direito fundamental no Brasil.

Ementa:

A dignidade da pessoa humana como premissa da atuação policial; Segurança Pública como Direito Fundamental no Brasil.

Metodologia:

A disciplina será ministrada na modalidade EAD (virtual) e disponibilizará além de conteúdo específico material de apoio no estudo à estrutura da Segurança Pública nacional.

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle - gratuito e de uso livre.

O curso contará com uma equipe de monitoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail das dúvidas relacionadas ao uso do AVA. Esses monitores estarão à disposição nos três turnos.

E têm o prazo de 24 horas para o retorno às mensagens recebidas.

Carga horária: 18 horas

Modalidade: Ensino a Distância

Bibliografia Básica:

Assembléia Geral da ONU. (1948). Declaração Universal dos Direitos Humanos. (217 [III] A). Paris.

BARACHO, J. A. de O. Direito Processual Constitucional. Editora Fórum: Belo Horizonte, 2006.

BARRETO, R. Direitos humanos. Coleção Sinopses Para concursos, v. 39, 2012.

BARROSO, L. R. Judicialização, ativismo judicial e legitimidade democrática. Suffragium - Revista do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, Fortaleza, v. 5, n. 8, p. 11-22, jan./dez. 2009. Disponível em <<https://bibliotecadigital.tse.jus.br/>>. Acesso em 20 de janeiro de 2022.

_____. Contramajoritário, representativo e iluminista: Os papéis das cortes constitucionais nas democracias Contemporâneas. Disponível em <<https://www.conjur.com.br/dl/notas-palestra-luis-robertobarroso.pdf>>. Acesso em 20 de janeiro de 2022.

BENGOCHEA, J. L. P.; GUIMARÃES, L. B.; GOMES, M. L.; ABREU, S. R. DE. A Transição De Uma Polícia De Controle Para Uma Polícia Cidadã. 2004. São Paulo Em Perspectiva.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Juspodvím, 2022.

Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal.

_____. Ministério da Justiça. Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci). Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/pronasci>>. Acesso em: 29 set. 2021.

MATRIZ CURRICULAR NACIONAL para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública/ coordenação: Andréa da Silveira Passos. (et AL). Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014.

_____. Projeto de Lei nº 476. Cria, diretamente subordinada ao Estado Maior das Forças Armadas, a Escola Superior de Guerra, e dá outras providências. Diário do Congresso Nacional, Seção 1, 8 jul. 1949, p. 5830.

_____. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Relatório de Gestão. Exercício 2021. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/senasp>>. Acesso em: 29 set. 2021.

_____. 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (Conseg). 2009a. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/conseg>>. Acesso em: 29 set. 2021.

_____. Supremo Tribunal Federal. Anulada decisão que obriga filmagem para ingresso em domicílio de suspeitos. 06 de dezembro de 2021. Disponível em, <<https://www.direitonet.com.br/noticias>>. Acesso em dez de dezembro de 2021.

BRASIL. Relatório/Comissão Nacional da Verdade. Brasília: CNV, 2014. vol. I e II.

CAMPOS, C. A. de A. Estado de Coisas Inconstitucional. 2016. Disponível em: <http://jota.uol.com.br/jotamundo-estado-de-coisas-inconstitucional>>. Consulta em: 01 ago. 2021.

CARVALHO, V. A. de; Vieira, A. de C.; Polícia Penal no Brasil: realidade, debates e possíveis reflexos na segurança pública. Revista Brasileira de Execução Penal

Brasília, v. 1, n. 2, p. 273-297, jul./dez. 2020.

COMPARATO, F. K. Afirmação Histórica dos Direitos Humanos. 7ª edição, rev., ampl. e atual., São Paulo: Editora Saraiva, 2010, p. 13

_____. Fundamento dos direitos humanos. Cultura dos direitos humanos. São Paulo: LTR, p. 52-74, 1998. Disponível em <<http://www.iea.usp.br/artigos>>. Acesso em 10 de dezembro de 2021.

COSTA, A.T.; LIMA, R. Segurança Pública. In: Crime, polícia e justiça no Brasil. 1. ed. São Paulo: Contexto, p. 482-490, 2014.

DALLARI, D. de A. Elementos de teoria geral do Estado. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

DANIN, R. A. A construção do racismo institucional Sistêmico e seu reflexo na segurança pública brasileira: uma abordagem sociológica. Revista Direitos, trabalho e política social, CUIABÁ, V. 4, n. 7, p. 141-164, Jul./dez. 2018

DE LIMA, R. S., Ratton, J. L., & de Azevedo, R. G. (2012). Crime, polícia e justiça no Brasil. Editora Contexto. 2014.

DE PLACIDO E SILVA. Vocabulário Jurídico. Rio de Janeiro, Forense, 1997. Descrição Física: 4 v. Referência: 1997.

FERRAJOLI, Luigi. Direito e Razão: teoria do garantismo penal. 2010



FLORINDO, M. T. Estado, Polícia e Sociedade. Estado, Polícia e Sociedade: Ensaio sobre a regularidade (e a permanência) das práticas discricionárias de atuação policial. INTRATEXTOS, Rio de Janeiro, 3(1): 167-182, 2011.

FREIRE, M. D. Paradigmas de segurança no Brasil: da ditadura aos nossos dias. Revista Brasileira de Segurança Pública, Ano 3, edição 5, p. 100-114, ago./set. 2009.

GOLDSTEIN, Herman. Policiando uma sociedade livre. Tradução Marcello Rollemberg. 9ª ed. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2003. Série Polícia e Sociedade, n.9. (organização Nancy Candia).

LEITE, P. M. A volta da repressão: do sonho ao vandalismo e à brutalidade. Revista Isto É, São Paulo, n. 2274, junho. 2013. p. 38.

LENZA, P. Direito Constitucional-Esquemático. Saraiva Educação SA, 2019.

LOPES, E. Política e segurança pública: uma vontade de sujeição. Rio de Janeiro: Contraponto, 2009.

MASSON, N. Manual de Direito Constitucional. Salvador. Juspdv, 2018.

MATOS, J. W. da M. A Construção Do Conceito De Segurança Pública Na Jurisprudência Do Supremo Tribunal Federal No Século XXI. 2013.

MAZZUOLI, V. de O. Curso de Direito Internacional Público. 4ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010, pp. 750-751.

MENDONÇA FILHO, M. C.; Martins, M. C.; Nobre, M. T.; Neves, P. S. da C. Desafios da educação para a cidadania. Polícia, direitos humanos e educação para a cidadania, 2002. Disponível em <<https://www.corteidh.or.cr/>>. Acesso em vinte e cinco de janeiro de 2022.

Moraes, A. de. Constituição do Brasil Interpretada. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

SANDEL, Michael J. Justiça: o que é fazer a coisa certa. Editora José Olympio, 2020.

SANTIAGO, Nestor Eduardo Araruna; MAIA, Maurílio Casas. O garantismo penal, o encarcerado vulnerável e a intervenção da Defensoria Pública na execução penal: custos vulnerabilis. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, v. 152, p. 173-209, 2019.

SÃO PAULO (MUNICÍPIO). Políticas públicas e igualdade de gênero. Secretaria do Governo Municipal. Coordenadoria Especial da Mulher - SGM. ORG.: Godinho, T.; DA SILVEIRA, M. L.

SAPORI, L. F. Segurança pública no Brasil: desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007

TÁVORA, N. ALENCAR, R. R. Curso de Direito Processual Penal. 14.ª Ed. Bahia: Jusposv: 2019

NEVES, M. Do diálogo entre as cortes supremas e a Corte Interamericana de Direitos Humanos ao transconstitucionalismo na América Latina. Revista de Informação Legislativa. Ano 51 Número 201 jan./mar. 2014. Disponível em <<https://www.corteidh.or.cr/>>. Acesso em cinco de janeiro de 2022.

SARLET, W. L.; Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição da República de 1988. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002, p. 62.

SILVA, J. A. da. A dignidade da pessoa humana como valor supremo da democracia. Revista de Direito Administrativo, v. 212, p. 84-94, abr./jun. 1998

OLIVEIRA JUNIOR, A. de. Revista Brasileira de Ciências Policiais. Brasília, v. 2, n. 2, jul/dez 2011.

DISCIPLINA 2:

Racismo, igualdade de gênero, ações afirmativas e a atuação policial

Objetivo:

Conceituar e compreender mais sobre o racismo e atuação policial, bem como, contextualizar as pluralidades sociais com a segurança pública.

Ementa:

Racismo e atuação policial; Sociedade plural e segurança pública.

Metodologia:

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle - gratuito e de uso livre. O curso contará com uma equipe de monitoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail das dúvidas relacionadas ao uso do AVA. Esses monitores estarão à disposição nos três turnos. E têm o prazo de 24 horas para

o retorno às mensagens recebidas.

Carga Horária: 14 horas

Modalidade: Ensino a Distância

Bibliografia Básica:

Assembléia Geral da ONU. (1948). Declaração Universal dos Direitos Humanos. (217 [III] A). Paris.

BARACHO, J. A. de O. Direito Processual Constitucional. Editora Fórum: Belo Horizonte, 2006.

BARRETO, R. Direitos humanos. Coleção Sinopses Para concursos, v. 39, 2012.

BARROSO, L. R. Judicialização, ativismo judicial e legitimidade democrática. Suffragium - Revista do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, Fortaleza, v. 5, n. 8, p. 11-22, jan./dez. 2009. Disponível em <<https://bibliotecadigital.tse.jus.br/>>. Acesso em 20 de janeiro de 2022.

_____. Contramajoritário, representativo e iluminista: Os papéis das cortes constitucionais nas democracias Contemporâneas. Disponível em <<https://www.conjur.com.br/dl/notas-palestra-luis-robertobarroso.pdf>>. Acesso em 20 de janeiro de 2022.

BENGOCHÉA, J. L. P.; GUIMARÃES, L. B.; GOMES, M. L.; ABREU, S. R. DE. A Transição De Uma Polícia De Controle Para Uma Polícia Cidadã. 2004. São Paulo Em Perspectiva.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Juspodv, 2022.

Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal.

_____. Ministério da Justiça. Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronas). Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/pronasci>>. Acesso em: 29 set. 2021.

MATRIZ CURRICULAR NACIONAL para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública/ coordenação: Andréa da Silveira Passos. (et AL). Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014.

_____. Projeto de Lei nº 476. Cria, diretamente subordinada ao Estado Maior das Forças Armadas, a Escola Superior de Guerra, e dá outras providências. Diário do Congresso Nacional, Seção 1, 8 jul. 1949, p. 5830.

_____. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Relatório de Gestão. Exercício 2021. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/senasp>>. Acesso em: 29 set. 2021.

_____. 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (Conseg). 2009a. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/conseg>>. Acesso em: 29 set. 2021.

_____. Supremo Tribunal Federal. Anulada decisão que obriga filmagem para ingresso em domicílio de suspeitos. 06 de dezembro de 2021. Disponível em, <<https://www.direitonet.com.br/noticias>>. Acesso em dez de dezembro de 2021.

BRASIL. Relatório/Comissão Nacional da Verdade. Brasília: CNV, 2014. vol. I e II.

CAMPOS, C. A. de A. Estado de Coisas Inconstitucional. 2016. Disponível em: <http://jota.uol.com.br/jotamundo-estado-de-coisas-inconstitucional>>. Consulta em: 01 ago. 2021.

CARVALHO, V. A. de; Vieira, A. de C.; Polícia Penal no Brasil: realidade, debates e possíveis reflexos na segurança pública. Revista Brasileira de Execução Penal Brasília, v. 1, n. 2, p. 273-297, jul./dez. 2020.

COMPARATO, F. K. Afirmção Histórica dos Direitos Humanos. 7ª edição, rev., ampl. e atual., São Paulo: Editora Saraiva, 2010, p. 13

_____. Fundamento dos direitos humanos. Cultura dos direitos humanos. São Paulo: LTR, p. 52-74, 1998. Disponível em <<http://www.iea.usp.br/artigos>>. Acesso em 10 de dezembro de 2021.

COSTA, A. T.; LIMA, R. Segurança Pública. In: Crime, polícia e justiça no Brasil. 1. ed. São Paulo: Contexto, p. 482-490, 2014.

DALLARI, D. de A. Elementos de teoria geral do Estado. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

DANIN, R. A. A construção do racismo institucional Sistêmico e seu reflexo na segurança pública brasileira: uma abordagem sociológica. Revista Direitos, trabalho e política social, CUIABÁ, V. 4, n. 7, p. 141-164, Jul./dez. 2018

DE LIMA, R. S., Ratton, J. L., & de Azevedo, R. G. (2012). Crime, polícia e justiça no Brasil. Editora Contexto. 2014.

DE PLACIDO E SILVA. Vocabulário Jurídico. Rio de Janeiro, Forense, 1997. Descrição Física: 4 v. Referência: 1997.

FERRAJOLI, Luigi. Direito e Razão: teoria do garantismo penal. 2010



FLORINDO, M. T. Estado, Polícia e Sociedade. Estado, Polícia e Sociedade: Ensaio sobre a regularidade (e a permanência) das práticas discricionárias de atuação policial. INTRATEXTOS, Rio de Janeiro, 3(1): 167-182, 2011.

FREIRE, M. D. Paradigmas de segurança no Brasil: da ditadura aos nossos dias. Revista Brasileira de Segurança Pública, Ano 3, edição 5, p. 100-114, ago./set. 2009.

GOLDSTEIN, Herman. Policiando uma sociedade livre. Tradução Marcello Rollemberg. 9º ed. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2003. Série Polícia e Sociedade, n.9. (organização Nancy Candia).

LEITE, P. M. A volta da repressão: do sonho ao vandalismo e à brutalidade. Revista Isto É, São Paulo, n. 2274, junho. 2013. p. 38.

LENZA, P. Direito Constitucional-Esquemático. Saraiva Educação SA, 2019.

LOPES, E. Política e segurança pública: uma vontade de sujeição. Rio de Janeiro: Contraponto, 2009.

MASSON, N. Manual de Direito Constitucional. Salvador. Juspdv, 2018.

MATOS, J. W. da M. A Construção Do Conceito De Segurança Pública Na Jurisprudência Do Supremo Tribunal Federal No Século XXI. 2013.

MAZZUOLI, V. de O. Curso de Direito Internacional Público. 4ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010, pp. 750-751.

MENDONÇA FILHO, M. C.; Martins, M. C.; Nobre, M. T.; Neves, P. S. da C. Desafios da educação para a cidadania. Polícia, direitos humanos e educação para a cidadania, 2002. Disponível em <<https://www.corteidh.or.cr/>> . Acesso em vinte e cinco de janeiro de 2022.

Moraes, A. de. Constituição do Brasil Interpretada. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

SANDEL, Michael J. Justiça: o que é fazer a coisa certa. Editora José Olympio, 2020.

SANTIAGO, Nestor Eduardo Araruna; MAIA, Maurílio Casas. O garantismo penal, o encarcerado vulnerável e a intervenção da Defensoria Pública na execução penal: custos vulnerabilis. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, v. 152, p. 173-209, 2019.

SÃO PAULO (MUNICÍPIO). Políticas públicas e igualdade de gênero. Secretaria do Governo Municipal. Coordenadoria Especial da Mulher - SGM. ORG.: Godinho, T.; DA SILVEIRA, M. L.

SAPORI, L. F. Segurança pública no Brasil : desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007

TÁVORA, N. ALENCAR, R. R. Curso de Direito Processual Penal. 14.ª Ed. Bahia: Jusposivm: 2019

NEVES, M. Do diálogo entre as cortes supremas e a Corte Interamericana de Direitos Humanos ao transconstitucionalismo na América Latina. Revista de Informação Legislativa. Ano 51 Número 201 jan./mar. 2014. Disponível em <<https://www.corteidh.or.cr/>>. Acesso em cinco de janeiro de 2022.

SARLET, W. I.; Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição da República de 1988. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002, p. 62.

SILVA, J. A. da. A dignidade da pessoa humana como valor supremo da democracia. Revista de Direito Administrativo, v. 212, p. 84-94, abr./jun. 1998

OLIVEIRA JUNIOR, A de. Revista Brasileira de Ciências Policiais. Brasília, v. 2, n. 2, jul/dez 2011.

DISCIPLINA 3:

Ativismo judicial: Um novo modelo jurisdicional no Brasil

Objetivo:

Identificar e compreender os modelos de ativismo judicial no Brasil. Conceituar e analisar o Transconstitucionalismo.

Ementa:

Os tribunais e um novo modelo de atuação policial; Ativismo Judicial e atuação policial; Transconstitucionalismo.

Metodologia:

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle - gratuito e de uso livre. O curso contará com uma equipe de monitoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail das dúvidas relacionadas ao uso do AVA. Esses monitores estarão à disposição nos três turnos. E têm o prazo de 24 horas para o retorno às mensagens recebidas.

Carga horária: 14 horas.

Modalidade: Ensino a Distância

Bibliografia Básica:

Assembleia Geral da ONU. (1948). Declaração Universal dos Direitos Humanos. (217 [III] A). Paris.

BARACHO, J. A. de O. Direito Processual Constitucional. Editora Fórum: Belo Horizonte, 2006.

BARRETO, R. Direitos humanos. Coleção Sinopses Para concursos, v. 39, 2012.

BARROSO, L. R. Judicialização, ativismo judicial e legitimidade democrática. Suffragium - Revista do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, Fortaleza, v. 5, n. 8, p. 11-22, jan./dez. 2009. Disponível em <<https://bibliotecadigital.tse.jus.br/>> . Acesso em 20 de janeiro de 2022.

_____. Contramajoritário, representativo e iluminista: Os papéis das cortes constitucionais nas democracias Contemporâneas. Disponível em <<https://www.conjur.com.br/dl/notas-palestra-luis-robertobarroso.pdf>> . Acesso em 20 de janeiro de 2022.

BENGOCHEA, J. L. P.; GUIMARÃES, L. B.; GOMES, M. L.; ABREU, S. R. DE. A Transição De Uma Polícia De Controle Para Uma Polícia Cidadã. 2004. São Paulo Em Perspectiva.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Juspodv, 2022.

Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal.

_____. Ministério da Justiça. Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronas). Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/pronasci>>. Acesso em: 29 set. 2021.

MATRIZ CURRICULAR NACIONAL para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública/ coordenação: Andréa da Silveira Passos..(et AL). Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014.

_____. Projeto de Lei nº 476. Cria, diretamente subordinada ao Estado Maior das Forças Armadas, a Escola Superior de Guerra, e dá outras providências. Diário do Congresso Nacional, Seção 1, 8 jul. 1949, p. 5830.

_____. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Relatório de Gestão. Exercício 2021. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/senasp>>. Acesso em: 29 set. 2021.

_____. 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (Conseg). 2009a. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/conseg>>. Acesso em: 29 set. 2021.

_____. Supremo Tribunal Federal. Anulada decisão que obriga filmagem para ingresso em domicílio de suspeitos. 06 de dezembro de 2021. Disponível em, <<https://www.direitonet.com.br/noticias>>. Acesso em dez de dezembro de 2021.

BRASIL. Relatório/Comissão Nacional da Verdade. Brasília: CNV, 2014. vol. I e II.

CAMPOS, C. A. de A. Estado de Coisas Inconstitucional. 2016. Disponível em: <http://jota.uol.com.br/jotamundo-estado-de-coisas-inconstitucional>>. Consulta em: 01 ago. 2021.

CARVALHO, V. A. de; Vieira, A de C.; Polícia Penal no Brasil: realidade, debates e possíveis reflexos na segurança pública. Revista Brasileira de Execução Penal Brasília, v. 1, n. 2, p. 273-297, jul./dez. 2020.

COMPARATO, F. K. Afirmção Histórica dos Direitos Humanos. 7ª edição, rev., ampl. e atual., São Paulo: Editora Saraiva, 2010, p. 13

_____. Fundamento dos direitos humanos. Cultura dos direitos humanos. São Paulo: LTR, p. 52-74, 1998. Disponível em <<http://www.iea.usp.br/artigos>>. Acesso em 10 de dezembro de 2021.

COSTA, A.T; LIMA, R. Segurança Pública. In: Crime, polícia e justiça no Brasil. 1. ed. São Paulo: Contexto, p. 482-490, 2014.

DALLARI, D. de A. Elementos de teoria geral do Estado. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

DANIN, R. A. A construção do racismo institucional Sistêmico e seu reflexo na segurança pública brasileira: uma abordagem sociológica. Revista Direitos, trabalho e política social, CUIABÁ, V. 4, n. 7, p. 141-164, Jul./dez. 2018

DE LIMA, R. S., Ratton, J. L., & de Azevedo, R. G. (2012). Crime, polícia e justiça no Brasil. Editora Contexto. 2014.

DE PLACIDO E SILVA. Vocabulário Jurídico. Rio de Janeiro, Forense, 1997. Descrição Física: 4 v. Referência: 1997.

FERRAJOLI, Luigi. Direito e Razão: teoria do garantismo penal. 2010

FLORINDO, M. T. Estado, Polícia e Sociedade. Estado, Polícia e



Sociedade: Ensaio sobre a regularidade (e a permanência) das práticas discricionárias de atuação policial. INTRATEXTOS, Rio de Janeiro, 3(1): 167-182, 2011.

FREIRE, M. D. Paradigmas de segurança no Brasil: da ditadura aos nossos dias. Revista Brasileira de Segurança Pública, Ano 3, edição 5, p. 100-114, ago./set. 2009.

GOLDSTEIN, Herman. Policiando uma sociedade livre. Tradução Marcello Rollemberg. 9º ed. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2003. Série Policia e Sociedade, n.9. (organização Nancy Candia).

LEITE, P. M. A volta da repressão: do sonho ao vandalismo e à brutalidade. Revista Isto É, São Paulo, n. 2274, junho. 2013. p. 38.

LENZA, P. Direito Constitucional-Esquematizado. Saraiva Educação SA, 2019.

LOPES, E. Política e segurança pública: uma vontade de sujeição. Rio de Janeiro: Contraponto, 2009.

MASSON, N. Manual de Direito Constitucional. Salvador. Juspdv, 2018.

MATOS, J. W. da M. A Construção Do Conceito De Segurança Pública Na Jurisprudência Do Supremo Tribunal Federal No Século XXI. 2013.

MAZZUOLI, V. de O. Curso de Direito Internacional Público. 4ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010, pp. 750-751.

MENDONÇA FILHO, M. C.; Martins, M. C.; Nobre, M. T.; Neves, P. S. da C. Desafios da educação para a cidadania. Polícia, direitos humanos e educação para a cidadania, 2002. Disponível em <https://www.corteidh.or.cr/>. Acesso em vinte e cinco de janeiro de 2022.

Moraes, A. de. Constituição do Brasil Interpretada. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

SANDEL, Michael J. Justiça: o que é fazer a coisa certa. Editora José Olympio, 2020.

SANTIAGO, Nestor Eduardo Araruna; MAIA, Maurilio Casas. O garantismo penal, o encarcerado vulnerável e a intervenção da Defensoria Pública na execução penal: custos vulnerabilis. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, v. 152, p. 173-209, 2019.

SÃO PAULO (MUNICÍPIO). Políticas públicas e igualdade de gênero. Secretaria do Governo Municipal. Coordenadoria Especial da Mulher - SGM. ORG.: Godinho, T.; DA SILVEIRA, M. L.

SAPORI, L. F. Segurança pública no Brasil: desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007

TÁVORA, N. ALENCAR, R. R. Curso de Direito Processual Penal. 14.ª Ed. Bahia: Jusposivm: 2019

NEVES, M. Do diálogo entre as cortes supremas e a Corte Interamericana de Direitos Humanos ao transconstitucionalismo na América Latina. Revista de Informação Legislativa. Ano 51 Número 201 jan./mar. 2014. Disponível em <https://www.corteidh.or.cr/>. Acesso em cinco de janeiro de 2022.

SARLET, W. I.; Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição da República de 1988. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002, p. 62.

SILVA, J. A. da. A dignidade da pessoa humana como valor supremo da democracia. Revista de Direito Administrativo, v. 212, p. 84-94, abr./jun. 1998

OLIVEIRA JUNIOR, A de. Revista Brasileira de Ciências Policiais. Brasília, v. 2, n. 2, jul/dez 2011.

DISCIPLINA 4:

Execução penal e os direitos fundamentais

Objetivo:

Conhecer e compreender a relação entre a Execução Penal e os direitos fundamentais.

Ementa:

Garantismo na execução penal.

Metodologia:

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle - gratuito e de uso livre. O curso contará com uma equipe de monitoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail das dúvidas relacionadas ao uso do AVA. Esses monitores estarão à disposição nos três turnos. E têm o prazo de 24 horas para o retorno as mensagens recebidas.

Carga horária: 14 horas

Modalidade: Ensino a Distância.

Bibliografia Básica:

Assembléia Geral da ONU. (1948). Declaração Universal dos Direitos Humanos. (217 [III] A). Paris.

BARACHO, J. A. de O. Direito Processual Constitucional. Editora Fórum: Belo Horizonte, 2006.

BARRETO, R. Direitos humanos. Coleção Sinopses Para concursos, v. 39, 2012.

BARROSO, L. R. Judicialização, ativismo judicial e legitimidade democrática. Suffragium - Revista do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, Fortaleza, v. 5, n. 8, p. 11-22, jan./dez. 2009. Disponível em <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/>. Acesso em 20 de janeiro de 2022.

_____. Contramajoritário, representativo e iluminista: Os papéis das cortes constitucionais nas democracias Contemporâneas. Disponível em <https://www.conjur.com.br/dl/notas-palestra-luis-robertobarroso.pdf>. Acesso em 20 de janeiro de 2022.

BENGOCHEA, J. L. P.; GUIMARÃES, L. B.; GOMES, M. L.; ABREU, S. R. DE. A Transição De Uma Polícia De Controle Para Uma Polícia Cidadã. 2004. São Paulo Em Perspectiva.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Juspodv, 2022.

Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal.

_____. Ministério da Justiça. Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronas). Disponível em: <http://www.mj.gov.br/pronasci>. Acesso em: 29 set. 2021.

MATRIZ CURRICULAR NACIONAL para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública/ coordenação: Andréa da Silveira Passos. (et AL). Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014.

_____. Projeto de Lei nº 476. Cria, diretamente subordinada ao Estado Maior das Forças Armadas, a Escola Superior de Guerra, e dá outras providências. Diário do Congresso Nacional, Seção 1, 8 jul. 1949, p. 5830.

_____. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Relatório de Gestão. Exercício 2021. Disponível em: <http://www.mj.gov.br/senasp>. Acesso em: 29 set. 2021.

_____. 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (Conseg). 2009a. Disponível em: <http://www.mj.gov.br/conseg>. Acesso em: 29 set. 2021.

_____. Supremo Tribunal Federal. Anulada decisão que obriga filmagem para ingresso em domicílio de suspeitos. 06 de dezembro de 2021. Disponível em, <https://www.direitonet.com.br/noticias>. Acesso em dez de dezembro de 2021.

BRASIL. Relatório/Comissão Nacional da Verdade. Brasília: CNV, 2014. vol. I e II.

CAMPOS, C. A. de A. Estado de Coisas Inconstitucional. 2016. Disponível em: http://jota.uol.com.br/jotamundo-estado-de-coisas-inconstitucional>. Consulta em: 01 ago. 2021.

CARVALHO, V. A. de; Vieira, A de C.; Polícia Penal no Brasil: realidade, debates e possíveis reflexos na segurança pública. Revista Brasileira de Execução Penal Brasília, v. 1, n. 2, p. 273-297, jul./dez. 2020.

COMPARATO, F. K. Afirmção Histórica dos Direitos Humanos. 7ª edição, rev., ampl. e atual., São Paulo: Editora Saraiva, 2010, p. 13

_____. Fundamento dos direitos humanos. Cultura dos direitos humanos. São Paulo: LTR, p. 52-74, 1998. Disponível em <http://www.iea.usp.br/artigos>. Acesso em 10 de dezembro de 2021.

COSTA, A.T; LIMA, R. Segurança Pública. In: Crime, polícia e justiça no Brasil. 1. ed. São Paulo: Contexto, p. 482-490, 2014.

DALLARI, D. de A. Elementos de teoria geral do Estado. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

DANIN, R. A. A construção do racismo institucional Sistêmico e seu reflexo na segurança pública brasileira: uma abordagem sociológica. Revista Direitos, trabalho e política social, CUIABÁ, V. 4, n. 7, p. 141-164, Jul./dez. 2018

DE LIMA, R. S., Ratton, J. L., & de Azevedo, R. G. (2012). Crime, polícia e justiça no Brasil. Editora Contexto. 2014.

DE PLACIDO E SILVA. Vocabulário Jurídico. Rio de Janeiro, Forense, 1997. Descrição Física: 4 v. Referência: 1997.

FERRAJOLI, Luigi. Direito e Razão: teoria do garantismo penal. 2010

FLORINDO, M. T. Estado, Polícia e Sociedade. Estado, Polícia e Sociedade: Ensaio sobre a regularidade (e a permanência) das práticas discricionárias de atuação policial. INTRATEXTOS, Rio de



Janeiro, 3(1): 167-182, 2011.

FREIRE, M. D. Paradigmas de segurança no Brasil: da ditadura aos nossos dias. Revista Brasileira de Segurança Pública, Ano 3, edição 5, p. 100-114, ago./set. 2009.

GOLDSTEIN, Herman. Policiando uma sociedade livre. Tradução Marcello Rollemberg. 9º ed. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2003. Série Policia e Sociedade, n.9. (organização Nancy Candia).

LEITE, P. M. A volta da repressão: do sonho ao vandalismo e à brutalidade. Revista Isto É, São Paulo, n. 2274, junho. 2013. p. 38.

LENZA, P. Direito Constitucional-Esquematizado. Saraiva Educação SA, 2019.

LOPES, E. Política e segurança pública: uma vontade de sujeição. Rio de Janeiro: Contraponto, 2009.

MASSON, N. Manual de Direito Constitucional. Salvador. Juspdv, 2018.

MATOS, J. W. da M. A Construção Do Conceito De Segurança Pública Na Jurisprudência Do Supremo Tribunal Federal No Século XXI. 2013.

MAZZUOLI, V. de O. Curso de Direito Internacional Público. 4ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010, pp. 750-751.

MENDONÇA FILHO, M. C.; Martins, M. C.; Nobre, M. T.; Neves, P. S. da C. Desafios da educação para a cidadania. Polícia, direitos humanos e educação para a cidadania, 2002. Disponível em <<https://www.corteidh.or.cr/>>. Acesso em vinte e cinco de janeiro de 2022.

Moraes, A. de. Constituição do Brasil Interpretada. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

SANDEL, Michael J. Justiça: o que é fazer a coisa certa. Editora José Olympio, 2020.

SANTIAGO, Nestor Eduardo Araruna; MAIA, Maurilio Casas. O garantismo penal, o encarcerado vulnerável e a intervenção da Defensoria Pública na execução penal: custos vulnerabilis. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, v. 152, p. 173-209, 2019.

SÃO PAULO (MUNICÍPIO). Políticas públicas e igualdade de gênero. Secretaria do Governo Municipal. Coordenadoria Especial da Mulher - SGM. ORG.: Godinho, T.; DA SILVEIRA, M. L.

SAPORI, L. F. Segurança pública no Brasil : desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007

TÁVORA, N. ALENCAR, R. R. Curso de Direito Processual Penal. 14.ª Ed. Bahia: Jusposivm: 2019

NEVES, M. Do diálogo entre as cortes supremas e a Corte Interamericana de Direitos Humanos ao transconstitucionalismo na América Latina. Revista de Informação Legislativa. Ano 51 Número 201 jan./mar. 2014. Disponível em <<https://www.corteidh.or.cr/>>. Acesso em cinco de janeiro de 2022.

SARLET, W. I.; Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição da República de 1988. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002, p. 62.

SILVA, J. A. da. A dignidade da pessoa humana como valor supremo da democracia. Revista de Direito Administrativo, v. 212, p. 84-94, abr./jun. 1998

OLIVEIRA JUNIOR, A de. Revista Brasileira de Ciências Policiais. Brasília, v. 2, n. 2, jul/dez 2011.

Curso de Direitos e Garantias Fundamentais Aplicados à Prática Policial (DGFAPP)		Carga Horária em Hora/Aula
Disciplina 01:	Direitos e garantias fundamentais no Constitucionalismo Brasileiro	18 horas
Disciplina 02:	Racismo, igualdade de gênero, ações afirmativas e a atuação policial	14 horas
Disciplina 03:	Ativismo judicial: Um novo modelo jurisdicional no Brasil	14 horas
Disciplina 04:	Execução penal e os direitos fundamentais	14 horas
TOTAL		60 horas

Protocolo 461330

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0505, de 13 de maio de 2024

Autorizar e homologar a realização do curso de Inteligência de Segurança Orgânica - ISO, em modalidade de ensino a distância - EaD.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016007730;

Considerando a necessidade de promover atividades de ensino que possam melhor qualificar os profissionais de segurança pública em sua atuação operacional, visando alavancar os resultados a serem alcançados pela administração em benefício da sociedade goiana;

Considerando que, do ponto de vista da eficiência, a qualificação e treinamento continuados dos Servidores Públicos são indispensáveis para que se possa prestar, efetivamente, um serviço público de qualidade e que esteja em pleno acordo com as normas regulamentares (Leis, Decretos e outros), a fim de proporcionar a toda sociedade, em geral, um atendimento de excelência;

Considerando que, a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Goiás, por meio da Coordenadoria de Ensino da SSP/GO, tem por premissa proporcionar atividades de ensino de qualidade, agregando valores e conhecimentos aos profissionais de segurança pública em suas atividades profissionais, visando, constantemente, a formação continuada dos Servidores Públicos da Pasta; e

Considerando que de acordo com o art. 2º, inciso VIII da Portaria nº 0578/2022 - SSP coube à Coordenadoria de Ensino, vinculada ao Gabinete do Subsecretário da Secretaria de Segurança Pública, coordenar as atividades de ensino à distância realizadas pela Rede de Ensino a Distância da SSP/GO, resolve:

Art. 1º Autorizar e homologar a realização do Curso INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA ORGÂNICA - ISO, em modalidade de Ensino a Distância - EaD, cuja duração será de 60 (sessenta) horas, com o objetivo de capacitação de até 240 (duzentos e quarenta) profissionais da Segurança Pública de Goiás.

Art. 2º Fixar o seguinte currículo e carga horária para o mencionado curso:

DISCIPLINAS		C/H
1. Inteligência e Contra inteligência de Segurança Pública		12h
2. Segurança da Documentação e do Material		12h
3. Segurança das Áreas e das Instalações		12h
4. Segurança de Comunicação e Tecnologia da Informação		12h
5. Segurança do Pessoal		12h
TOTAL H/A		60 H

Art. 3º Designar os seguintes servidores para atuarem na atividade de magistério, como Docentes do mencionado curso:

PROFESSORES				
Ord.	Cargo	Nome	CPF	Titulação
1	Escrivã de Polícia de Classe Especial PC	THATIANA MARQUES LEÃO	***.075.821-**	Especialista

2	Agente de Polícia 1ª Classe PC	MARCOS DIONE BOTELHO DE VASCONCELOS	***.931.581-**	Especialista
3	2º Sargento PM	FABRÍCIO NASCIMENTO RUFINO	***.454.521-**	Especialista
4	2º Sargento PM	ANDRÉ GONÇALVES ARAÚJO LOPES CALDAS	***.649.411-**	Especialista
5	3º Sargento PM	HUGO LEONARDO GALDINO DA SILVA	***.218.811-**	Especialista
6	3º Sargento PM	SAULO INÁCIO DE LIMA	***.007.281-**	Especialista
A remuneração dos docentes será efetivada de acordo com o art. 8º desta portaria.				

Art. 4º Estabelecer que os alunos sejam matriculados na plataforma de ensino à distância “Moodle” da Coordenadoria de Ensino - COE-SSP e que o curso seja ministrado com a carga horária de 60 (sessenta) horas, sendo 6 (seis) turmas de até 40 (quarenta) alunos, no período de 15 de maio de 2024 a 8 de agosto de 2024.

Art. 5º Desligar o aluno que:
I - comportar-se contrariamente aos princípios de convivência pacífica e harmoniosa, desrespeitando colegas, tutores e administradores do sistema; e
II - deixar de possuir vínculo com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás - SSP/GO, salvo quando autorizado pela Coordenadoria de Ensino da SSP/GO.

Art. 6º Avaliar os alunos do curso, considerando-os APROVADOS com nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos ou REPROVADOS com nota final inferior a 70 (setenta) pontos.

Art. 7º Determinar que será considerado evadido do curso o aluno que não realizar a avaliação final, a avaliação de segunda chance e/ou não participar de nenhuma das atividades no decorrer do calendário letivo do curso.
Parágrafo único. Nesse caso, o aluno ficará suspenso e impedido de realizar nova matrícula no Ciclo seguinte da Rede EAD/SSP/GO.

Art. 8º Os instrutores serão remunerados de acordo com a Lei nº 15.949, de 29 de dezembro de 2006 e a Portaria nº 1107/2009/SSP, salvo quaisquer alterações legislativas ou administrativas nesse sentido.
Parágrafo único. Os servidores designados farão jus à remuneração de 60 (sessenta) horas-aula pelo desenvolvimento das ações formativas, durante as atividades letivas do Ciclo EaD 02/2024, na Plataforma da Rede EAD/SSP/GO, sendo que o valor mensal de horas trabalhadas não poderá exceder ao limite de R\$ 700,00 (setecentos reais), sob pena de perdimento do valor excedente, salvo disposição em sentido contrário.

Art. 9º Estabelecer que sejam reservadas até 100 (cem) vagas aos profissionais do Sistema de Inteligência de Segurança Pública - SISP, que deverão ser indicados pela Superintendência de Inteligência Integrada desta Pasta.

Art. 10 Estabelecer como “Anexo I” desta Portaria o Plano de Curso “Inteligência de Segurança Orgânica - ISO”, em modalidade à distância, plano este que serviu de base para a elaboração desta Portaria.

Art. 11 Designar a Coordenação de Ensino a Distância e Extensão, da Coordenadoria de Ensino da Secretaria de Estado da Segurança Pública - COE-SSP, para que dentro de suas

competências, estabelecidas no artigo 6º da Portaria nº 0578/2022 - SSP, se faça o acompanhamento, coordenação, certificação e controle das atividades letivas desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem - AVA, na Rede de Ensino a Distância da SSP/GO, durante o Ciclo 02/2024, prestando todo o suporte necessário na plataforma “moodle”, desta Secretaria.

Art. 12 Determinar o encaminhamento desta Portaria à Polícia Militar, ao Corpo de Bombeiros Militar, à Polícia Civil, à Diretoria-Geral de Administração Penitenciária e à Superintendência da Polícia Técnico-Científica, para fins de conhecimento e para que se faça constar nos assentamentos funcionais dos servidores designados como docentes.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Anexo I - PLANO DO CURSO ISSO
(PORTARIA Nº 0505, DE 13 DE MAIO DE 2024)

PLANO DE CURSO
Inteligência de Segurança Orgânica (ISO)

Disciplina I:
DA INTELIGÊNCIA E CONTRA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARGA HORÁRIA: 12 h/a
OBJETIVOS DA DISCIPLINA
Demonstrar quais os conceitos básicos de Inteligência e Contra Inteligência, bem como quais são os sistemas compõem a ISP. Reconhecer a importância da Segurança Orgânica para os interesses da Segurança Pública com o objetivo auxiliar no processo decisório, especialmente com a adoção de ações de prevenção e repressão a atos de qualquer natureza, que atendem à ordem pública, à incolumidade das pessoas e do patrimônio.

UNIDADE DIDÁTICA
Aula 1 - Inteligência de Segurança Pública - ISP;
Aula 2 - Contra inteligência e Segurança Orgânica - SEGOR; e
Aula 3 - Conceitos básicos na área de Inteligência e Contra inteligência.

INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS
Incentivar o debate no ambiente dos Fóruns sobre casos concretos e atuais;
Estudar textos pertinentes ao tema;
Aplicar as técnicas de estudo de caso e resolução de problemas com base no conteúdo proposto.

AValiação
Verificação única - 01 h/a

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA
BRASIL. Ministério da Justiça. Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Brasília, DF, SENASP, 2014.
BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Curso de Introdução à Atividade de Inteligência. Brasília, DF, SENASP, 2018.
BRASIL. Secretaria de Segurança Pública. PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA INTEGRADA Nº 001/2018. Goiânia, GO, SII, 2018.
BRASIL. Ministério da Justiça. Curso de Segurança Orgânica - 11ª Edição (Fortaleza-CE). Brasília, DF, SENASP, 2018
BRASIL. Casa Militar. Cartilha de Segurança Orgânica. Cuiabá, MT, Coordenadoria de Inteligência, 2017.
ANDRADE, Felipe Scarpelli: Análise de Riscos e a Atividade de Inteligência. Revista Brasileira de Ciências policiais. 2017. Disponível em: < <https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RBCP/article/view/462/311>> Acesso em 1º de junho de 2019.
BRASIL. Lei 9.883, de 07 de dezembro de 1999. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências.



Disciplina II:

DA SEGURANÇA DA DOCUMENTAÇÃO E DO MATERIAL

CARGA HORÁRIA: 12 h/a

OBJETIVOS DA DISCIPLINA

Entender o conceito a importância dos documentos de inteligência, bem como a importância dos documentos com dados sigilosos. Reconhecer a relevância dos dados que estão descritos em cada documento. Compreender os riscos de vazamento de informação e de que forma podemos neutralizar esses riscos. Listar quais são os procedimentos para a elaboração, tramitação e descarte de documentos.

UNIDADE DIDÁTICA

Aula 1 - Definição de Segurança da Documentação e do Material;
Aula 2 - Segurança na Produção;
Aula 3 - Segurança na difusão e na recepção;
Aula 4 - Segurança no Manuseio; e
Aula 5 - Segurança no arquivamento.

INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

1. Incentivar o debate dos Fóruns sobre casos concretos e atuais;
2. Estudar textos pertinentes ao tema; e
3. Aplicar as técnicas de estudo de caso e resolução de problemas com base no conteúdo proposto.

AValiação

Verificação única - 01 h/a

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Ministério da Justiça. Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Brasília, DF, SENASP, 2014.
BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Curso de Introdução à Atividade de Inteligência. Brasília, DF, SENASP, 2018.
BRASIL. Secretaria de Segurança Pública. PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA INTEGRADA Nº 001/2018. Goiânia, GO, SII, 2018.
BRASIL. Ministério da Justiça. Curso de Segurança Orgânica - 11ª Edição (Fortaleza-CE). Brasília, DF, SENASP, 2018
BRASIL. Casa Militar. Cartilha de Segurança Orgânica. Cuiabá, MT, Coordenadoria de Inteligência, 2017.
ANDRADE, Felipe Scarpelli: Análise de Riscos e a Atividade de Inteligência. Revista Brasileira de Ciências policiais. 2017. Disponível em: < <https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RBCP/article/view/462/311>> Acesso em 1º de junho de 2019.
BRASIL. Lei 9.883, de 07 de dezembro de 1999. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências.

Disciplina III:

DA SEGURANÇA DAS ÁREAS E INSTALAÇÕES

CARGA HORÁRIA: 12 h/a

OBJETIVOS DA DISCIPLINA

Entender o conceito e a importância de um local de trabalho seguro. Reconhecer a importância de neutralizar qualquer ameaça adversa que possa afetar o seu local de trabalho. Bem como elencar todos os acessos possíveis para se adentrar na sua instalação de trabalho.

UNIDADE DIDÁTICA

Aula 1 - Definição de Segurança das áreas e Instalações;
Aula 2 - Demarcação das áreas;
Aula 3 - Implantação de barreiras; e
Aula 4 - Planos de prevenção e combate a incêndios e de prevenção de acidentes.

INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

1. Incentivar o debate dos Fóruns sobre casos concretos e atuais;
2. Estudar textos pertinentes ao tema; e
3. Aplicar as técnicas de estudo de caso e resolução de problemas com base no conteúdo proposto.

AValiação

Verificação única - 01 h/a

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Ministério da Justiça. Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Brasília, DF, SENASP, 2014.

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Curso de Introdução à Atividade de Inteligência. Brasília, DF, SENASP, 2018.
BRASIL. Secretaria de Segurança Pública. PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA INTEGRADA Nº 001/2018. Goiânia, GO, SII, 2018.
BRASIL. Ministério da Justiça. Curso de Segurança Orgânica - 11ª Edição (Fortaleza-CE). Brasília, DF, SENASP, 2018
BRASIL. Casa Militar. Cartilha de Segurança Orgânica. Cuiabá, MT, Coordenadoria de Inteligência, 2017.

ANDRADE, Felipe Scarpelli: Análise de Riscos e a Atividade de Inteligência. Revista Brasileira de Ciências policiais. 2017. Disponível em: < <https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RBCP/article/view/462/311>> Acesso em 1º de junho de 2019.

BRASIL. Lei 9.883, de 07 de dezembro de 1999. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências.

Disciplina IV:

DA SEGURANÇA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 12 h/a

OBJETIVOS DA DISCIPLINA

Entender o conceito e a importância de um conhecimento produzido. Elencar os métodos de proteção das informações produzidas, no sentido de salvaguardar dados e/ou conhecimentos. Além de estabelecer diretrizes de modo a impedir e dificultar o acesso adverso as informações e conhecer as medidas e os procedimentos que visam proteger a Tecnologia da Informação e a segurança da Informática.

UNIDADE DIDÁTICA

Aula 1 - Conceito da Segurança de Comunicações e Tecnologia da Informação;
Aula 2 - Grupo de informação, comunicação e Segurança da Informação em ambiente informatizado;
Aula 3 - As principais vulnerabilidades desses grupos; e
Aula 4 - Principais itens e medidas de segurança para as informações.

INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

1. Incentivar o debate no ambiente dos Fóruns sobre casos concretos e atuais;
2. Estudar textos pertinentes ao tema; e
3. Aplicar as técnicas de estudo de caso e resolução de problemas com base no conteúdo proposto.

AValiação

Verificação única - 01 h/a

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Ministério da Justiça. Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Brasília, DF, SENASP, 2014.
BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Curso de Introdução à Atividade de Inteligência. Brasília, DF, SENASP, 2018.
BRASIL. Secretaria de Segurança Pública. PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA INTEGRADA Nº 001/2018. Goiânia, GO, SII, 2018.
BRASIL. Ministério da Justiça. Curso de Segurança Orgânica - 11ª Edição (Fortaleza-CE). Brasília, DF, SENASP, 2018
BRASIL. Casa Militar. Cartilha de Segurança Orgânica. Cuiabá, MT, Coordenadoria de Inteligência, 2017.
ANDRADE, Felipe Scarpelli: Análise de Riscos e a Atividade de Inteligência. Revista Brasileira de Ciências policiais. 2017. Disponível em: < <https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RBCP/article/view/462/311>> Acesso em 1º de junho de 2019.
BRASIL. Lei 9.883, de 07 de dezembro de 1999. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências.

Disciplina V:
DA SEGURANÇA DO PESSOAL

CARGA HORÁRIA: 12 h/a
OBJETIVOS DA DISCIPLINA
Entender o conceito e a importância da Segurança do Pessoal. Reconhecer a importância do processo seletivo (Processo de Recrutamento Administrativo - PRA), para a admissão de novos colaboradores para o seu local de trabalho. Bem como entender a segurança e os métodos no desligamento do recurso humano e conhecer as normas e as regras do Agente Público, em relação ao conhecimento sigiloso produzido.

UNIDADE DIDÁTICA
Aula 1 - Conceito de Segurança do Pessoal, Agentes Públicos da Administração Pública e as principais vulnerabilidades desse grupo;
Aula 2 - Segurança no processo seletivo (Processo de Recrutamento Administrativo - PRA) e no desempenho da função;
e
Aula 3 - Segurança no desligamento do Agente Público.

INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS
1. Incentivar o debate no ambiente dos Fóruns sobre casos concretos e atuais;
2. Estudar textos pertinentes ao tema;
3. Aplicar as técnicas de estudo de caso e resolução de problemas com base no conteúdo proposto.

AVALIAÇÃO
Verificação única - 01 h/a

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA
BRASIL. Ministério da Justiça. Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Brasília, DF, SENASP, 2014.
BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Curso de Introdução à Atividade de Inteligência. Brasília, DF, SENASP, 2018.
BRASIL. Secretaria de Segurança Pública. PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA INTEGRADA Nº 001/2018. Goiânia, GO, SII, 2018.
BRASIL. Ministério da Justiça. Curso de Segurança Orgânica - 11ª Edição (Fortaleza-CE). Brasília, DF, SENASP, 2018
BRASIL. Casa Militar. Cartilha de Segurança Orgânica. Cuiabá, MT, Coordenadoria de Inteligência, 2017.
ANDRADE, Felipe Scarpelli: Análise de Riscos e a Atividade de Inteligência. Revista Brasileira de Ciências policiais. 2017. Disponível em: < <https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RBCP/article/view/462/311>> Acesso em 1º de junho de 2019.
BRASIL. Lei 9.883, de 07 de dezembro de 1999. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências.

CURSO INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA ORGÂNICA (ISO)		Carga Horária em Hora/Aula
Disciplina 01:	Inteligência e Contra inteligência de Segurança Pública	12 horas
Disciplina 02:	Segurança da Documentação e do Material	12 horas
Disciplina 03:	Segurança das Áreas e das Instalações	12 horas
Disciplina 04:	Segurança de Comunicação e Tecnologia da Informação	12 horas
Disciplina 05:	Segurança do Pessoal	12 horas
TOTAL		60 horas

Protocolo 461331

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0506, de 13 de maio de 2024

Autorizar e homologar a realização do curso de Registro de Ocorrências Prioritárias no Sistema RAI - Registro de Atendimento Integrado - ROP-RAI, em modalidade de ensino a distância - EaD.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016007730;

Considerando a necessidade de promover atividades de ensino que possam melhor qualificar os profissionais de segurança pública em sua atuação operacional, visando alavancar os resultados a serem alcançados pela administração em benefício da sociedade goiana;

Considerando que, do ponto de vista da eficiência, a qualificação e treinamento continuados dos Servidores Públicos são indispensáveis para que se possa prestar, efetivamente, um serviço público de qualidade e que esteja em pleno acordo com as normas regulamentares (Leis, Decretos e outros), a fim de proporcionar a toda sociedade, em geral, um atendimento de excelência;

Considerando que, a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Goiás, por meio da Coordenadoria de Ensino da SSP/GO, tem por premissa proporcionar atividades de ensino de qualidade, agregando valores e conhecimentos aos profissionais de segurança pública em suas atividades profissionais, visando, constantemente, a formação continuada dos Servidores Públicos da Pasta; e

Considerando que de acordo com o art. 2º, inciso VIII da Portaria nº 0578/2022 - SSP coube à Coordenadoria de Ensino, vinculada ao Gabinete do Subsecretário da Secretaria de Segurança Pública, coordenar as atividades de ensino à distância realizadas pela Rede de Ensino a Distância da SSP/GO, resolve:

Art. 1º Autorizar e homologar a realização do Curso de REGISTRO DE OCORRÊNCIAS PRIORITÁRIAS NO SISTEMA RAI - REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ROP-RAI, em modalidade de Ensino a Distância - EaD, cuja duração será de 60 (sessenta) horas, com o objetivo de capacitação de até 240 (duzentos e quarenta) profissionais da Segurança Pública de Goiás.

Art. 2º Fixar o seguinte currículo e carga horária para o mencionado curso:

DISCIPLINAS		C/H
1. Introdução ao Sistema RAI		10h
2. Registro de Crimes Violentos contra a Pessoa		15h
3. Registro de Crimes Violentos Patrimoniais		15h
4. Registro de Crimes Patrimoniais Não Violentos		10h
5. Registro de Prisão em Flagrante Posterior ao Fato		5h
6. Funcionalidade de Preenchimento Rápido de Ocorrência no RAI		5h
TOTAL H/A		60 H

Art. 3º Designar os seguintes servidores para atuarem na atividade de magistério, como Docentes do mencionado curso:

PROFESSORES				
Ord.	Cargo	Nome	CPF	Titulação
1	Escrivã de Polícia de 1ª Classe PC	CAMILA BERNARDES ALVARENGA	***.385.801-**	Mestre



2	2º Sargento PM	ANDERSON FONSECA CÉSAR	***.316.741- **	Especialista
3	2º Sargento PM	JEAN PAULO FONSECA CARRIJO	***.519.031- **	Especialista
4	3º Sargento BM	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUSA	***.390.601- **	Especialista
5	3º Sargento PM	MAKLEY OLIVEIRA SOARES	***.086.361- **	Especialista
6	Soldado PM	GLAUCO BATISTA FERREIRA SANTOS	***.628.031- **	Graduado
A remuneração dos docentes será efetivada de acordo com o art. 8º desta portaria.				

Art. 4º Estabelecer que os alunos sejam matriculados na plataforma de ensino à distância “Moodle” da Coordenadoria de Ensino - COE-SSP e que o curso seja ministrado com a carga horária de 60 (sessenta) horas, sendo 6 (seis) turmas de até 40 (quarenta) alunos, no período de 15 de maio de 2024 a 8 de agosto de 2024.

Art. 5º Desligar o aluno que:

I - comportar-se contrariamente aos princípios de convivência pacífica e harmoniosa, desrespeitando colegas, tutores e administradores do sistema; e

III - deixar de possuir vínculo com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás - SSP/GO, salvo quando autorizado pela Coordenadoria de Ensino da SSP/GO.

Art. 6º Avaliar os alunos do curso, considerando-os APROVADOS com nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos ou REPROVADOS com nota final inferior a 70 (setenta) pontos.

Art. 7º Determinar que será considerado evadido do curso o aluno que não participar de todos os fóruns e atividades avaliativas.

Parágrafo único. Nesse caso, o aluno ficará suspenso e impedido de realizar nova matrícula no Ciclo seguinte da Rede Ensino a Distância da SSP/GO.

Art. 8º Os instrutores serão remunerados de acordo com a Lei nº 15.949, de 29 de dezembro de 2006 e a Portaria nº 1107/2009/SSP, salvo quaisquer alterações legislativas ou administrativas nesse sentido.

Parágrafo único. Os servidores designados farão jus à remuneração de 60 (sessenta) horas-aula, pelo desenvolvimento das ações formativas, durante as atividades letivas do Ciclo EaD 02/2024, na Plataforma de Ensino da Rede EaD/SSP/GO, sendo que o valor mensal de horas trabalhadas não poderá exceder ao limite de R\$ 700,00 (setecentos reais), sob pena de perdimento do valor excedente, salvo disposição em sentido contrário.

Art. 9º Estabelecer que poderão ser destinadas até 10 (dez) vagas a profissionais da Segurança Pública pertencentes às Instituições Coirmãs e Guardas Civis.

Art. 10 Estabelecer como “Anexo I” desta Portaria o Plano de Curso “Registro de Ocorrências Prioritárias no Sistema RAI - Registro de Atendimento Integrado - ROP-RAI”, em modalidade à distância, plano este que serviu de base para a elaboração desta Portaria.

Art. 11 Designar a Coordenação de Ensino a Distância e Extensão, da Coordenadoria de Ensino da Secretaria de Estado da Segurança Pública - COE-SSP, para que dentro de suas competências, estabelecidas no artigo 6º da Portaria nº 0578/2022 - SSP, se faça o acompanhamento, coordenação, certificação e controle das atividades letivas desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem - AVA, na Rede de Ensino a Distância da SSP/GO, durante o Ciclo 02/2024, prestando todo o suporte necessário na plataforma “moodle”, desta Secretaria.

Art. 12 Determinar o encaminhamento desta Portaria à Polícia Militar, ao Corpo de Bombeiros Militar, à Polícia Civil, à Diretoria-Geral de Administração Penitenciária e à Superintendência

da Polícia Técnico-Científica, para fins de conhecimento e para que se faça constar nos assentamentos funcionais dos servidores designados como docentes.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Anexo I - PLANO DO CURSO ROP-RAI
(PORTARIA Nº 0506, DE 13 DE MAIO DE 2024)

PLANO DE CURSO

Registro de Ocorrências Prioritárias no Sistema RAI - Registro de Atendimento Integrado (ROP-RAI)

Carga Horária: 60 horas

Modalidade: à distância

Objetivos

Capacitação dos profissionais da Segurança Pública do Estado de Goiás no curso “Registro de Ocorrências Prioritárias no Sistema RAI (ROP-RAI)”. Curso que visa o aprimoramento do servidor no registro de ocorrências de alta prioridade. Para tanto, será apresentado aos servidores o Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI, instituído pela PORTARIA Nº 0183/2022-SSP, de 25 de março de 2022.

O Manual

O conteúdo, que já se encontra disponível para reprodução, foi elaborado pela equipe da Gerência do Observatório em Segurança Pública da SSP/GO.

O Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI foi instituído no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, através da PORTARIA Nº 0183/2022-SSP/GO, de 25 de março de 2022.

O Curso

O curso, cuja modalidade de ensino será à distância, terá uma carga horária de 60 horas e será dividida em 06 módulos:

1. Introdução ao Sistema RAI (10 horas-aula);
2. Registro de Crimes Violentos contra a Pessoa (15 horas-aula);
3. Registro de Crimes Violentos Patrimoniais (15 horas-aula);
4. Registro de Crimes Patrimoniais Não Violentos (10 horas-aula);
5. Registro de Prisão em Flagrante Posterior ao Fato (5 horas-aula);
- e
6. Funcionalidade de Preenchimento Rápido de Ocorrência no RAI (5 horas-aula).

Cada módulo será acompanhado por instrutores da área de Segurança Pública, com experiência em atividades referentes ao Sistema RAI-Atendimento e em atividades de docência, que será desenvolvido em modalidade a distância.

O Curso ROP-RAI será realizado na modalidade de ensino a distância, através da plataforma “moodle” da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ficando a cargo da Coordenadoria de Ensino (COE-SSP), por meio da Coordenação de Ensino a Distância e Extensão/COE-SSP, responsável pela supervisão e acompanhamento pedagógico das ações formativas a serem desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

A Avaliação

A flexibilidade permitida pela modalidade de ensino EaD respeita o processo de construção do conhecimento e o tempo do aluno, o que pode ser potencializado com metodologias que privilegiam e incentivam a descoberta e a busca de conhecimentos, por meio de desafios.

Quando suportada pelas tecnologias, esta busca é facilitada pelo acesso às informações disponíveis na web e ainda pelas possibilidades de comunicação síncronas e assíncronas, as quais visam à interação interpessoal, a troca de experiências e informações favorecendo a ampliação do conhecimento por meio da ajuda do coletivo.

Diante disso, propõe esta concepção de avaliação para os cursos na modalidade a distância, buscando aproveitar os recursos disponíveis de modo qualitativo e pautado em perspectivas teóricas e metodológicas, visando agregar valores e qualidades ao processo de ensino e aprendizagem a distância.



MÓDULO 2:

REGISTRO DE CRIMES VIOLENTOS CONTRA A PESSOA

Objetivo:

Registro correto dos crimes violentos contra a pessoa.

Ementa:

Homicídio doloso. Feminicídio. Latrocínio. Lesão Corporal Seguida de Morte. Encontro de Cadáver. Morte por Intervenção de Agente do Estado. Estupro.

Metodologia:

O módulo será ministrado na modalidade EAD (virtual) e disponibilizará o Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma "Moodle" da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sob a supervisão da Coordenadoria de Ensino (COE-SSP). O curso contará com uma equipe de monitoria e tutoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail, para sanar dúvidas relacionadas ao uso do AVA e conteúdo do curso. Esses monitores/tutores sempre estarão à disposição para atendimento aos discentes e terão o prazo de até 72 horas para dar feedback de retorno às mensagens recebidas.

Modalidade: Ensino a Distância

Carga Horária: 15 horas

Bibliografia Básica:

- Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI. Gerência do Observatório em Segurança Pública/SSP/GO. 2021
- Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.
- PORTARIA Nº 0183/2022-SSP/GO, de 25 de março de 2022. Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública o Manual padrão de preenchimento adequado de ocorrências de natureza criminal prioritária no sistema de Registro de Atendimento Integrado - RAI.

MÓDULO 3:

REGISTRO DE CRIMES VIOLENTOS PATRIMONIAIS

Objetivo:

Registro correto dos crimes violentos patrimoniais que compõem o rol de naturezas prioritárias.

Ementa:

Roubo a Transeunte. Roubo de Veículo. Roubo em Residência. Roubo em Estabelecimento Comercial. Roubo a Instituição Financeira. Roubo de Carga. Explosão de Caixa Eletrônico.

Modalidade: Ensino a Distância

Carga horária: 15 horas.

Metodologia:

O módulo será ministrado na modalidade EAD (virtual) e disponibilizará o Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma "Moodle" da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sob a supervisão da Coordenadoria de Ensino (COE-SSP). O curso contará com uma equipe de monitoria e tutoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail, para sanar dúvidas relacionadas ao uso do AVA e conteúdo do curso. Esses monitores/tutores sempre estarão à disposição para atendimento aos

A avaliação de caráter contínuo será feita por meio da participação do aluno nas "Atividades Avaliativas" e nos "Fóruns de Debates", aos quais terão a finalidade de mensurar a qualidade do processo de aprendizagem assimilado pelo discente, bem como, nas atividades avaliativas, especificamente, ser-lhe-á proporcionado o processo de desenvolvimento de melhores práticas, através da análise de estudos de casos, que serão trabalhados, na prática, dentro do ambiente de homologação, que será disponibilizado ao aluno, para melhor fixar os ensinamentos do curso, atestando o processo de assimilação, pelo discente, às suas atividades de campo, desenvolvidas no serviço de segurança pública.

Os exercícios, que serão realizados individualmente, serão praticados dentro do ambiente de Homologação do sistema RAI-Atendimento, sistema esse que é similar ao que o discente já conhece, já acessa, porém, desenvolvido em formato de simulação e para atividades voltadas para processo de aprendizagem.

A nota ou conceito mínimo para a aprovação do curso deverá ser igual ou superior a sete (7,00), numa escala de zero (0) a dez (10). Serão disponibilizadas seis (06) propostas de avaliação, sendo: quatro (04) Atividades Avaliativas e dois (02) Fóruns de Debates. Todas as atividades serão avaliadas de zero (00) a dez (10) pontos, e a nota final será calculada com base na média simples destas notas. A média para aprovação é de 70 (setenta) pontos.

As atividades avaliativas serão repassadas pelo professor/tutor, quem irá instruir ao discente os critérios para sua produção, bem como, repassará as orientações para a entrega do material, à ser incluído no ambiente virtual de aprendizagem, quando for o caso.

Os alunos que não atingirem a nota ou conceito mínimo para a aprovação, serão considerados reprovados e deverão realizar o curso novamente nos ciclos futuros.

Nome do Curso: REGISTRO DE OCORRÊNCIAS PRIORITÁRIAS
NO SISTEMA RAI - ROP-RAI

MÓDULO 1: INTRODUÇÃO AO SISTEMA RAI

Objetivo:

Apresentar o sistema ao discente, assim como suas características comuns durante o registro de atendimento.

Ementa:

Introdução. Sobre o Registro de Atendimento Integrado. Informações Essenciais. Cadastro de Pessoas. Cadastro de Objetos. Cadastro de Drogas. Cadastro de Armas.

Metodologia:

O módulo será ministrado na modalidade a distância (EAD) e será disponibilizado o Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma "Moodle" da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sob a supervisão da Coordenadoria de Ensino (COE-SSP). O curso contará com uma equipe de monitoria e tutoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail, para sanar dúvidas relacionadas ao uso do AVA e conteúdo do curso. Esses monitores/tutores sempre estarão à disposição para atendimento aos discentes e terão o prazo de até 72 horas para dar feedback de retorno às mensagens recebidas.

Carga horária: 10 horas

Modalidade: Ensino a Distância

Bibliografia Básica:

- Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI. Gerência do Observatório em Segurança Pública/SSP/GO. 2021
- Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.
- PORTARIA Nº 0183/2022-SSP/GO, de 25 de março de 2022. Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública o Manual padrão de preenchimento adequado de ocorrências de natureza criminal prioritária no sistema de Registro de Atendimento Integrado - RAI.



discentes e terão o prazo de até 72 horas para dar feedback de retorno às mensagens recebidas.

Bibliografia Básica:

- Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI. Gerência do Observatório em Segurança Pública/SSP/GO. 2021
- Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.
- PORTARIA Nº 0183/2022-SSP/GO, de 25 de março de 2022. Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública o Manual padrão de preenchimento adequado de ocorrências de natureza criminal prioritária no sistema de Registro de Atendimento Integrado - RAI.

MÓDULO 4:

REGISTRO DE CRIMES PATRIMONIAIS NÃO VIOLENTOS

Objetivo:

Registro correto dos crimes patrimoniais não violentos que compõe o rol de naturezas prioritárias.

Ementa:

Furto a Transeunte. Furto de Veículo. Furto em Residência. Furto em Estabelecimento Comercial.

Modalidade: Ensino a Distância.

Carga horária: 10 horas

Metodologia:

O módulo será ministrado na modalidade EAD (virtual) e disponibilizará o Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma "Moodle" da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sob a supervisão da Coordenadoria de Ensino (COE-SSP). O curso contará com uma equipe de monitoria e tutoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail, para sanar dúvidas relacionadas ao uso do AVA e conteúdo do curso. Esses monitores/tutores sempre estarão à disposição para atendimento aos discentes e terão o prazo de até 72 horas para dar feedback de retorno às mensagens recebidas.

Bibliografia Básica:

- Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI. Gerência do Observatório em Segurança Pública/SSP/GO. 2021
- Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.
- PORTARIA Nº 0183/2022-SSP/GO, de 25 de março de 2022. Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública o Manual padrão de preenchimento adequado de ocorrências de natureza criminal prioritária no sistema de Registro de Atendimento Integrado - RAI.

MÓDULO 5:

REGISTRO DE PRISÃO EM FLAGRANTE POSTERIOR AO FATO

Objetivo:

Demonstrar quando se deve utilizar essa natureza atípica e como deve ser seu registro no RAI.

Ementa:

Prisão em Flagrante Posterior ao Fato.

Metodologia:

O módulo será ministrado na modalidade EAD (virtual) e disponibilizará o Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma "Moodle" da Secretaria de Estado da Segurança

Pública, sob a supervisão da Coordenadoria de Ensino (COE-SSP). O curso contará com uma equipe de monitoria e tutoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail, para sanar dúvidas relacionadas ao uso do AVA e conteúdo do curso. Esses monitores/tutores sempre estarão à disposição para atendimento aos discentes e terão o prazo de até 72 horas para dar feedback de retorno às mensagens recebidas.

Modalidade: Ensino a Distância.

Carga horária: 5 horas.

Bibliografia Básica:

- Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI. Gerência do Observatório em Segurança Pública/SSP/GO. 2021
- Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.
- PORTARIA Nº 0183/2022-SSP/GO, de 25 de março de 2022. Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública o Manual padrão de preenchimento adequado de ocorrências de natureza criminal prioritária no sistema de Registro de Atendimento Integrado - RAI.

MÓDULO 6:

FUNCIONALIDADE DE PREENCHIMENTO RÁPIDO DE OCORRÊNCIA NO RAI

Objetivo:

Demonstrar quando pode ser utilizada essa função e como é seu registro no RAI.

Ementa:

Preenchimento Rápido de Ocorrência no RAI.

Metodologia:

O módulo será ministrado na modalidade EAD (virtual) e disponibilizará o Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma "Moodle" da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sob a supervisão da Coordenadoria de Ensino (COE-SSP). O curso contará com uma equipe de monitoria e tutoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail, para sanar dúvidas relacionadas ao uso do AVA e conteúdo do curso. Esses monitores/tutores sempre estarão à disposição para atendimento aos discentes e terão o prazo de até 72 horas para dar feedback de retorno às mensagens recebidas.

Modalidade: Ensino a Distância.

Carga horária: 5 horas.

Bibliografia Básica:

- Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI. Gerência do Observatório em Segurança Pública/SSP/GO. 2021
- Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.
- PORTARIA Nº 0183/2022-SSP/GO, de 25 de março de 2022. Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública o Manual padrão de preenchimento adequado de ocorrências de natureza criminal prioritária no sistema de Registro de Atendimento Integrado - RAI.

Protocolo 461332

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 123/2021

Processo: 202100016020366. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.765.213/0001-77. Objeto: Dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 30 meses. Valor: R\$ 4.419.000,00 (quatro milhões quatrocentos e dezenove mil reais); Recurso: 1500100/Tesouro. Data da Assinatura: 20/05/2024.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 461328



EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 029/2022
Processo: 202200016002905. Contratante: Estado de Goiás/
Secretaria da Segurança Pública. Contratada: LIMPIL AMBIENTAL
EIRELI - ME, CNPJ 27.548.897/0001-49. Objeto: A dilatação do prazo
contratual, prorrogando sua vigência por um período de 12 meses.
Valor total: R\$ 48.128,99 (quarenta e oito mil cento e vinte e oito
reais e noventa e nove centavos). Recurso: 15000100/Tesouro.
Data da Assinatura: 20/05/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública
Protocolo 461464

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

Processo: 202300016006267

1. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a aquisição de insumos para a realização do Curso de qualificação da Guarda Civil Metropolitana do município de Planaltina-GO.

2. OBJETIVO: O presente visa a convalidação da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.286, no dia 15 de maio de 2024, página 13, conforme a seguir:

2.1 ONDE SE LÊ: "TERMO DE FOMENTO N.º 01/2024".

2.2 LEIA-SE: "TERMO DE CONVÊNIO N.º 01/2024".

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 461464

EXTRATO SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO GRUPOB
Processo: 201700016002970. Contratante: Estado de Goiás/
Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Equatorial Goiás
Distribuidora de Energia S.A, CNPJ 01.543.032/0001-04. Objeto
do contrato: Contrato de fornecimento de energia elétrica; Objeto
desta apostila: Atualização das peças orçamentária e financeira;
Fundamentação: Item 2 da Nota Técnica nº 001/2018 - GAPE; Valor:
R\$ 126.865,08 (cento e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e cinco
reais e oito centavos); Data: 20/05/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública
Protocolo 461462

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

Extrato da PORTARIA Nº 337, de 15 de maio de 2024. Constitui a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA, no âmbito da Polícia Civil, para a Gestão de 2024/2025. O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no art. 19, XI, da Lei Estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás, Considerando o disposto na Lei estadual nº 19.145, de 29 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Política de Segurança e Saúde no Trabalho dos Servidores Públicos do Poder Executivo, notadamente no art. 21, que preceitua: "Cada órgão ou entidade da Administração deverá constituir e manter em funcionamento, por estabelecimento, uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), composta, de forma paritária, por representantes dos servidores eleitos em escrutínio secreto e por servidores indicados pela administração do órgão ou da entidade, com o objetivo de executar ações de segurança e saúde no trabalho", Considerando que "A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) tem por objetivo colaborar na implementação das ações de saúde do trabalhador e informar à administração do órgão ou da entidade que a constituiu as percepções dos servidores acerca dos riscos e incômodos a que estão sujeitos, bem como sensibilizar os demais servidores para a adoção de hábitos e comportamentos seguros, de modo a tornar permanentemente compatível o trabalho com a preservação da saúde e a boa qualidade de vida" (art. 200, da Lei estadual nº 19.145, de 29 de dezembro de 2015), Considerando as disposições da NR nº 5, do Ministério do Trabalho e Emprego, as quais são aplicáveis subsidiariamente às normas instituídas na Lei estadual nº 19.145, de 29 de dezembro de 2015 (art. 26), com as adaptações necessárias, Considerando o que consta dos autos nº

202400007007441, especialmente do Despacho nº 7040/2024-SEAA (evento nº 60088907), resolve: Art. 1º Constituir a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA da Polícia Civil, Gestão de 2024/2025, a qual possui as seguintes atribuições: I - identificar os riscos do processo de trabalho e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de servidores públicos e da assessoria dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT da Polícia Civil; II - elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho; III - participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho; IV - realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando à identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos servidores; V - realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas; VI - divulgar aos servidores informações relativas à segurança e à saúde no trabalho; VII - participar, com os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT da Polícia Civil, das discussões promovidas pelo órgão ou entidade, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionados à segurança e saúde dos servidores; VIII - requerer aos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT da Polícia Civil a paralisação de serviço ou atividade que considere gerar risco grave e iminente à segurança e saúde dos servidores públicos; IX - colaborar no desenvolvimento e implementação do PCMSO e PPRA e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho; X - divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras, bem como cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho, relativas à segurança e saúde no trabalho; XI - participar, em conjunto com os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT da Polícia Civil da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados; XII - requisitar ao órgão ou entidade e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos servidores; XIII - requisitar ao órgão ou entidade as cópias das CAT/FRAT emitidas (quando houver) e das fichas de registro de acidente de todos servidores; XIV - promover, anualmente, em conjunto com os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT da Polícia Civil a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT; e XV - participar, anualmente, em conjunto com o órgão ou entidade, de Campanhas de Prevenção da AIDS. Art. 2º Designar os seguintes membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio e Assédio-CIPA: a) **Fabrizio José Santos de Carvalho**, CPF nº ***.145.881-**, ocupante do cargo de Agente de Polícia da 1ª Classe - Presidente, conforme indicado no Despacho nº 700/2024/DGPC/DGA/GGF/DGPC-15450 (evento nº 58116683); b) **Victor Emanuel de Barros Xavier**, CPF nº ***.410.801-**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Líder de Área e Projeto - Vice-Presidente, conforme indicado no Despacho nº 613/2024/DGPC/GAS-15449 (evento nº 59076133); c) **Marcela Monteiro Barboza**, CPF nº ***.759.911-**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da Classe Especial - Secretária, conforme indicado no Despacho nº 860/2024/DGPC/GEAAD-21017 (evento nº 58039884); e d) **Gilberto Alves Medeiros**, CPF nº ***.975.451-**, ocupante do cargo de Agente de Polícia da Classe Especial - Secretário, conforme indicado no Despacho nº 702/2024/DGPC/GCD/DGPC-13540 (evento nº 58076894). Art. 3º Estabelecer que o membro efetivo designado pela Administração Pública exercerá a função de Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, cujas atribuições são as seguintes: I - convocar os membros para as reuniões da CIPA; II - coordenar as reuniões da CIPA, encaminhando à chefia da unidade e aos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT da Polícia Civil as decisões da comissão; III - manter a unidade informada sobre os trabalhos da CIPA; IV - coordenar e supervisionar as atividades de secretaria; V - delegar atribuições ao Vice-Presidente. Art. 4º Estipular que os membros que exercerem as funções de Vice-Presidente e de Secretário(a) da Comissão Interna de



Prevenção de Acidentes - CIPA, terão as seguintes atribuições: I - executar as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente; II - substituir o Presidente em seus impedimentos eventuais ou em seus afastamentos; III - acompanhar as reuniões da CIPA e redigir as atas apresentando-as para aprovação e assinatura dos membros presentes; IV - preparar as correspondências; e V - outras que lhes forem conferidas. Art. 5º Dispor que são atribuições complementares do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA: I - cuidar para que a CIPA disponha de condições necessárias para o desenvolvimento de seus trabalhos; II - coordenar e supervisionar as atividades da CIPA, zelando para que os objetivos propostos sejam alcançados; III - delegar atribuições aos demais membros da CIPA; IV - promover o relacionamento da CIPA com os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT da Polícia Civil; V - divulgar as decisões da CIPA a todos os servidores da unidade; VI - encaminhar os pedidos de reconsideração das decisões da CIPA; e VII - constituir a comissão eleitoral dos próximos processos eleitorais. Art. 6º Determinar que a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA reúna-se ordinariamente uma vez por mês, encontros que deverão ser registrados em atas subscritas no respectivo Livro de Registro. Art. 7º Estabelecer que as demais regras de funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA estão previstas na NR n.º 5, do Ministério do Trabalho e Emprego. Art. 8º Revogar as Portarias n.º 149/2022 (evento n.º 000028325463), n.º 242/2024-DGPC (evento n.º 58542220) e n.º 309 /2024-DGPC (evento n.º 59734468). Art. 9º Fixar que os efeitos desta Portaria retroagem a 18 de abril de 2024. Art. 10 Determinar o encaminhamento deste ato à Superintendência de Gestão Integrada da Polícia Civil, à Chefia de Polícia Judiciária e à Superintendência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, para conhecimento dos interessados, em atendimento aos ditames da Lei estadual n.º 13.800, de 18 de janeiro de 2001; à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil, para as anotações devidas; bem como à Seção de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT/DGPC e à Comissão de Prevenção de Acidente de Trabalho e Assédio - CIPA (unidade SEI 21947), para conhecimento e providências pertinentes. Goiânia, 20 de maio de 2024. ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA

Protocolo 461335

Extrato da PORTARIA Nº 341, de 16 de maio de 2024. O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 70/2023-PC, de 7 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta do Processo n.º 202400007042673, notadamente a Manifestação n.º 415/2024 da Gerência Técnico-Policial (evento n.º 60027746), e o Despacho n.º 7387/2024 deste Gabinete (evento n.º 60325474), RESOLVE: Art. 1º Conceder à servidora pública **Fernanda Martins de Lima**, inscrita no CPF n.º ***.121.368-**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia de 2ª Classe, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, nos termos das normativas que regem a matéria, afastamento do exercício de suas funções, a título de desincompatibilização, no período de 06/06/2024 a 06/10/2024, para fins de candidatura ao cargo eletivo de Prefeita no Município de Formosa, no pleito de 2024, com garantia de percepção dos subsídios, excluídas as verbas de natureza *propter laborem*. Art. 2º Estipular que a continuidade do afastamento da servidora pública está condicionada à apresentação, no prazo de 5 (cinco) dias, dos seguintes documentos, que deverão ser encaminhados à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil, sob pena de cancelamento do afastamento: I - declaração de que se compromete a apresentar, oportuna e sucessivamente, cópia da ata da convenção partidária em que escolhida para concorrer ao cargo eletivo, cópia do pedido de registro de candidatura e cópia do deferimento do registro de candidatura, sob pena de cancelamento do afastamento; e II - declaração de que está ciente de que, caso não escolhida em convenção partidária para concorrer ao cargo eletivo ou se cancelado voluntariamente, indeferido ou anulado o registro da candidatura (a contar do trânsito em julgado da decisão, exceto se interposto recurso sem efeito suspensivo), deverá retornar imediatamente ao exercício das atribuições do cargo público de provimento efetivo ocupado. Art. 3º Determinar o encaminhamento à Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Formosa, para

conhecimento e para que sejam cumpridas as diligências previstas no Art 2º; e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para conhecimento e devidos registros. Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Goiânia, 17 de maio de 2024. MURILO POLATI RECHINELLI

Protocolo 461336

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 001/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública que entre si celebram a Unidade Executora Própria (UEX) DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO e a empresa FUNCIONAL CONSTRUÇÕES, nas condições que se seguem.

PREÂMBULO DO CONTRATANTE

UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, neste ato representado pelo Presidente Weibert Leonardo Lopes da Silva Santos, inscrita no CNPJ sob nº 48.184.985/0001-89, sediado na Rua 66, Quadra 139, Área 02, número 155, Setor Central, Goiânia - GO, CEP 74055-070.

DA CONTRATADA

Empresa FUNCIONAL CONSTRUÇÕES, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF 31.822.605/0001-91, com sede na Avenida Circular, nº 1192, Quadra 26, Lote 6E, Sala 100, Edifício Comercial Shopping 1000, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CEP 74.823-020.

FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se nos §§ 1º e 2º do art. 57, II c/c art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resultante do Procedimento Licitatório realizado na modalidade **CONVITE nº 001/2023**, Processo nº 202300007023222.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem por objeto o aditivo no valor de **R\$ 7.794,70 (sete mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)**, conforme Nota Técnica nº03/2024 (EVENTO SEI 60286002) e Planilha de Aditivo nº03/2024 (EVENTO SEI 60287581), anexas ao processo nº 202300007023222, para o contrato de serviços de obra do Instituto de Identificação. Bem como aditivo de prazo de **87 (oitenta e sete) dias**, para conclusão das obras objeto do contrato, conforme novo Cronograma Físico Financeiro, o acréscimo e supressão de serviços

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Conforme acordado entre contratante e contratada, foi aprovado o pedido de aditivo no valor de **R\$ 7.794,70 (sete mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)**, conforme Nota Técnica nº03/2024 e Planilha de Aditivo nº03/2024, anexas ao processo nº 202300007023222, no item 10.1 do contrato.

2.2. Ficou acordado, ainda, a dilação do prazo de conclusão das obras, pelo período de **87 (oitenta e sete) dias**, conforme novo Cronograma Físico Financeiro, o acréscimo e supressão de serviços.

2.3. Fica alterada a redação constante no item 3.1, a saber:

Onde se lê:

3.1 - O valor total desta contratação é de **R\$277.390,34 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa reais e trinta e quatro centavos)**, o qual será pago pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, mensalmente, de acordo com as notas apresentadas e em conformidade com o Cronograma Físico-financeiro.

Leia se:

3.1 O valor total desta contratação é de **R\$277.390,34 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa reais e trinta e quatro centavos)**, com os acréscimos e supressões, totalizando o valor de **R\$ 309.189,73(trezentos e nove mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e três centavos)**, o qual será pago pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, mensalmente, de acordo com as notas apresentadas e em conformidade com o Cronograma Físico-financeiro.

2.4. Fica alterada a redação constante no item 2.1, alínea aaa), a saber:

Onde se lê:

aaa) Executar a obra dentro do prazo previsto de até **90 (noventa) dias corridos**, contados após o recebimento da Ordem de Serviços



pela Contratada, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. O prazo para início das obras será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pelo requisitante;

Leia se:

aaa) Executar a obra dentro do prazo previsto de até **177 (cento e setenta e sete) dias corridos**, contados após o recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. O prazo para início das obras será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pelo requisitante;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO FINANCEIRA

3.1. Os recursos financeiros para a cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo encontram-se previstos em conta bancária conforme a seguinte classificação funcional 2023.29.50.06.122.1021.2278.04/4.4.90.51.19/Fonte 1753.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual originário, desde que não contrariem o pactuado no presente Termo Aditivo, bem como as disposições contidas na Lei nº 17.928/2012. E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma. Unidade Executora Própria do Instituto de Identificação aos 17 dias do mês de maio de 2024.

Webert Leonardo Lopes da Silva Santos
Presidente da UEX do Instituto de Identificação
Trajano José de Almeida Filho
Representante da Contratada

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº
001/2023**

Protocolo 461334

Secretaria da Saúde - SES

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1154/2024-SES - Revogação da Portaria de Contratação, de 10/01/2022, na parte que designou a servidora Junelle Paganini Lopes, como Gestora do Contrato nº 39/2024-SES/GO, constante no processo nº 202400010024092, e designação de novo Gestor. **Objeto do Contrato:** prestação de serviços referente ao licenciamento de uso não exclusivo do SOFTWARE COMPLEXO REGULADOR. **Gestor:** Adeilton César de Melo, inscrito no CPF nº ***.200.711-**. **Fundamento:** Lei federal nº 8.666/1993, art. 67, e Lei estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da data de assinatura. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 461219

PORTARIA Nº 1042, de 10 de maio de 2024
Indicação de Gestor de Termo de Colaboração
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Divilmar Soares dos Anjos, CPF nº ***.089.941-**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Laboratório, como Gestor do referido Termo de Colaboração, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202400010005615, tendo como cedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Associação de Combate ao Câncer em Goiás, cujo objeto é o custeio e manutenção do Hospital de Câncer Araújo Jorge.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 461269

PORTARIA Nº 1155, de 17 de maio de 2024. Prorrogação de portaria de transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o

disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 2912/2023 - SES-GO, que regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde, resolve: Art. 1º - **PRORROGAR** a Portaria **881/2023**, que homologou o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de ANÁPOLIS - GO, cuja unidade beneficiada é a Santa Casa de Misericórdia de Anápolis - CNES 2361787, para aquisição de 01 (um) tomógrafo computadorizado, constante no processo nº 202300010015968, **por 12 (doze) meses** a partir do seu vencimento. Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 2º- Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 17 da Portaria nº 2912/2023 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 461278

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 1016/2024 - 08 de maio de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de GAMELEIRA DE GOIÁS - GO, cujo objeto é para CUSTEIO. Constante no processo 202400010012299.. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 461352

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 1019/2024 - 09 de maio de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de HIDROLINA - GO, cujo objeto é para CUSTEIO. constante no processo 202400010004599.. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 461353

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 1021/2024 - 09 de maio de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da



Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ESTRELA DO NORTE - GO, cujo objeto é para CUSTEIO. constante no processo 202400010014131.. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 461355

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.
PORTARIA 1054/2024 - 13 de maio de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de IPORÁ - GO, cujo objeto é para CUSTEIO. Constante no processo 202400010005183.. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 461357

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.
PORTARIA 1093/2024 - 14 de maio de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ITABERAÍ - GO, cujo objeto é para CUSTEIO. Constante no processo 202400010004655.. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 461359

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.
PORTARIA 1110/2024 - 14 de maio de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de MAZARGÃO - GO, cujo objeto é para CUSTEIO. Constante no processo 202400010005639.. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais

). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 461361

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.
PORTARIA 1123/2024 - 15 de maio de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de JUSSARA - GO, cujo objeto é para CUSTEIO. Constante no processo 202400010013507. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 461364

PORTARIA Nº 1147, de 16 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010010183. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 461365

PORTARIA Nº 1132, de 16 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SANTA ISABEL - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010004862. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 461367



PORTARIA Nº 1053, de 10 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SANTA TEREZA DE GOIÁS - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010004606. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 461370

PORTARIA Nº 1086, de 13 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005694. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 461373

PORTARIA Nº 1089, de 13 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SÃO PATRÍCIO - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005759. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 461374

PORTARIA Nº 979, de 06 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SIMOLÂNDIA - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005090. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta

Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 461376

PORTARIA Nº 1023, de 09 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de TURVÂNIA - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010004610. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 461381

PORTARIA Nº 1022, de 09 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de VILA BOA - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010012489. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 461382

PORTARIA Nº 1080, de 13 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de BONÓPOLIS - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010024302. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 461390

PORTARIA Nº 1078, de 13 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual



nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de CRISTIANÓPOLIS cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010010150 Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 80.000,06 (Oitenta mil Reais e seis centavos). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 461409

PORTARIA Nº 1073, de 13 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de MAURILÂNDIA cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010004600 Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 461410

PORTARIA Nº 1149, de 16 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de MONTE ALEGRE DE GOIÁS cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010010178 Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil Reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 461413

PORTARIA Nº 1074 de 13 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de MOSSÂMEDES cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010004626 Art.

2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 461416

PORTARIA Nº 1077 de 13 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de MUTUNÓPOLIS cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010004929 Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 461418

PORTARIA Nº 1145, de 16 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de NOVA GLÓRIA cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010012113 Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 461420

PORTARIA Nº 1144 de 16 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de PALESTINA DE GOIÁS cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010013487 Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 461421



PORTARIA Nº 1075, de 13 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de PIRANHAS cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010004660 Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 461423

PORTARIA Nº 1079, de 13 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de PONTALINA cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005065 Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 461425

PORTARIA Nº 1061, de 13 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de CAPINAÇU - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010024086. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 461437

PORTARIA Nº 1063, de 13 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de BURITI DE GOIÁS - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010005160.

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 461439

PORTARIA Nº 1099, de 14 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de BELA VISTA DE GOIÁS - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010013523. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 461440

PORTARIA Nº 1100, de 14 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ARAGOIÂNIA - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010014146. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 461443

PORTARIA Nº 1101, de 14 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de CAMPESTRE - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 2024000100013485. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 121.521,73 (cento e vinte e um mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e três centavos). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 461444



PORTARIA Nº 1109, de 14 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de CAMPOS BELOS DE GOIÁS - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010004861. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 461455

PORTARIA Nº 1113, de 14 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de BURITINÓPOLIS - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010012099. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 461461

PORTARIA Nº 1114, de 14 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de CAMPOS BELOS DE GOIÁS - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010004639. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 173.804,28 (cento e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 461466

PORTARIA Nº 1115, de 14 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de BONFINÓPOLIS - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005616. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada -

SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 461472

PORTARIA Nº 1120, de 14 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de CASTELÂNDIA - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010005214. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 461477

PORTARIA Nº 1124, de 15 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005181. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 461481

PORTARIA Nº 1143, de 16 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de CALDAS NOVAS - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010013473. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 461483

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 13/2024-SES PROCESSO nº 202400010004616. OBJETIVO: É o custeio e manutenção da Associação de Combate ao Câncer em Goiás (ACCG). **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **SECRETÁRIO:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENIENTE:**



Associação de Combate ao Câncer em Goiás, presidente: Alexandre João Meneghini. Assinatura: 17/05/2024. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 461288

EXTRATO DO 5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 148/2013-SES/GO. Processo nº: 201200010017637. **Contratada:** TBT Participações e Empreendimentos LTDA. **Objeto:** Reajuste do valor mensal do contrato, em 3,925600%, em decorrência da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE, acumulado, entre 04/2023 a 03/2024. **Valor Mensal do Reajuste:** R\$ 16.387,90. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.4243.03.15000100.90. **Data da assinatura da Apostila:** 18/05/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 461272

AVISO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

Gerência de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO - P.E. Nº 16/2024 SES-GO

Nº DA CONTRATAÇÃO SISLOG: 100235 SEI: 202300005021505

O Estado de Goiás, por intermédio da SES-GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo: menor preço POR ITEM**, nos termos do Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na forma do Decreto Estadual nº 10.247/2023.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, em atendimento a mandados judiciais impetrados contra a SES-GO, destinados ao CEMAC/SES **Tipo:** menor preço por ITEM. **Valor:** R\$ 1.455.299,52

Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas: 21/05/2024 às 09:00 h - **Data e horário de início da sessão:** 07/06/2024 às 09:00 h (horário de Brasília-DF).

Informações: www.sislog.go.gov.br ou **(62) 3201-3800/7638**
Natal de Castro - Gerente de Licitações/SES

Protocolo 461222

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO- PE Nº 11/2024 - SES/GO

PROCESSO Nº 202300005020959. Número da Contratação - Sislog: 100222

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP, tipo menor preço por item**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Fornecimento de Bens e Materiais - Registro de Preços para eventuais aquisições de medicamentos. **Data e horário:** 09:00 do dia 11/06/2024. **Recebimento de Propostas:** 21/05/2024 08:00:00. **Informações:** www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, email: danilo.japiassu@goias.gov.br.

Natal de Castro - **Gerente de Licitações/SES-GO**

Protocolo 461432

Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA Nº 185, de 15 de maio de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no artigo 10 do Decreto nº 8.310, de 27 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as seguintes informações relativas ao Sorteio nº 089 do Programa de Cidadania Fiscal - Nota Fiscal Goiana:

1. Data da realização: 23 de maio de 2024;

2. Extração da Loteria Federal: 22 de maio de 2024;

3. Número do sorteio Nota Fiscal Goiana: 089;

4. Prêmios:

a) 1 (um) prêmio de R\$ 50.000,00* (cinquenta mil reais);

b) 3 (três) prêmios de R\$ 10.000,00* (dez mil reais);

c) 4 (quatro) prêmios de R\$ 5.000,00* (cinco mil reais);

d) 50 (cinquenta) prêmios de R\$ 1.000,00* (mil reais);

e) 100 (cem) prêmios de R\$ 500,00* (quinhentos reais).

* Valores brutos, sem incidência do Imposto de Renda e sem taxa de transferência bancária;

5. Número de bilhetes gerados: 3.489.589;

6. Código hash do arquivo público de bilhetes (SHA512):

29591df9433331d60fe92dc8fd8269163f6309bb6bb5a63bc-c884a0357cc0772d77859b01d57b4403261eef63ada232647eadd556cfd8de90fba1007f86e6e9;

7. Código hash do arquivo privado de bilhetes (SHA512):

e21f40336a6f476c80858d9dc1e04e708edf0633f6ee7eb0c107ec-0d9b8213039e587cd947c1c8aae1da500976c006cd3ebbbc909d7e d997e5a093639c140d9d;

8. Código hash do aplicativo do sorteio (SHA512):

1a320b46d4c4e754574c02fe7d66c68f70322fb8f3398e-64378405b883a4592da9acf46b8c7ac69bde78af31e6a151800bb18 df8ca6d6381ecd73f8756598a537;

9. Versão do aplicativo do sorteio: 1.5.0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SELENE PERES PERES NUNES

Secretária de Estado da Economia

<#ABC#461282#47#533336/>

Protocolo 461282

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 098, de 17 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso atribuições legais, acatando a solicitação constante no Despacho nº 768/2024/SEDS/SUB-GOVINS (Evento 60197502), RESOLVE:

Art. 1º - Acatar a solicitação da Subsecretaria de Governança Institucional e prorrogar o prazo constante no Art. 4º da Portaria nº 066/2024, por mais 15 (quinze) dias, para a conclusão da apuração do levantamento geral dos beneficiários contemplados no Programa Jovem Cidadão, em conformidade com o Achado de Inspeção nº 02. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua assinatura

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 17 de maio de 2024.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 461197

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 117, DE 20 DE MAIO DE 2024

Designa comissão de curadoria para seleção de obras de artistas residentes na Cidade de Goiás e no Estado de Goiás, para composição da programação de artes visuais do 25º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental - FICA 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, nomeada pelo Decreto de 6 de setembro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás 24.118, de 06 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e o disposto no Processo SEI nº 202417645000791, resolve:

Art. 1º Designar para comissão de curadoria, para a seleção de obras de artistas residentes na Cidade de Goiás e no Estado de Goiás, para compor a programação de exposição de artes visuais no 25º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental (FICA) - 2024:

- I - Cleandro Elias Jorge, CPF nº XXX.821.491-XX - representante da SECULT Goiás;
- II - Leonan Nogueira Fleury, CPF nº XXX.081.031-XX - representante do Conselho Estadual de Cultura;
- III - Profª Maria Tereza Gomes da Silva, CPF nº XXX.808.301-XX - representante da UFG;
- IV - Eliézer Carvalho França, CPF nº XXX.051.311-XX - representante da Comissão de Seleção da Cidade de Goiás; e
- V - Gilmar Camilo Pereira, CPF nº XXX. 869.951-XX - representante da SECULT Goiás.

Art. 2º A partir da ciência desta, caberá aos responsáveis adotarem as providências necessárias objetivando o cumprimento, a contento, do Edital do FICA 2024.

Art. 3º Os membros desta comissão permanecerão exercendo suas atividades sem ônus para suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 461252

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria nº 115/2024, de 17 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o que consta do Despacho 981/2024/GCG/SEAPA, da Gerência de Compras Governamentais, constante no processo administrativo nº 202417647000538,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Contrato nº 10/2024/SEAPA firmado entre o Estado de Goiás, por meio desta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, e a TECAR Caminhões e Serviços Ltda, tendo por objeto a aquisição de Caminhões Baú a serem utilizados nas atividades da modernização das Centrais da Agricultura Familiar, do Banco de Alimentos do Estado de Goiás e também de novos projetos via recurso do Fundo PROTEGE em prol da Agricultura Familiar.

Nome	CPF	Função
Robson Lopes Ribeiro França	***.943.621-***	Gestor
Iann Cesar Aukschum	***.896.931-***	Suplente

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

JOÃO ASMAR JÚNIOR

(em Substituição - D.O.E. nº 24.259, de 5 de abril de 2024 - SUPLEMENTO)

Protocolo 461518

Extrato da Portaria nº 117/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o que consta do Despacho 990/2024/GCG/SEAPA, da Gerência de Compras Governamentais, constante no processo administrativo nº 202417647000537,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Contrato nº 09/2024/SEAPA firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, e a METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA, tendo por objeto a aquisição de Caminhão Baú a ser utilizado nas atividades da modernização das Centrais da Agricultura Familiar, do Banco de Alimentos do Estado de Goiás e também de novos projetos via recurso do Fundo PROTEGE em prol da Agricultura Familiar.

Nome	CPF	Função
Iann Cesar Aukschum	***.896.931-***	Gestor
Robson Lopes Ribeiro França	***.943.621-***	Suplente

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 20 dias de maio de 2024.

JOÃO ASMAR JÚNIOR

(em Substituição - D.O.E. nº 24.259, de 5 de abril de 2024 - SUPLEMENTO)

Protocolo 461521

PORTARIA Nº 118, de 20 de maio de 2024

PROCESSO: 202417647001742

OBJETO: Prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na Portaria nº 24, de 30 de janeiro de 2024, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar - PAD, sob rito sumário, em desfavor do servidor C. H. M. S. P., inscrito no CPF/MF nº ***.690.151-**, Gerente de Política de Regularização Fundiária à época, visando apurar possível prática de transgressão disciplinar quanto à determinação e à aferição da emissão do Título Definitivo nº 084, Livro nº G-5, objeto do processo 202017647001130 com irregularidades, tipificada no art. 202, inciso XVII, da Lei nº 20.756, de 2020 (trabalhar mal, culposa ou dolosamente).

Fica designada à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, desta pasta, instituída pela Portaria nº 175, de 5 de julho de 2023, a adoção de providências quanto aos procedimentos cabíveis.

PRAZO: 30 dias

DATA: 20 de maio de 2024.

JOÃO ASMAR JÚNIOR

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
(em Substituição - D.O.E. nº 24.259, de 5 de abril de 2024 - SUPLEMENTO)

Protocolo 461561

PORTARIA Nº 119, de 20 de maio de 2024

PROCESSO: 202417647001742

OBJETO: Prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na Portaria nº 28, de 30 de janeiro de 2024, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar - PAD, sob rito sumário, em desfavor do servidor C. H. M. S. P., inscrito no CPF/MF nº ***.690.151-**, Gerente de Política de Regularização Fundiária à época, visando apurar possível prática de transgressão disciplinar quanto à determinação e à aferição da emissão do Título Definitivo nº 083, Livro nº G-5, objeto do processo 202017647001129 com irregularidades, tipificada no art. 202, inciso XVII, da Lei nº 20.756, de 2020 (trabalhar mal, culposa ou dolosamente).

Fica designada à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, desta pasta, instituída pela Portaria nº 175, de 5 de julho de 2023, a adoção de providências quanto aos procedimentos cabíveis.

PRAZO: 30 dias

DATA: 20 de maio de 2024.

JOÃO ASMAR JÚNIOR

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
(em Substituição - D.O.E. nº 24.259, de 5 de abril de 2024 - SUPLEMENTO)

Protocolo 461563



PORTARIA Nº 120, de 20 de maio de 2024

PROCESSO: 202417647001742

OBJETO: Prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na Portaria nº 31, de 31 de janeiro de 2024, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar - PAD, sob rito sumário, em desfavor do servidor C. H. M. S. P., inscrito no CPF/MF nº ***.690.151-**, Gerente de Política de Regularização Fundiária à época, visando apurar possível prática de transgressão disciplinar quanto à determinação e à aferição da emissão do Título Definitivo nº 085, Livro nº G-5, objeto do processo 202017647001139 com irregularidades, tipificada no art. 202, inciso XVII, da Lei nº 20.756, de 2020 (trabalhar mal, culposa ou dolosamente).

Fica designada à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, desta pasta, instituída pela Portaria nº 175, de 5 de julho de 2023, a adoção de providências quanto aos procedimentos cabíveis.

PRAZO: 30 dias

DATA: 20 de maio de 2024.

JOÃO ASMAR JÚNIOR

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
(em Substituição - D.O.E. nº 24.259, de 5 de abril de 2024
- SUPLEMENTO)

Protocolo 461567

PORTARIA Nº 105, de 16 de maio de 2024

PROCESSO: 202417647001744

OBJETO: Prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na Portaria nº 23, de 30 de janeiro de 2024, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar - PAD, sob rito sumário, em desfavor do servidor R. V. F., inscrito no CPF/MF nº ***.911.971-**, ocupante do cargo Líder de Área ou Projeto LAP à época, visando apurar possível prática de transgressão disciplinar ao atestar trabalhos com irregularidades na instrução do processo de emissão do Título Definitivo nº 084, Livro nº G-5, objeto do processo 202017647001130, tipificado no art. 202, inciso XVII, da Lei nº 20.756, de 2020 (trabalhar mal, culposa ou dolosamente).

Fica designada à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, desta pasta, instituída pela Portaria nº 175, de 5 de julho de 2023, a adoção de providências quanto aos procedimentos cabíveis.

PRAZO: 30 dias

DATA: 16 de maio de 2024.

JOÃO ASMAR JÚNIOR

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
(em Substituição - D.O.E. nº 24.259, de 5 de abril de 2024
- SUPLEMENTO)

Protocolo 461468

PORTARIA Nº 106, de 16 de maio de 2024

PROCESSO: 202417647001744

OBJETO: Prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na Portaria nº 25, de 30 de janeiro de 2024, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar - PAD, sob o rito sumário, em desfavor do servidor R. V. F., inscrito no CPF/MF nº ***.911.971-**, ocupante do cargo Líder de Área ou Projeto LAP à época, visando apurar possível prática de transgressão disciplinar ao atestar trabalhos com irregularidades na instrução do processo de emissão do Título Definitivo nº 083, Livro nº G-5, objeto do processo 202017647001129, tipificado no art. 202, inciso XVII, da Lei nº 20.756, de 2020 (trabalhar mal, culposa ou dolosamente).

Fica designada à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, desta pasta, instituída pela Portaria nº 175, de 5 de julho de 2023, a adoção de providências quanto aos procedimentos cabíveis.

PRAZO: 30 dias

DATA: 16 de maio de 2024.

JOÃO ASMAR JÚNIOR

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
(em Substituição - D.O.E. nº 24.259, de 5 de abril de 2024
- SUPLEMENTO)

Protocolo 461470

PORTARIA Nº 107, de 16 de maio de 2024

PROCESSO: 202417647001744

OBJETO: Prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na Portaria nº 30, de 31 de janeiro de 2024, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar - PAD, sob o rito sumário, em desfavor do servidor R. V. F., inscrito no CPF/MF nº ***.911.971-**, ocupante do cargo Líder de Área ou Projeto LAP à época, visando apurar possível prática de transgressão disciplinar, ao atestar trabalhos com irregularidades na instrução do processo de emissão do Título Definitivo nº 085, Livro nº G-5, objeto do processo 202017647001139, tipificado no art. 202, inciso XVII, da Lei nº 20.756, de 2020 (trabalhar mal, culposa ou dolosamente).

Fica designada à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, desta pasta, instituída pela Portaria nº 175, de 5 de julho de 2023, a adoção de providências quanto aos procedimentos cabíveis.

PRAZO: 30 dias

DATA: 16 de maio de 2024.

JOÃO ASMAR JÚNIOR

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
(em Substituição - D.O.E. nº 24.259, de 5 de abril de 2024
- SUPLEMENTO)

Protocolo 461475

PORTARIA Nº 108, de 16 de maio de 2024

PROCESSO: 202417647001743

OBJETO: Prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na Portaria nº 22, de 30 de janeiro de 2024, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar - PAD, sob rito sumário, em desfavor do servidor G. C. M., inscrito no CPF/MF nº ***.671.161-**, ocupante do cargo em comissão de Assessor A3 à época, visando apurar possível prática de transgressão disciplinar na confecção de laudos de vistoria com irregularidades para a emissão do Título Definitivo nº 084, Livro nº G-5, objeto do processo 202017647001130, tipificado no art. 202, inciso XVII, da Lei nº 20.756, de 2020 (trabalhar mal, culposa ou dolosamente).

Fica designada à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, desta pasta, instituída pela Portaria nº 175, de 5 de julho de 2023, a adoção de providências quanto aos procedimentos cabíveis.

PRAZO: 30 dias

DATA: 16 de maio de 2024.

JOÃO ASMAR JÚNIOR

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
(em Substituição - D.O.E. nº 24.259, de 5 de abril de 2024
- SUPLEMENTO)

Protocolo 461482

PORTARIA Nº 110, de 16 de maio de 2024

PROCESSO: 202417647001743

OBJETO: Prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na Portaria nº 27, de 30 de janeiro de 2024, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar - PAD, sob rito sumário, em desfavor do servidor G. C. M., inscrito no CPF/MF nº ***.671.161-**, ocupante do cargo em comissão de Assessor A3 à época, visando apurar possível prática de transgressão disciplinar na confecção de laudos de vistoria com irregularidades para a emissão do Título Definitivo nº 083, Livro nº G-5, objeto do processo 202017647001129, tipificado no art. 202, inciso XVII, da Lei nº 20.756, de 2020 (trabalhar mal, culposa ou dolosamente).

Fica designada à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, desta pasta, instituída pela Portaria nº 175, de 5 de julho de 2023, a adoção de providências quanto aos procedimentos cabíveis.

PRAZO: 30 dias

DATA: 16 de maio de 2024.

JOÃO ASMAR JÚNIOR

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
(em Substituição - D.O.E. nº 24.259, de 5 de abril de 2024
- SUPLEMENTO)

Protocolo 461484

PORTARIA Nº 111, de 16 de maio de 2024

PROCESSO: 202417647001743
OBJETO: Prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na Portaria nº 29, de 31 de janeiro de 2024, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar - PAD, sob rito sumário, em desfavor do servidor G. C. M., inscrito no CPF/MF nº ***.671.161-**, ocupante do cargo em comissão de Assessor A3 à época, visando apurar possível prática de transgressão disciplinar na confecção de laudos de vistoria com irregularidades para a emissão do Título Definitivo nº 085, Livro nº G-5, objeto do processo 202017647001139, tipificado no art. 202, inciso XVII, da Lei nº 20.756, de 2020 (trabalhar mal, culposa ou dolosamente).
Fica designada à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, desta pasta, instituída pela Portaria nº 175, de 5 de julho de 2023, a adoção de providências quanto aos procedimentos cabíveis.
PRAZO: 30 dias
DATA: 16 de maio de 2024.

JOÃO ASMAR JÚNIOR

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
(em Substituição - D.O.E. nº 24.259, de 5 de abril de 2024
- SUPLEMENTO)

Protocolo 461485

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 84/2024

PROCESSO: 202417647001537
DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE EDÉIA - GO - CNPJ nº 01.788.082/0001-43
OBJETO: 02 (dois) Caminhões FORD Cargo-1519 S com Caçamba Basculante, ANO 2018/2019, Patrimônio nºs: 001885174 e 001842731, Chassi/Série: 9BFYEB2B1KBS74142/006074142 e 9BFXEACB7KBS73405
/36608736, Placas: PRP7518 e PRO5H78, Renavam nºs: 01177355555 e 01177079680.
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2024.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 20 de maio de 2024.

JOÃO ASMAR JÚNIOR

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
(em Substituição - D.O.E. nº 24.259, de 5 de abril de 2024
- SUPLEMENTO)

Protocolo 461504

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 85/2024

PROCESSO: 202417647001306
DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE URUAÇU - GO - CNPJ nº 01.219.807/0001-82
OBJETO: 02 (duas) Motoniveladoras - CASE 845B CAB, ANO 2018, Patrimônio nºs: 001836194 e 001836178, Chassi/Série: HBZN0845VJAF07277/NJAF07277 e HBZN0845AJAF07363/NJAF07363 e 03 (três) Retroescavadeiras - CASE - 580N 4X4 CAB, ANO 2019, Patrimônio nºs 001938369, 001938370 e 001938371, Chassi/Série: HBZN580NKKAH21388/NKAH21388, HBZN580NKKAH21387/NKAH21387 e HBZN580NLKAH21380/NKAH21380.
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2024.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 20 de maio de 2024.

JOÃO ASMAR JÚNIOR

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
(em Substituição - D.O.E. nº 24.259, de 5 de abril de 2024
- SUPLEMENTO)

Protocolo 461507

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 88/2024

PROCESSO: 202317647002022
DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA ROMA - GO - CNPJ nº 01.067.925/0001-12
OBJETO: 01 (um) Caminhão FORD Cargo-1519 S com Caçamba Basculante, ANO 2018/2019, Patrimônio n: 001889244, Chassi/Série: 9BFYEB2B4KBS74569 / 006074569, Placa: PRI1953, Renavam n: 01184702192 e 01 (uma) Retroescavadeira - CASE - 580N 4X4 CAB, ANO 2019, Patrimônio nº 001961095, Chassi/Série: HBZN580NPKAH21343 / NKAH21343.
DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2024.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 20 de maio de 2024.

JOÃO ASMAR JÚNIOR

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
(em Substituição - D.O.E. nº 24.259, de 5 de abril de 2024
- SUPLEMENTO)

Protocolo 461511

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 78, de 20 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023;
Considerando o que estabelece o Decreto Estadual nº 8.043, de 28 de novembro de 2013, que instituiu o Sistema de Gestão de Materiais do Estado - SIGMATE, e sua utilização corporativa entre os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo;
Considerando o que estabelece a Resolução Normativa nº 005/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e considerando o que consta no Processo nº 202319222002140, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Gestão Setorial do SIGMATE, da Secretaria de Estado da Retomada.
Art. 2º Designar os servidores relacionados no Quadro I, como responsáveis pela Gestão Setorial do SIGMATE.

QUADRO I			
NOME	CPF	CARGO	FUNÇÃO
Osvandir Ribeiro Borges	XXX.890.841-XX	Técnico em Gestão Pública	Membro
Catarina Ribeiro de Lima	XXX.344.971-XX	Assessor A4	Gestor Setorial
Maria Rita Nascimento Costa	XXX.792.633-XX	Contrato temporário	Membro
Donato José do Carmo Melo	XXX.403.201-XX	Gerente de Apoio Administrativo e Logístico	Membro

Art. 3º Designar o servidor Donato José do Carmo Melo, CPF XXX.403.201-XX, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, para ser representante da Gestão do SIGMATE perante a Secretaria de Estado da Administração - SEAD, gerenciando todo o acervo de materiais desta Secretaria de Estado da Retomada, com acesso ao Sistema Informatizado, responsabilizando-se pelos atos praticados.
Art. 4º Compete a Comissão Permanente de Gestão Setorial do SIGMATE:
I - reportar à Secretaria de Estado da Administração - SEAD;
II - ter acesso aos sistemas informatizados pertinentes à Gestão, e prestar o suporte aos servidores credenciados no SIGMATE;



III - gerenciar todo o estoque de materiais da Secretaria de Estado da Retomada e responder perante aos Órgãos de Controle e Fiscalização do Estado;

IV - realizar o inventário anual dos materiais de consumo.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 222, de 16 de novembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 461493

PORTARIA Nº 79, de 20 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.387, de 9 de janeiro de 2024, considerando o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, bem como as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202319222000970, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Catarina Ribeiro de Lima, inscrita no CPF nº XXX.344.971-XX, ocupante do cargo Assessor A4 e Donato José do Carmo Melo, CPF nº XXX.403.201-XX, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, para atuar como gestora e suplente do Contrato nº 04/2022 - SER e aditivos, celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa Futura Agência de Viagens e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.808.153/0001-71, cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas, hospedagens, remarcação, cancelamento e traslados.

Art. 2º. Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do Gestor ora designado, no que couber:

I - Conhecer detalhadamente as especificações técnicas do(s) objeto(s) do contrato, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do ajuste;

II - Manter cópia do contrato e de seus aditivos, se existentes, do edital de licitação, do termo de referência, da proposta apresentada no certame licitatório, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

III - Manter o correspondente processo administrativo devidamente organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à execução do contrato e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

IV - Acompanhar o prazo de vigência do contrato, manifestando-se por escrito a respeito da necessidade de prorrogação do prazo contratual ou à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação;

V - Manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VI - Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da Contratada exigidas no certame licitatório, oficiando à Contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

VII - Solicitar da contratada, formalmente, todo e qualquer documento que entender necessário para o acompanhamento regular da execução do contrato;

VIII - Emitir pareceres e/ou relatórios técnicos, se necessário, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao contrato;

IX - Iniciar e dar andamento a procedimentos de alteração contratual, instruindo o processo com os documentos e justificativas necessários bem como submetê-lo ao conhecimento da autoridade superior, sempre quando houver necessidade de:

a) Alteração qualitativa ou quantitativa do objeto do contrato;

b) Realização de acréscimos ou supressões no serviço contratado, respeitando o limite estabelecido no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a compensação dos acréscimos com eventuais decréscimos efetuados;

c) Prorrogação do prazo de vigência, conforme dispõe Art. 105. da Lei nº 14.133/2021

d) Rescisão do contrato, por perda do objeto ou por conveniência e oportunidade da Administração; ou

e) Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio de revisão, reajuste ou repactuação de preços, conforme o caso, mediante requisição devidamente fundamentada e comprovada por parte da Contratada.

X - Notificar a Contratada formalmente quando forem constatados inadimplementos contratuais, estabelecendo-se prazo razoável para sua solução;

XI - Submeter os casos de inadimplementos contratuais à autoridade superior, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a execução do objeto da contratação;

XII - Encaminhar à unidade responsável ou à autoridade superior, conforme for o caso, para conhecimento e providências, questões relevantes que por motivos técnicos ou legais justificáveis não puder solucionar;

XIII - Anexar ao respectivo processo as anotações relativas às ocorrências registradas durante a execução do contrato, bem como adotar as providências cabíveis visando o saneamento de eventuais falhas da execução contratual; e

XIV - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

Art. 3º. Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 89, de 04 de julho de 2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 461495

RESULTADO PRELIMINAR

O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ARTESANATO DE GOIÁS,

através da Comissão de Seleção constituída pela Portaria 60 (59601384), **RESOLVE**: Tornar público, o resultado da análise técnica do Chamamento Público nº 05/2024, cujo objeto é selecionar artesões e entidades representativas do artesanato, com suas produções, para a ocupação de espaço coletivo, com o intuito em divulgar e comercializar produtos artesanais do Estado de Goiás nas feiras nacionais e demais outras feiras/salões dos quais haja interesse da Pasta a participar de acordo com cronograma de datas, período de **03 a 14 de julho de 2024- 24ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE), 20 a 29 de setembro de 2024 - 06ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura (FENACCE), e 07 a 11 de dezembro de 2024 - 35ª Feira Nacional de Artesanato em Belo Horizonte-MG.**

RESULTADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Após análise de todas as inscrições formalizadas por meio do Google Forms com documentos anexados, seguimos o critério de habilitação e avaliação do edital. Abaixo inserimos a ordem de classificação e pontuação:



	ARTESÃO	1- IDENTIDADE CULTURAL	2- PROCESSOS DE PRODUÇÃO	3- CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE	4- APRESENTAÇÃO DE VALOR AGREGADO	5- EFICIÊNCIA LOGÍSTICA	6- PARTICIPAÇÃO EM CURSOS OFICINAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PRODUTOS GESTÃO/ FINANÇAS	7-MESTRES (COM CARTEIRA DO PAB) OU ARTISTAS POPULARES	8 -PRIMEIRA PARTICIPAÇÃO EM FEIRA NACIONAL DO PAB	NOTA	SITUAÇÃO	CONVOCADO/ CREDENCIADO
1.	Valmir Antônio das Neves	25	25	1007	6,33	10	0,0	0,0	83,06	Habilitado	Convocado	
2.	Hanilson Divino da Silva	25	23,33	1007	07	10	0,0	0,0	82,03	Habilitado	Convocado	
3.	Maria De Fátima Dutra Batos	25	30	105,5	05	1,66	05	0,0	82,2	Habilitado	Convocado	
4.	Ivan Carvalho Batista	21,66	23,33	1007	07	10	0,0	0,0	79	Habilitado	Convocado	
5.	José Alves Cambota	25	25	105,83	07	3,33	1,66	0,0	78	Habilitado	Convocado	
6.	Daniel Barbosa Marinho Neto	25	20	105,66	07	10	0,0	0,0	78	Habilitado	Banco de Credenciados	
7.	Hilda Da Costa Freire	24	25	1008	07	3,33	0,0	0,0	77,03	Habilitado	Banco de Credenciados	
8.	Luiza Moura Reis	25	13,33	1006	07	10	0,0	05	73,33	Habilitado	Banco de Credenciados	
9.	Ivanilde Reis De Nascimento	25	25	105,5	6,33	1,66	1,66	0,0	74,05	Habilitado	Banco de Credenciados	
10.	Maria Delma De Melo	25	18,33	054,5	05	10	05	0,0	72,83	Habilitado	Banco de Credenciados	
11.	Reginaldo Henrique Da Costa	23,33	25	106,5	6,5	0,0	0,0	0,0	71,03	Habilitado	Banco de Credenciados	
12.	Alda De Assis Lima	25	25	087,66	02	1,66	0,0	0,0	70	Habilitado	Banco de Credenciados	
13.	Elismar Santos Sousa	13,66	20	1006	05	10	0,0	05	69,07	Habilitado	Banco de Credenciados	
14.	Wanderlene de Alenxandria Fonseca	20	10	1007	07	10	0,0	0,0	64,00	Habilitado	Banco de Credenciados	
15.	Ricardo Rodrigues Santiago	10	20	095,3	07	10	0,0	0,0	61,05	Habilitado	Banco de Credenciados	
16.	Atanael Caetano De Oliveira	17,33	15	070,0	07	10	0,0	05	61,33	Habilitado	Banco de Credenciados	

ARTESÃO	1- IDENTIDADE CULTURAL	2. PROCESSOS DE PRODUÇÃO	3- CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE	4- APRESENTAÇÃO DE VALOR AGREGADO	5- EFICIENCIA LOGÍSTICA	6- PARTICIPAÇÃO EM CURSOS OFICINAS DE APERFEIÇOAMEN- TO DOS PRODUTOS GESTÃO/ FINANÇAS	7- MESTRES (COM CARTEIRA DO PAB) OU ARTISTAS POPULARES	8 - PRIMEIRA PARTICIPAÇÃO EM FEIRA NACIONAL DO PAB	NOTA	SITUAÇÃO	MOTIVO
---------	------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------------	-------------------------	---	--	--	------	----------	--------



1	Edson José de Carvalho	15		1505	6,5	07	05	0,0	05	58,05	DESABILITADO	Vide item 5.4.8 A pontuação mínima para participar é de 60 pontos.
2	Carlos Antônio Da Silva	25		0510	01	05	10	1,66	0,0	57,07	DESABILITADO	Vide item 5.4.8 A pontuação mínima para participar é de 60 pontos.
3	Filipe Henrique Braulino Camargo	18,33	11,66	10	6,5	02	0,0	0,0	05	53,05	DESABILITADO	Vide item 5.4.8 A pontuação mínima para participar é de 60 pontos.
4	Aguinaldo De Oliveira Matos	0	25	05	05	07	05	0,0	0,0	47	DESABILITADO	Vide item 5.4.8 A pontuação mínima para participar é de 60 pontos.
5	Maria Flávia Pinto Pereira Chaibub	15	05	07	4,5	03	10	0,0	0,0	44,05	DESABILITADO	Vide item 5.4.8 A pontuação mínima para participar é de 60 pontos.
6	Silvana Oliveira D e Souza	10	3,33	0,0	5,5	07	10	0,0	05	40,08	DESABILITADO	Vide item 5.4.8 A pontuação mínima para participar é de 60 pontos.
7	Thayla Santos Lima	15	05	10	0,66	0,0	0,0	0,0	05	35,66	DESABILITADO	Vide item 5.4.8 A pontuação mínima para participar é de 60 pontos.

ENTIDADE	1 IDENTIDADE CULTURAL	2 PROCESSOS DE PRODUÇÃO	3 CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE	4 APRESENTAÇÃO DE VALOR AGREGADO	5 EFICIÊNCIA LOGÍSTICA	6 PARTICIPAÇÃO EM CURSOS OFICINAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PRODUTOS GESTÃO/FINANÇAS	7 MESTRES (COM CARTEIRA DO PAB) OU ARTISTAS POPULARES	8-PRIMEIRA PARTICIPAÇÃO EM FEIRA NACIONAL DO PAB	NOTA	SITUAÇÃO	CONVOCADO/ CREDENCIADO
----------	--------------------------	----------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------	---------------------------	--	--	--	------	----------	------------------------

1	Cooperativa Bordana	25	15	10	08	07	10	0,0	0,0	75	HABILITADO	CONVOCADO
2	Associação dos Artesãos, Garimpeiros e Mineradores de Cristalina Goiás	17	25	06	06	05	05	0,0	0,0	64	HABILITADO	Banco de Credenciados
3	Cooperativa de Trabalho dos Artesãos do Estado do Goiás - CARTAGO	25	0,0	10	06	07	10	02	0,0	60	HABILITADO	Banco de Credenciados

Após a divulgação da lista, os interessados poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a ser contado a partir da data da divulgação no Diário Oficial do Estado (<https://diariooficial.abc.go.gov.br/>).

CUMPRASE E PUBLIQUESE

César Augusto de Sotkeviciene Moura
Secretário de Estado da Retomada

Goiânia, aos 20 dias do mês de maio de 2024.
Protocolo 461620

Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

PORTARIA Nº 34, de 20 de maio de 2024

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal-SEDF-GO, No uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019, suas alterações posteriores conforme delegação de competência publicada pela Portaria nº 03/2023/SEDF.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão permanente de inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminha-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;

VII - Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens tangíveis móveis e dos bens intangíveis desta Secretaria, as seguintes servidoras:

Denize Maria Martins Lira, CPF nº 816.638.701-87, Cargo: Fiscal

Estadual Agropecuário, Ocupará o Cargo de Presidente da Comissão;

Claudia Renair Barbosa Linhares Gonçalves, CPF nº 462.559.741-20, Cargo: Técnica em Gestão Pública, Ocupará o Cargo de Membro da Comissão;

Júlia Leite de Souza, CPF nº 059.306.981-12, Cargo: Líder de Área ou Projeto, Ocupará o Cargo de Membro da Comissão.

Art. 3º - Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria, que sejam oferecidas à comissão permanente de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRASE e PUBLIQUESE.

ALEXANDRE RODRIGUES DE MENDONÇA
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria 03/2023 - SEDF

Protocolo 461292

PORTARIA Nº 35, de 20 de maio de 2024

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal-SEDF-GO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019, suas alterações posteriores conforme delegação de competência publicada pela Portaria nº 03/2023/SEDF.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão permanente de avaliação de bens móveis nos termos que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 19.853 de 03 de outubro de 2017, Lei nº 9.063, de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 12 de 07 de dezembro de 2018, com as seguintes atribuições:

Receber da setorial de patrimônio, através de processo SEI, a comunicação da existência de bens móveis inservíveis a serem avaliados para desfazimento e/ou realocação (no caso de bens ociosos ou recuperáveis);

Avaliar a situação dos bens móveis inservíveis, com base nas seguintes características:

Bom - em perfeitas condições de uso;
Ocioso - em perfeitas condições, mas não está sendo usado pela unidade;



Recuperável - em possibilidade de recuperação e economicamente viável;

Antieconômico - quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário e obsoleto;

Irrecuperável - quando inutilizado para fim a que se destina e sua recuperação for superior a 50% do valor de sua aquisição.

Identificar, entre os bens móveis, se existem bens que possam ser realocados dentro do órgão ou destinados a outros órgãos Administração Pública;

Realizar os procedimentos necessários para a avaliação de bens considerados inservíveis e/ou irrecuperáveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

Agrupar os bens em lotes (por tipo de bem e por situação), tanto no laudo de avaliação de bens quanto fisicamente, para o caso de desfazimento através da modalidade de alienação - leilão;

Instruir o processo de alienação e desfazimento com o laudo de avaliação que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem avaliado (inciso II), e encaminhá-lo à setorial de patrimônio para prosseguimento dos trâmites.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão com no mínimo 03 (três) servidores, dos quais pelo menos 2/3 (dois terços) sejam ocupantes de cargo de provimento efetivo, encarregada de realizar a análise dos bens móveis inservíveis deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

Denize Maria Martins Lira, CPF nº 816.638.701-87, Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário, Ocupará o Cargo de Presidente da Comissão;

Claudia Renair Barbosa Linhares Gonçalves, CPF nº 462.559.741-20, Cargo: Técnica em Gestão Pública, Ocupará o Cargo de Membro da Comissão;

Júlia Leite de Souza, CPF nº 059.306.981-12, Cargo: Líder de Área ou Projeto, Ocupará o Cargo de Membro da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

ALEXANDRE RODRIGUES DE MENDONÇA
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria 03/2023 - SEDF

Protocolo 461298

PORTARIA Nº 36, de 20 de maio de 2024

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal-SEDF-GO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019, suas alterações posteriores conforme delegação de competência publicada pela Portaria nº 03/2023/SEDF.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário de Bens Imóveis nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2022 SEAD e Economia, com as seguintes atribuições:

I - recepcionar, conferir e confirmar a relação de bens imóveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio, sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

II - planejar a realização do inventário de bens imóveis, definindo calendário e cronograma para sua execução em conformidade com as unidades administrativas do órgão ou entidade;

III - realizar o inventário de todos os bens imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles do estado, próprios, ou utilizados por ato de cessão ou outro instrumento jurídico congênere;

IV - realizar diligências nas unidades, sempre que entender necessário, visando a confirmação de informações e esclarecimento

de dúvidas;

V - solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para a realização do inventário do bem imóvel e, quando necessário solicitar auxílio e/ou acesso a informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser inventariado;

VI - proceder, quando necessário, consulta à prefeitura local ou cartório de registro de imóveis para confirmação de informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras;

VII - registrar todas as ocorrências durante a realização dos trabalhos;

VIII - elaborar a Declaração da Comissão de Inventário de Bens Imóveis;

IX - encaminhar o inventário concluído para a Assessoria Contábil do órgão ou entidade para as providências a seu cargo; e

X - comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens imóveis da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal-SEDF-GO, os seguintes servidores:

Denize Maria Martins Lira, CPF nº 816.638.701-87, Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário, Ocupará o Cargo de Presidente da Comissão;

Claudia Renair Barbosa Linhares Gonçalves, CPF nº 462.559.741-20, Cargo: Técnica em Gestão Pública, Ocupará o Cargo de Membro da Comissão;

Júlia Leite de Souza, CPF nº 059.306.981-12, Cargo: Líder de Área ou Projeto, Ocupará o Cargo de Membro da Comissão.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Imóveis, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RODRIGUES DE MENDONÇA
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria 03/2023 - SEDF

Protocolo 461301

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM COTAÇÃO ELETRÔNICA -
Código 106002
CONTRATAÇÃO Nº 33/2024 - ABC
PROCESSO Nº 202400005017558

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **ABC - AGÊNCIA BRASIL CENTRAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Objeto: **Poda, Roçagem, Capina e Aceiro nas Unidades Externas da ABC: Estações Transmissoras Fazenda Bananal e Morro do Mandanha.**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **27/05/2024**

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: **exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS.**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.



Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: 32017600 e/ou e-mail: izis.alfaia@goias.gov.br

REGINALDO ALVES DA NOBREGA JUNIOR

Ordenador de Despesas

Protocolo 460955

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Extrato de Termo de Doação Nº 055/2024 EMATER

Processo 201812404000659

Objeto: doação gratuita de bens móveis que a EMATER, como DOADORA, faz em favor do município de **FIRMINÓPOLIS-GO**, que recebe como DONATÁRIO.

CNPJ: 02.321.917/0001-13

Valor Total: R\$ 2.000,00

Protocolo 461308

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Portaria AGR 150/2024 - AGR

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

CONSIDERANDO possível conduta tipificada como ato infracional prevista na Lei Estadual nº 20.756, de 28 de Janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI 202300029001010, notadamente do Despacho 330/2024 (60232970) do Gabinete do Presidente do Conselho Regulador;

CONSIDERANDO o escoamento do prazo de 90 (noventa) dias a que alude o art. 213, § 10, da Lei nº 20.756/2020, com redação dada pela Lei nº 22.079, de 28 de junho de 2023, sem que tenha havido a conclusão da presente sindicância preliminar, bem assim a solicitação/justificativa contida no Despacho nº 18/2024/AGR/CSPP (60152635), da Comissão de Sindicância e Processo Preliminar Investigatório (PPI);

CONSIDERANDO a concessão (60232970) da prorrogação do prazo por igual período pelo Presidente do Conselho Regulador;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria AGR 295/2023 (50096759), que determinou a instauração de Sindicância para apuração das supostas irregularidades reportadas no item 1 do Despacho 472/2023 do Gabinete do Presidente do Conselho Regulador, no sentido de que sejam apurados os fatos relativos à não localização do Processo nº 201300029000015 (físico);

Art. 2º. Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 213, §10º da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de Janeiro de 2020;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

WAGNER OLIVEIRA GOMES

Conselheiro Presidente

Protocolo 461260

ERRATA

Processo nº 202300029005274.

Interessado: Real Expresso Ltda.

Resolução Normativa nº 244/2024 - CR (57587194)

1. Onde se lê na Resolução Normativa nº 244/2024 - CR (57587194) - “empresa Real Expresso Ltda”, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 25.634.551/0001-38”. 2. Leia-se - “empresa Real Expresso Ltda”, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 25.634.551/0023-43. Publique-se. Goiânia, 20 de maio de 2024.

Wagner Oliveira Gomes

Conselheiro Presidente

Protocolo 461377

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 170/2024 e 172/2024 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 461216

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 171/2024 e 173/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 461218

PORTARIA Nº 94, de 18 de abril de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem o art. 76 da Lei Estadual nº 21.792/2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo do Estado de Goiás, o art. 4º, inciso XII, do Regulamento da GOINFRA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 10.213/2023, o Termo de Colaboração nº 003/2022 - SES/GO, firmado entre a Fundação Pio XII e a Secretaria de Estado da Saúde/GO, tendo a GOINFRA como interveniente, alterado pelo Aditivo nº 304/2023 - GOINFRA, e ainda em obediência ao Decreto Estadual nº 10.283/2023, que designa à GOINFRA responsabilidades acerca da etapa de execução das obras do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CORA, a Lei Estadual nº 21.642/2022, que autoriza o chefe do Poder Executivo do Estado de Goiás a firmar o aludido Termo de Colaboração, a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e à vista da necessidade de monitoramento e avaliação da etapa de execução das obras da parceria, e ainda as informações e solicitação veiculada pelo Despacho nº 876/2024-DOC (SEI nº 59110307) da Diretoria de Obras Civas desta Agência, resolve:

Artigo 1º Alterar a Portaria nº 285/2024-GOINFRA (SEI nº 54743273) que instituiu, no âmbito desta Agência, Comissão de Monitoramento e Avaliação (CPM), instância administrativa e colegiada destinada a monitorar e avaliar a etapa de execução das obras do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CORA, objeto da parceria celebrada com a Fundação Pio XII,



mediante o Termo de Colaboração nº 003/2023 - SES/GO e Aditivo nº 304/2023 - GOINFRA, passando a ser composta pelos seguintes servidores:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Emerson Moreira Borges	***.419.301-**	Presidente
Karine Gabrielle Silva Costa	***.007.651-**	Membro
Rodrigo Thaniel Soares Rodrigues	***.662.041-**	Membro

Artigo 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da Parceria, designado pela Portaria 53 (57317220), a execução das obras do CORA, realizadas pela Fundação Pio XII, objeto do Termo de Colaboração nº 003/2022 - SES/GO, de forma que seja verificado o cumprimento das metas e resultados especificados no Plano de Trabalho, bem como das cláusulas constantes no aludido Termo de Colaboração e anexos;

II - proceder a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Fundação Pio XII na Prestação de Contas;

III - homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor da Parceria.

Artigo 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Artigo 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá valer-se de apoio técnico de terceiros.

Artigo 5º Encaminhe-se a presente Portaria à Diretoria de Obras Civis desta Agência para conhecimento de suas disposições e para ciência pelos servidores designados nos autos, e para providências pertinentes.

Artigo 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 285/2024-GOINFRA (SEI nº 54743273).

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO

Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

Protocolo 461285

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 118/2024-GOINFRA. CONTRATO Nº 91/2023 /GOINFRA, REFERENTE AO CONTRATO DE PLANO DE ASSINATURA ANUAL PARA LICENCIAMENTO DO SISTEMA WEB GESTÃO TRIBUTÁRIA, PARA ATENDER A DIRETORIA FINANCEIRA DA GOINFRA, COM ACESSO A INFORMAÇÕES RELEVANTES ACERCA DA TRIBUTAÇÃO DE CONTRATOS, ABORDANDO OS PRINCIPAIS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES INCIDENTES NA FONTE. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTARIAS LTDA. DO OBJETO: ALTERAR O “PREÂMBULO” E O “PARÁGRAFO 2º” DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 91/2023 (SEI Nº 51649105), COM FUNDAMENTO NO ART. 57 E 65, DA LEI Nº 8.666/93, QUE PASSA A VIGORAR NOS SEGUINTE TERMOS:

“PREÂMBULO” DO CONTRATO Nº 91/2023 (SEI Nº 51649105),

(...)

OPEN SOLUÇÕES TRIBUTARIAS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDÀ À RUA FREDERICO SIMÕES, Nº. 125, EDIFÍCIO LIZ EMPRESARIAL, SALA 401, CAMINHO DAS ÁRVORES, CEP. 41.820-774, SALVADOR, BAHIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.094.300/0001-51, TENDO COMO REPRESENTANTES LEGAIS, ALEXANDRE MARQUES ANDRADE

LEMON E EUZILDA MARQUES DA SILVA, APENAS DENOMINADA CONTRATADA.

(...)

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

(...)

PARÁGRAFO 2º - O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93; OPÇÃO ESTA POR SE TRATAR DE INEXIGIBILIDADE.

(...)

PROCESSO SEI Nº 202300036010430.

Protocolo 461214

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 120/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 78/2023 - GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES, NESTE ESTADO. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: CRB CONSTRUTORA - EIRELI - ME. OBJETO: 1) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 78/2023-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, § 1º INCISO I, III, IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (57114741), 2) ACRÉSCIMOS/SUPRESSÃO DE ITENS/SERVIÇOS ESPECIFICADOS NA PLANILHA DE CÁLCULOS (57083431-57097549), AO CONTRATO Nº 178/2021-GOINFRA, COM FULCRO NO ART. 65, § 1º E 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (57114886). EXECUÇÃO: POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, DE 03/03/2024 ATÉ 08/06/2024 (57114741-57199526). VIGÊNCIA: POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, DE 17/08/2024 ATÉ 15/11/2024 (57114741-57199526). DO VALOR: R\$ 116.812,45 (CENTO E DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), (57083431-57097549). PROCESSO SEI Nº 202200036004447.

Protocolo 461441

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 122/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2023 /GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES HERÁCLITO FERNANDES - RIO VERDE. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: WDC ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 105/2023 /GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, § 1º INCISOS IV, E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (59587432). EXECUÇÃO: POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, DE 05/05/2024 ATÉ 03/08/2024 (59648867). VIGÊNCIA: POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, DE 21/10/2024 ATÉ 19/01/2025 (59648867). PROCESSO SEI Nº 202100036012131.

Protocolo 461442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 59/2024-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: PAYSANTOS CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO A APIU, ENTR. BR-153 (URUAÇU), EXTENSÃO TOTAL: 2,52 KM, NO ESTADO DE GOIÁS. VALOR: R\$ 4.421.845,79 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO Nº 2024 43 61 26 782



1055.3.317.04 - ELEMENTO DE DESPESA Nº. 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO TOTALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 2024.4361.061.00037, DATADA DE 16/04/2024 (59065643-59069748). **PROCESSO SEI Nº. 202200036001314.**

Protocolo 461444

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 57/2024-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS S.A. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072/2023, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202300016005945. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MANUTENÇÃO, SEGURO E GUINCHO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, ATENDENDO A NECESSIDADE DOS ÓRGÃOS DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES. **VALOR TOTAL:** R\$ 559.699,80 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NOTA DE EMPENHO 2024 43 61 04 122 4200 4.243 03, ELEMENTOS DE DESPESA Nº 3.3.90.33.04; TENDO SIDO EMPENHADO PARA O PRESENTE EXERCÍCIO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2024.4361.006.00114, DATADA 12/04/2024 **SEI (58954826-59065088)**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) MESES. **PROCESSO SEI Nº 202300002126777.**

Protocolo 461517

AVISO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público a HABILITAÇÃO da **Concorrência nº 012/2024-GOINFRA**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL - LMT-C - DA GOINFRA, NA CIDADE DE GOIÂNIA, NESTA CAPITAL**, tudo de acordo com o que consta no **processo SEI nº 202000036011610**.

Informamos que os interessados em recorrerem da decisão da Comissão terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem suas razões.

Goiânia, 17 de maio de 2024.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 461424

REVOGAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 010/2024-GOINFRA

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público expressas no DESPACHO DECISÓRIO Nº 58/2024/GOINFRA/PR-06101 (60442058), do Gabinete da Presidência, resolve **REVOGAR a CONCORRÊNCIA Nº 010/2024-GOINFRA**, processo nº 202400005000560. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos elétricos de alta e baixa tensão, cabeamento estruturado, rede estabilizada, Proteção contra Descargas Atmosféricas (PDA), sistema de detecção e alarme de incêndio (SDAI), controle de acesso e Circuito Fechado de TV (CFTV), todos em tecnologia BIM. A revogação é necessária em virtude da necessidade de resguardar o interesse público e afastar dano ao erário, realizando o juízo de conveniência e oportunidade, em observância ao princípio da autotutela.

ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Presidente da Goinfra

Protocolo 461449

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

PORTARIA Nº 513, de 17 de maio de 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme Decreto Estadual nº 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo n.º 202300025154636, especialmente o Relatório n.º 07/2024 - CACV Documento SEI (55536673), da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos, para análise e julgamento dos processos de requisições de troca de placas de identificação de veículo automotor, com suspeita de ter sido clonado (dublê), instituída pela Portaria nº 750/2020 - DETRAN, bem como o Despacho n.º 11/2024 - CACV Documento SEI (55538270) da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos desta Autarquia; e

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos na Resolução nº 969/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portaria nº 854/2018 - GP/DO, do Gabinete do Presidente (Processo 201800025053578); resolve:

Art. 1º **DETERMINAR a TROCA** da placa **PQX5D75**, do veículo **FORD/ECOSPORT SE AT 1.6B**, ano **2016**, modelo **2017**, cor: **BRANCA**, chassi **9BFZB55P9H8601916**, Renavam **01094076608**, de propriedade do (a) senhor (a) **IVANY ROSA DE OLIVEIRA**, CPF **XXX.644.821-XX** conforme disposto na Resolução 969/2022 - CONTRAN e Portaria 854/2018 - GP/DO.

Art. 2º A troca das placas de identificação do veículo deverá ser **precedida** de pagamento de todos os débitos, impostos, taxas e multas vinculados ao registro do veículo automotor, com **exceção** das multas comprovadamente vinculadas ao veículo clonado.

Art. 3º **DETERMINAR** à Gerência de Regularização de Veículos/RENAVAM deste Departamento as seguintes providências:

I - inserção dos caracteres "CL" ao final do VIN e da numeração do motor no registro do veículo original;

II - criação de novo registro no sistema RENAVAM para o veículo original, com as mesmas informações do registro anterior, **exceto** pelos caracteres "CL" nas 2 (duas) últimas posições do VIN e da numeração do motor, gerando novo número do RENAVAM e nova Placa de Identificação Veicular - PIV;

III - realização de novo emplacamento do veículo original, com a nova PIV;

IV - retirada dos dados do proprietário do registro cujo VIN termine em CL, incluindo no campo relativo à propriedade a expressão "registro de veículo clone";

V - anotação a restrição administrativa "Registro de veículo clone" no registro cujo VIN termine com CL;

VI - realização a "baixa por clonagem" do registro do veículo cujo VIN termine em CL; e

VII - comunicação ao DENATRAN acerca da substituição dos caracteres alfanuméricos das placas de identificação veicular e troca da placa do veículo.

Parágrafo único. Caso o DENATRAN, não tenha regularizado os procedimentos a nível de RENAVAM para cumprimento da Resolução nº 670/2017/CONTRAN, que proceda a troca de placas do veículo original, o qual comprovadamente foi clonado, na forma operacional utilizada para a troca de placas em cumprimento à ordem judicial, conforme artigo 9º da Portaria nº 854/2018-GP/DO.

Art. 4º **DETERMINAR** que a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades:

I - solicite à Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH, o cancelamento da pontuação prenotada no prontuário da habilitação do proprietário do veículo placa **PQX5D75**, do veículo **FORD/ECOSPORT SE AT 1.6B**, proveniente de Auto de Infração por cometimento de infração de trânsito, decorrente de



autuações, comprovadamente cometidas com o veículo "clone", conforme relação contida no relatório da comissão de análise e julgamento dos processos de requisição de troca de placas; e

II - solicite à Coordenadoria de Registro de Infrações de Trânsito - RENAINF, que informe aos órgãos atuadores sobre o procedimento administrativo de troca de placas.

Art. 5º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º À Diretoria de Operações, Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades, Gerência de Regularização de Veículos/Coordenadoria do RENAVAM e Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos para conhecimento e cumprimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 17 de maio de 2024.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 461311

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH

Portaria 512/2024 DETRAN, Processo nº 202400025057431 - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de **VALDIVINO LUIZ VIEIRA**, inscrito sob o CPF nº XXX.600.101-XX, categoria "C", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (59794059), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 461314

PORTARIA Nº 514, de 17 de maio de 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme Decreto Estadual nº 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 202200025076264, especialmente o Relatório nº 30/2024 - CACV Documento SEI (57147511), da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos, para análise e julgamento dos processos de requisições de troca de placas de identificação de veículo automotor, com suspeita de ter sido clonado (dublê), instituída pela Portaria nº 750/2020 - DETRAN, bem como o Despacho nº 51/2024 - CACV Documento SEI (57151934) da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos desta Autarquia; e

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos na Resolução nº 969/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portaria nº 854/2018 - GP/DO, do Gabinete do Presidente (Processo 201800025053578); resolve:

Art. 1º **DETERMINAR** a **TROCA** da placa **PQQ1953**, do veículo **HONDA/CG 160 START**, ano **2018**, modelo **2019**, cor: **PRETA**, chassi **9C2KC2500KR012970**, Renavam **01184306254**, de propriedade do (a) senhor (a) **TEÓDULO JÚNIOR DE CASTRO GUIMARÃES**, CPF **XXX.462.011-XX**, conforme disposto na Resolução 969/2022 - CONTRAN e Portaria 854/2018 - GP/DO.

Art. 2º A troca das placas de identificação do veículo deverá ser **precedida** de pagamento de todos os débitos, impostos, taxas e multas vinculados ao registro do veículo automotor, com **exceção** das multas comprovadamente vinculadas ao veículo clonado.

Art. 3º **DETERMINAR** à Gerência de Regularização de Veículos/RENAVAM deste Departamento as seguintes providências:

I - inserção dos caracteres "CL" ao final do VIN e da numeração do motor no registro do veículo original;

II - criação de novo registro no sistema RENAVAM para o veículo original, com as mesmas informações do registro anterior, **exceto** pelos caracteres "CL" nas 2 (duas) últimas posições do VIN

e da numeração do motor, gerando novo número do RENAVAM e nova Placa de Identificação Veicular - PIV;

III - realização de novo emplacamento do veículo original, com a nova PIV;

IV - retirada dos dados do proprietário do registro cujo VIN termine em CL, incluindo no campo relativo à propriedade a expressão "registro de veículo clone";

V - anotação a restrição administrativa "Registro de veículo clone" no registro cujo VIN termine com CL;

VI - realização a "baixa por clonagem" do registro do veículo cujo VIN termine em CL; e

VII - comunicação ao DENATRAN acerca da substituição dos caracteres alfanuméricos das placas de identificação veicular e troca da placa do veículo.

Parágrafo único. Caso o DENATRAN, não tenha regularizado os procedimentos a nível de RENAVAM para cumprimento da Resolução nº 670/2017/CONTRAN, que proceda a troca de placas do veículo original, o qual comprovadamente foi clonado, na forma operacional utilizada para a troca de placas em cumprimento à ordem judicial, conforme artigo 9º da Portaria nº 854/2018-GP/DO.

Art. 4º **DETERMINAR** que a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades:

I - solicite à Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH, o cancelamento da pontuação prenotada no prontuário da habilitação do proprietário do veículo placa **PQQ1953**, do veículo **HONDA/CG 160 START**, proveniente de Auto de Infração por cometimento de infração de trânsito, decorrente de autuações, comprovadamente cometidas com o veículo "clone", conforme relação contida no relatório da comissão de análise e julgamento dos processos de requisição de troca de placas; e

II - solicite à Coordenadoria de Registro de Infrações de Trânsito - RENAINF, que informe aos órgãos atuadores sobre o procedimento administrativo de troca de placas.

Art. 5º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º À Diretoria de Operações, Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades, Gerência de Regularização de Veículos/Coordenadoria do RENAVAM e Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos para conhecimento e cumprimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 17 de maio de 2024.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 461315

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH

Portaria 515/2024 DETRAN, Processo nº 202400025028229 - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de **JOSÉ HUMBERTO COSTA FAGUNDES**, CPF XXX.988.038-XX, categoria "B", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (57356708), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 461317

PORTARIA Nº 516, de 17 de maio de 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme Decreto Estadual nº 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 202300025109453, especialmente o Relatório nº 32/2024 - CACV Documento SEI (57227912), da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos, para análise e julgamento dos processos de requisições de troca de placas de identificação de veículo automotor, com suspeita de ter sido clonado (dublê), instituída pela



Portaria nº 750/2020 - DETRAN, bem como o Despacho n.º 55/2024 - CACV Documento SEI (57235480) da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos desta Autarquia; e

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos na Resolução nº 969/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portaria nº 854/2018 - GP/DO, do Gabinete do Presidente (Processo 201800025053578); resolve:

Art. 1º **DETERMINAR** a **TROCA** da placa **OMY8731**, marca/modelo **CICLOMOTO TRAXX/JL50Q-8**, ano **2013**, modelo **2013**, cor: **CINZA**, chassi **951BXKBA1DB003364**, Renavam **00509697518**, de propriedade do (a) senhor (a) **WALERIA DA COSTA EVANGELISTA**, CPF **XXX.985.901-XX**, conforme disposto na Resolução 969/2022 - CONTRAN e Portaria 854/2018 - GP/DO.

Art. 2º A troca das placas de identificação do veículo deverá ser **precedida** de pagamento de todos os débitos, impostos, taxas e multas vinculados ao registro do veículo automotor, com **exceção** das multas comprovadamente vinculadas ao veículo clonado.

Art. 3º **DETERMINAR** à Gerência de Regularização de Veículos/RENAVAM deste Departamento as seguintes providências:

I - inserção dos caracteres "CL" ao final do VIN e da numeração do motor no registro do veículo original;

II - criação de novo registro no sistema RENAVAM para o veículo original, com as mesmas informações do registro anterior, **exceto** pelos caracteres "CL" nas 2 (duas) últimas posições do VIN e da numeração do motor, gerando novo número do RENAVAM e nova Placa de Identificação Veicular - PIV;

III - realização de novo emplacamento do veículo original, com a nova PIV;

IV - retirada dos dados do proprietário do registro cujo VIN termine em CL, incluindo no campo relativo à propriedade a expressão "registro de veículo clone";

V - anotação a restrição administrativa "Registro de veículo clone" no registro cujo VIN termine com CL;

VI - realização de "baixa por clonagem" do registro do veículo cujo VIN termine em CL; e

VII - comunicação ao DENATRAN acerca da substituição dos caracteres alfanuméricos das placas de identificação veicular e troca da placa do veículo.

Parágrafo único. Caso o DENATRAN, não tenha regularizado os procedimentos a nível de RENAVAM para cumprimento da Resolução nº 670/2017/CONTRAN, que proceda a troca de placas do veículo original, o qual comprovadamente foi clonado, na forma operacional utilizada para a troca de placas em cumprimento à ordem judicial, conforme artigo 9º da Portaria nº 854/2018-GP/DO.

Art. 4º **DETERMINAR** que a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades:

I - solicite à Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH, o cancelamento da pontuação prenotada no prontuário da habilitação do proprietário do veículo placa **OMY8731**, marca/modelo **CICLOMOTO TRAXX/JL50Q-8**, proveniente de Auto de Infração por cometimento de infração de trânsito, decorrente de autuações, comprovadamente cometidas com o veículo "clone", conforme relação contida no relatório da comissão de análise e julgamento dos processos de requisição de troca de placas; e

II - solicite à Coordenadoria de Registro de Infrações de Trânsito - RENAINF, que informe aos órgãos autuadores sobre o procedimento administrativo de troca de placas.

Art. 5º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º À Diretoria de Operações, Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades, Gerência de Regularização de Veículos/Coordenadoria do RENAVAM e Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos para conhecimento e cumprimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 17 de maio de 2024.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 461318

PORTARIA Nº 517, de 17 de maio de 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme Decreto Estadual nº 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo n.º 202300025147300, especialmente o Relatório n.º 15/2024 - CACV Documento SEI (55930540), da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos, para análise e julgamento dos processos de requisições de troca de placas de identificação de veículo automotor, com suspeita de ter sido clonado (dublê), instituída pela Portaria nº 750/2020 - DETRAN, bem como o Despacho n.º 50/2024- CACV Documento SEI (57060852) da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos desta Autarquia; e

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos na Resolução nº 969/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portaria nº 854/2018 - GP/DO, do Gabinete do Presidente (Processo 201800025053578); resolve:

Art. 1º **DETERMINAR** a **TROCA** da placa **RCG6113**, marca/modelo **HONDA/XRE 300 ABS**, ano **2021**, modelo **2021**, chassi **9C2ND1120MR007040**, RENAVAM **01264893725**, de propriedade do (a) senhor (a) **ISMAEL PEREIRA DA SILVA**, CPF: **XXX.536.001-XX**, conforme disposto na Resolução 969/2022 - CONTRAN e Portaria 854/2018 - GP/DO.

Art. 2º A troca das placas de identificação do veículo deverá ser **precedida** de pagamento de todos os débitos, impostos, taxas e multas vinculados ao registro do veículo automotor, com **exceção** das multas comprovadamente vinculadas ao veículo clonado.

Art. 3º **DETERMINAR** à Gerência de Regularização de Veículos/RENAVAM deste Departamento as seguintes providências:

I - inserção dos caracteres "CL" ao final do VIN e da numeração do motor no registro do veículo original;

II - criação de novo registro no sistema RENAVAM para o veículo original, com as mesmas informações do registro anterior, **exceto** pelos caracteres "CL" nas 2 (duas) últimas posições do VIN e da numeração do motor, gerando novo número do RENAVAM e nova Placa de Identificação Veicular - PIV;

III - realização de novo emplacamento do veículo original, com a nova PIV;

IV - retirada dos dados do proprietário do registro cujo VIN termine em CL, incluindo no campo relativo à propriedade a expressão "registro de veículo clone";

V - anotação a restrição administrativa "Registro de veículo clone" no registro cujo VIN termine com CL;

VI - realização de "baixa por clonagem" do registro do veículo cujo VIN termine em CL; e

VII - comunicação ao DENATRAN acerca da substituição dos caracteres alfanuméricos das placas de identificação veicular e troca da placa do veículo.

Parágrafo único. Caso o DENATRAN, não tenha regularizado os procedimentos a nível de RENAVAM para cumprimento da Resolução nº 670/2017/CONTRAN, que proceda a troca de placas do veículo original, o qual comprovadamente foi clonado, na forma operacional utilizada para a troca de placas em cumprimento à ordem judicial, conforme artigo 9º da Portaria nº 854/2018-GP/DO.

Art. 4º **DETERMINAR** que a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades:

I - solicite à Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH, o cancelamento da pontuação prenotada no prontuário da habilitação do proprietário do veículo placa **RCG6113**, marca/modelo **HONDA/XRE 300 ABS**, proveniente de Auto de Infração por cometimento de infração de trânsito, decorrente de autuações, comprovadamente cometidas com o veículo "clone", conforme relação contida no relatório da comissão de análise e julgamento dos processos de requisição de troca de placas; e



II - solicite à Coordenadoria de Registro de Infrações de Trânsito - RENAINF, que informe aos órgãos atuadores sobre o procedimento administrativo de troca de placas.

Art. 5º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º À Diretoria de Operações, Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades, Gerência de Regularização de Veículos/Coordenadoria do RENAVAL e Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos para conhecimento e cumprimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 17 de maio de 2024.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 461319

PORTARIA Nº 518, de 17 de maio de 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme Decreto Estadual nº 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 202200025050836, especialmente o Relatório nº 105/2023 - CACV Documento SEI (52913652), da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos, para análise e julgamento dos processos de requisições de troca de placas de identificação de veículo automotor, com suspeita de ter sido clonado (dublê), instituída pela Portaria nº 750/2020 - DETRAN, bem como o Despacho nº 154/2023 - CACV Documento SEI (52917281) da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos desta Autarquia; e

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos na Resolução nº 969/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portaria nº 854/2018 - GP/DO, do Gabinete do Presidente (Processo 201800025053578); resolve:

Art. 1º **DETERMINAR** a **TROCA** da placa **PQQ1F20**, do veículo **CHEVROLET/S10 LT DD4A**, ano **2017**, modelo **2018**, cor: **prata**, chassi **9BG148FK0JC400822**, Renavam **01116993829**, de propriedade do **RAIMUNDO MESSIAS ALVES**, CPF **XXX.919.881-XX**, conforme disposto na Resolução 969/2022 - CONTRAN e Portaria 854/2018 - GP/DO.

Art. 2º A troca das placas de identificação do veículo deverá ser **precedida** de pagamento de todos os débitos, impostos, taxas e multas vinculados ao registro do veículo automotor, com **exceção** das multas comprovadamente vinculadas ao veículo clonado.

Art. 3º **DETERMINAR** à Gerência de Regularização de Veículos/RENAVAM deste Departamento as seguintes providências:

I - inserção dos caracteres "CL" ao final do VIN e da numeração do motor no registro do veículo original;

II - criação de novo registro no sistema RENAVAL para o veículo original, com as mesmas informações do registro anterior, **exceto** pelos caracteres "CL" nas 2 (duas) últimas posições do VIN e da numeração do motor, gerando novo número do RENAVAL e nova Placa de Identificação Veicular - PIV;

III - realização de novo emplacamento do veículo original, com a nova PIV;

IV - retirada dos dados do proprietário do registro cujo VIN termine em CL, incluindo no campo relativo à propriedade a expressão "registro de veículo clone";

V - anotação a restrição administrativa "Registro de veículo clone" no registro cujo VIN termine com CL;

VI - realização a "baixa por clonagem" do registro do veículo cujo VIN termine em CL; e

VII - comunicação ao DENATRAN acerca da substituição

dos caracteres alfanuméricos das placas de identificação veicular e troca da placa do veículo.

Parágrafo único. Caso o DENATRAN, não tenha regularizado os procedimentos a nível de RENAVAL para cumprimento da Resolução nº 670/2017/CONTRAN, que proceda a troca de placas do veículo original, o qual comprovadamente foi clonado, na forma operacional utilizada para a troca de placas em cumprimento à ordem judicial, conforme artigo 9º da Portaria nº 854/2018-GP/DO.

Art. 4º **DETERMINAR** que a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades:

I - solicite à Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH, o cancelamento da pontuação prenotada no prontuário da habilitação do proprietário do veículo placa **PQQ1F20**, do veículo **CHEVROLET/S10 LT DD4A**, proveniente de Auto de Infração por cometimento de infração de trânsito, decorrente de autuações, comprovadamente cometidas com o veículo "clone", conforme relação contida no relatório da comissão de análise e julgamento dos processos de requisição de troca de placas; e

II - solicite à Coordenadoria de Registro de Infrações de Trânsito - RENAINF, que informe aos órgãos atuadores sobre o procedimento administrativo de troca de placas.

Art. 5º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º À Diretoria de Operações, Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades, Gerência de Regularização de Veículos/Coordenadoria do RENAVAL e Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos para conhecimento e cumprimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 17 de maio de 2024.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 461320

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH

Portaria 520/2024 DETRAN, Processo 202400025059154 - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de José Pereira de Moraes, CPF: ***.720.201-**, categoria "C", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 461321

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH

Portaria 521/2024 DETRAN, Processo 202400025014992 - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de Esival Aparecido dos Santos, CPF nº ***.919.631-**, categoria "A", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 461322

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH

Portaria 522/2024 DETRAN, Processo 202400025046866 - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de HENRIQUE DA VEIGA LOBO, CPF nº XXX.603.231-XX, categoria "B", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 461323

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria nº 523/2024 DETRAN, Processo 202400025050818 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 112045468 - Transferência de Propriedade e UF e os serviços posteriores, do veículo placa **JWB2B28**, marca/modelo **149017-I/GM CLASSIC**



LIFE, ano de fabricação/modelo: 2007/2008, cor PRATA, chassi nº 8AGSA19908R159978, RENAVAL 00947153454, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, CPF : XXX.256.781-XX UF: PA.

Protocolo 461324

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 202200025070281; ASSUNTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2022 DETRAN/GO; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência; VIGÊNCIA: 12 meses, contados de 01/07/2024 à 30/06/2026; PARTES: DETRAN/GO e empresa POPMED MEDICINA E SAÚDE LTDA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.29.61.06.122.4200.4243.03; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.23; FONTE DE RECURSO: 17530161; NOTA DE EMPENHO: 00125; DATA: 10/05/2024; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 15.307,36.

Protocolo 461325

Goiás Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 202411129003713
Interessado: Salvador Guiliani
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
2908/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Joana Elias Guiliani. Data do Óbito: 05/04/2024. Pensionista: Salvador Guiliani, viúvo, início: 05/04/2024, duração: por prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 2908/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 13 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 461494

Referência: Processos nºs 200600022000817 - 202411129003985
Interessada: Galeno Gomes de Freitas
Assunto: Pensão por morte - Cumprimento de Decisão Judicial.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
2720/2024/GAB

Cumprimento de Decisão Judicial. Instituidora do benefício: Antônia Maria de Lourdes Freitas. Data do Óbito: 12/02/2006. Pensionista: Galeno Gomes de Freitas, viúvo, início: 01/04/2024. Despacho de Restabelecimento nº 2720/2024/GAB. Fundamentação: Lei nº Lei Estadual nº 13.903/2001 e sentença prolatada na Ação Judicial nº 5268662-93.2022.8.09.0051.

Goiânia, 15 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 461496

Referência: Processo nº 202411129003135
Interessado: Iolando Sales de Oliveira
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
2940/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Maria Teresa Caleman. Data do Óbito: 21/02/2024. Pensionista: Iolando Sales de Oliveira, companheiro, início: 21/02/2024, duração: por prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 2940/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 14 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 461498

Referência: Processos nºs 201711129001377 - 202311129006875
Interessada: Marly Gonçalves de Menezes
Assunto: Pensão por morte - Cumprimento de Decisão Judicial.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
2800/2024/GAB

Cumprimento de Decisão Judicial. Instituidor do benefício: Samuel Jordão. Data do Óbito: 09/02/2017. Pensionista Restabelecida: Marly Gonçalves de Menezes, companheira, início: 19/02/2024 (data do trânsito em julgado da decisão judicial), com extinção em: 09/02/2037. Cota alterada da companheira: Inês Alves Cezário. Despacho de Restabelecimento nº 2800/2024/GAB. Fundamentação: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016, e decisão proferida em sede de Apelação Cível sob o Protocolo nº 5721668-52.2019.8.09.0051.

Goiânia, 15 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 461499

Referência: Processo nº 202011129004544
Interessados: Suely Elídio dos Santos Rocha
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
2936/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Geovane Diógenes de Melo Rocha. Data do Óbito: 12/08/2020. Pensionista: Suely Elídio dos Santos Rocha, viúva, início: 12/08/2020, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 2936/2024/GAB. Fundamentação Legal: Art. 97-A da Constituição Estadual, na Emenda Constitucional nº 103/2019, na Lei Complementar nº 77/2010, com suas alterações, e, no que for cabível, a Lei nº 8.213/1991.

Goiânia, 14 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 461501



Universidade Estadual de Goiás – UEG

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 Contratação SISLOG Nº 103839

O Estado de Goiás, por intermédio da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por item, Exclusivo para ME/EPP**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. **Objeto: Fornecimento de Bens e Materiais (Mobiliário e equipamentos para a Unidade Universitária de Posse).** **DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21/05/2024 às 9h, até o início da sessão pública, dia 05/06/2024 às 9h.** **Valor máximo autorizado: R\$ 64.190,23 (sessenta e quatro mil cento e noventa reais e vinte e três centavos)**, utilizando recursos do Convênio nº 887907/2019, firmado entre a Universidade Estadual de Goiás (UEG) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão pública.** O Instrumento Convocatório e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br e <https://www.ueg.br/conteudo/14507/>. Informações adicionais pelo telefone: (62) 3328-1146 e/ou e-mail: licitacao@ueg.br. **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 20 de maio de 2024. Silvia Gomes - Pregoeira.**

Protocolo 461232

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS NÚCLEO DE SELEÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS NOS CARGOS DE OFICIAIS DA SAÚDE (2ª TENENTE QOSPM) E NO CARGO DE CADETE - **Retificação de 20 de maio de 2024 - conforme decisão judicial**

A Universidade Estadual de Goiás por meio do Núcleo de Seleção em cumprimento a decisão judicial, processo SEI (202300020023747), retifica o desempenho individual (conforme descrito abaixo) do concurso público em epígrafe da candidata GRACIELLE VIEIRA ARRUDA, (cargo de Cadete - Feminino), em razão de trânsito em julgado.

Onde se lê:

CADETE - FEMININO

Nome GRACIELLE VIEIRA ARRUDA Inscrição 65816
CPF***.417.766-**
Total 86 - Redação 16
Classificação -

Leia-se:

CADETE - FEMININO

Nome GRACIELLE VIEIRA ARRUDA Inscrição 65816
CPF***.417.766-**
Total 86 - Redação 16
Classificação 15

Anápolis, 20 de maio de 2024. Núcleo de Seleção Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 461316

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

AVISO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 - FAPEG

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna público em sua página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) o resultado preliminar da Chamada Pública nº 02/2024 - Seleção de Bolsistas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico para atuação na Secretaria-Geral de Governo do Estado de Goiás (SGG). Processo nº 202310267000501. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel. Goiânia, 17 de maio de 2024.

Protocolo 461267

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

ERRATA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO por meio do pregoeiro designado pela portaria nº 111/2023, torna publicado para conhecimento que no aviso de dispensa de licitação publicado no dia 20 de Maio de 2024, no Diário Oficial do Estado de Goiás, “onde se lê **“Pelo valor mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)”** leia-se **“Pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)”** Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIASFOMENTO, aos 20 dias do mês de Maio de 2024”.

JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA

Pregoeiro

Protocolo 461276

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 001/2024 EDITAL Nº 022/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS** referente ao **EDITAL 022/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 170 (cento e setenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Itumbiara - Goiás**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A

Protocolo 461408

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 005/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado desta Agência, regido pelo Edital nº 005/2023-AGEHAB, divulgado e homologado pelo Presidente da Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, no endereço eletrônico <https://www.agehab.go.gov.br>, <https://www.escoladegoverno.go.gov.br> e no Diário Oficial de Goiás nº 24.119, de 11 de setembro de 2023, CONVOCA, os candidatos aprovados no certame, relacionados no Anexo I deste Edital, a comparecerem no dia **27/05/2024, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h**, na Sede Administrativa desta Agência, situada à Rua 18-A, 541, Setor Aeroporto - Goiânia - GO, nos dias e horários estabelecidos, munidos dos documentos constantes no Anexo III, disponibilizado no site da AGEHAB, www.agehab.go.gov.br, para serem admitidos nesta Empresa.

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga
Presidente

ANEXO I
Décimo Primeiro Edital de Convocação

Dia 27/05/2024. Das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h

Engenheiro Civil / Arquiteto - Orçamentista - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Data Nasc.	Análise Curricular	Entrevista	Nota Final	Situação
14	58081	ADRIANA ROSENHAIM DE ANDRADE	14/11/1972	50	38	88	Habilitado(a)

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga
Presidente

Protocolo 461486

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 005/2023

DÉCIMO EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, por seu representante, infra assinado, faz saber e dá conhecimento em face ao descumprimento do Itens 13- Dos Critérios de Eliminação e Item 14-Da Convocação e Lotação, do Edital nº 005/2023, a eliminação do candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, abaixo mencionado.

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga
Presidente

ANEXO I
Décimo Edital de Eliminação do Processo Seletivo Simplificado
Engenheiro Civil / Arquiteto - Orçamentista - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Data Nasc.	Análise Curricular	Entrevista	Nota Final	Situação
13	57560	ELDER ALEXANDRE DE OLIVEIRA MANCINI	25/06/1984	42.74	46	88.74	Habilitado(a)

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga
Presidente

Protocolo 461487



EXTRATO DA 454ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024. NIRE 5230000098-0 E CNPJ 01.274.240/0001-47

DATA, HORA E LOCAL: Às 18:00 do dia 29 de abril de 2024 reuniram-se telepresencialmente através da plataforma Zoom, a partir de link previamente disponibilizado, os seguintes membros do Conselho de Administração:

CONVOCAÇÃO: Mediante envio de notificação pelo aplicativo de mensagens instantâneas *Whatsapp*.

PRESENTES: JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO, na qualidade de Presidente do ato, ALEX GODINHO MARTINS, BERNARDO TELES MACHADO, DANILLO CAETANO SOARES CARDOSO, DÉBORA CRISTINA XAVIER LOPES, na qualidade de membros do Conselho de Administração, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, com fundamento na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e do Estatuto Social da AGEHAB, possibilitando-se, assim, a obtenção de maioria absoluta, em caso de aprovação das deliberações. E ainda estiveram presentes: SIRLEI APARECIDA DA GUIA (Diretora Técnica), JAIR JOSÉ RIBEIRO FILHO (Gerente de Procedimentos Correcionais) e ANA MARCELA DE SOUZA ALMEIDA PORTUGAL, Gerente da Secretaria de Apoio e Suporte de Colegiados, que atuou como secretária *ad hoc*.

ASSUNTOS TRATADOS COM APROVAÇÃO UNÂNIME DE TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES

1. Ratificação do novo valor total para conclusão de 72 (setenta e duas) unidades habitacionais localizadas no Residencial Abdala Abrão, no município de Mozarlândia;
2. Aprovação do Regulamento Disciplinar dos Empregados da Agência Goiana de Habitação S.A - AGEHAB;
3. Criação da comissão responsável por elaborar o Regulamento para Eleição de Representante dos Empregados no Conselho de Administração;
4. Aprovação da realização de aditivo contratual com a empresa que realiza a auditoria independente da AGEHAB por mais 12 meses.

Certifico que o assunto acima transcrito é cópia fiel da ata aprovada na 454ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de abril de 2024 e que se encontra registrada e arquivada na JUCEG sob o nº 20241501903.

Goiânia, 21 de maio de 2024.

ANA MARCELA DE SOUZA ALMEIDA PORTUGAL

Gerente da Secretaria de Apoio e Suporte de Colegiados

Protocolo 461489

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS
PORTARIA Nº 077, de 16 de maio de 2024
REVOGA A PORTARIA 44/2024 e dispõe sobre a criação de Comissão Especial Mista de Licitação do Distrito Agroindustrial - Plataforma logística Multimodal de Anápolis-GO (DAIAPLAM).
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, instituídas pela Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023; O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS (CODEGO), no uso de suas atribuições regimentais e legais, instituídas pela Lei Estadual nº 19.064 de 14 de outubro de 2015, e Estatuto Social da Companhia; Considerando a necessidade de se estabelecer critérios temporais, imparciais, impessoais e proporcionais, com vistas a proporcionar um tratamento equânime, justo e legal a todos aqueles que pretendem se instalar no Distrito Agroindustrial -Plataforma logística Multimodal de Anápolis-GO, garantindo, assim, a transparência e a lisura da indicação das áreas; Considerando que a indicação das áreas da Plataforma Multimodal de Anápolis

deverão observar, estritamente, aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo previstos na Lei Nº 13.303, de 30 de junho de 2016, uma vez que permite a participação de todos os empreendimentos que atendam aos requisitos estabelecidos na legislação de regência; Considerando o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da CODEGO e no Regulamento para Alienação de Áreas e Empreendimentos;
RESOLVEM: Art. 1º - CRIAR a comissão especial mista de licitação para revisar o texto da Minuta de Edital apresentada pela Comissão Técnica Operacional instituída pela Portaria 97, retificada pela Portaria 109 (51654365) e publicar o Edital de Licitação, bem como acompanhar a sua execução. Art. 2º - A Comissão Especial Mista de Licitação será composta pelos seguintes servidores técnicos e analistas da SEINFRA e da CODEGO: I - Alessandra Luciano Carvalho, portadora do CPF nº xxx.250.171-xx - SEINFRA; II - Felipe Martins Machado, portador do CPF nº xxx.132.251-xx - SEINFRA; III - Isabel Cristina dos Santos Pedrosa Machado, portadora do CPF nº xxx.793.251-xx - CODEGO; IV - Alcestes Fontoura Carneiro Netto, portador do CPF nº xxx.137.621-xx - CODEGO; V - Renata de Amorim Benevides Santos, portadora do CPF nº xxx.699.761-xx - CODEGO. Art. 3º - A Comissão Especial Mista de Licitação será coordenada pelo servidor Felipe Martins Machado. Art. 4º - A Comissão Especial poderá agendar reuniões para realização da revisão da minuta apresentada como resultado final elaborado pela Comissão Técnica Operacional instituída para elaboração e acompanhamento do Edital de Chamamento Público para as Empresas interessadas que pretendem se instalar no Distrito Agroindustrial -Plataforma logística Multimodal de Anápolis-GO. Art. 5º - Após a edição do texto final e publicação do Edital de Licitação a Comissão especial será responsável por receber as propostas de interessados e analisar os documentos apresentados, realizando a classificação das empresas e recebendo recursos, concluindo com a disponibilização das áreas conforme a classificação. Art. 6º - A Comissão Especial poderá requerer equipes de apoio que deverão atender com prioridade as solicitações realizando as tarefas designadas nas suas respectivas áreas. Art. 7º - A comissão Especial, não fará jus a nenhuma remuneração ou gratificação em virtude das atividades desenvolvidas no âmbito das atribuições designadas por esta Portaria. Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário. PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES Secretário de Estado da Infraestrutura FRANCISCO RODRIGUES VALE JÚNIOR Diretor Presidente da CODEGO

Protocolo 461427

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202400053000063-SEI - CONTRATO Nº 15/2024.
OBJETO: Prestação de serviço de comunicação de dados com acesso à Internet, coma disponibilização de endereços IPs válidos.
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.
CONTRATADA: Goiás Telecomunicações S.A. - GOIASTELECOM.
VALOR: R\$ 115.440; VIGÊNCIA: 12 meses.
ASSINATURAS: 03/04/2024 - Dispensa de Licitação nº 003/2024.
SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Sandro Gomes Batista - GOIÁSTELECOM.

Protocolo 461283

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Eletrônica nº 15.3-010/2024 - Saneago

Processo: 17371/2022 - Saneago

Execução da Licitação: FORMA ELETRÔNICA

Destinação: AMPLA PARTICIPAÇÃO

Modo de Disputa: ABERTO

Regime de Execução: MISTO (EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO E EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL)



Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO

Licitação para contratação de serviços de engenharia, será realizada no sistema “**Licitações-e**” do **Banco do Brasil S.A.** no site www.licitacoes-e.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA MISTA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, TOPOGRÁFICOS E CADASTRAIS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, DE DIVERSAS DISCIPLINAS, PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE URUAÇU, NO ESTADO DE GOIÁS, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago

Limite de Acolhimento de Propostas: 18/06/2024 às 08:00h

Abertura das Propostas: 18/06/2024 às 08:00h

Data e Hora da Abertura da Disputa: 18/06/2024 às 09:00h

O Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.saneago.com.br

Goiânia, 20 de maio de 2024.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 461536

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Eletrônica nº 15.3-013/2024 - Saneago

Processo: 15075/2020 - Saneago

Execução da Licitação: FORMA ELETRÔNICA

Destinação: AMPLA PARTICIPAÇÃO

Modo de Disputa: ABERTO

Regime de Execução: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Licitação para contratação de obras e serviços de engenharia, será realizada no sistema “**Licitações-e**” do **Banco do Brasil S.A.** no site www.licitacoes-e.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SISTEMA INTERMEDIÁRIO MEIA PONTE - MONTANTE, NA CIDADE DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago

Limite de Acolhimento de Propostas: 30/07/2024 às 08:00h

Abertura das Propostas: 30/07/2024 às 08:00h

Data e Hora da Abertura da Disputa: 30/07/2024 às 09:00h

O Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.saneago.com.br

Goiânia, 20 de maio de 2024.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 461550

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 018/2024 - Saneago

Processo: 3.963/2023 - Saneago

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Licitação contemplando LOTE(S) destinado(s) à AMPLA PARTICIPAÇÃO, para aquisição de material(is) e/ou equipamentos, será realizada no sistema “**Licitações-e**” do **Banco do Brasil S.A.** no site www.licitacoes-e.com.br

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÓRTICO ROLANTE EM AÇO, DESTINADO AS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SECUNDÁRIO DA ETE HÉLIO SEIXO DE BRITTO, NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 11/06/2024 às 08:00h

Abertura das Propostas: 11/06/2024 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 11/06/2024 às 09:00h

O Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br

Goiânia, 20 de maio de 2024.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 461594

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

Tribunal de Contas do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 340/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria de n.º 308/2023, no Diário Oficial de nº 24.289, de 17 de maio de 2024;

RESOLVE

RETIFICAR o referido Ato para: onde se lê **2023**; leia-se 2024;

CUMpra-se E Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de maio de 2024.

Conselheiro Saulo Marques
Mesquita
Presidente

Protocolo 461614

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022

Processo nº: 202200047000923. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** Apar Construções e Projetos LTDA. (CNPJ: 09.214.319/0001-94). **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2022. **Objeto:** Prorrogação de vigência contratual. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012 **Recursos Orçamentários:** 2024 0201 01 032 4200 4.215. **Grupo:** 03. **Naturezas de Despesa:** 3.3.90.30.20 e 3.3.90.40.16. **Fonte de Recurso:** 15000100. **Vigência:** 21/06/2024 a 20/06/2025. **Valor total anual:** R\$ 310.673,00.

Protocolo 461572

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023

Processo nº: 202300047001847. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** SLC Serviços Aeroportuário LTDA. (CNPJ: 04.462.643/0001-08). **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 008/2023. **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012 **Recursos Orçamentários:** 2024 0201 01 032 4200 4.215. **Grupo:** 03. **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.18. **Fonte de Recurso:** 15000100. **Vigência:** 18/07/2024 a 17/07/2025. **Valor Total:** R\$ 262.609,05.

Protocolo 461576

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024

Processo nº: 202400047000850. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** Fundação Carlos Alberto Vanzolini (CNPJ: 62.145.750/0001-09). **Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação. **Objeto:** Serviços de Auditoria de Terceira Parte - ABNT NBR ISO 9001:2015, 14001:2015, 27001:2022 e 37001:2017. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012 **Recursos Orçamentários:** 2024 0201 01 032 4200 4.215. **Grupo:** 03. **Natureza de Despesa:** 3.3.90.35.03. **Fonte de Recurso:** 15000100. **Vigência:** 36 meses. **Valor total:** R\$ 133.068,79.

Protocolo 461579



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2024

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS comunica aos agentes políticos que não foram localizados pelos Correios, das notificações exaradas nos processos submetidos à sua apreciação. Comunica, ainda, que se considerem intimados a tomar conhecimento do inteiro teor das decisões proferidas nos feitos abaixo citados, devendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar os documentos e justificativas solicitados:

Intimado	Município	Processo	Assunto	Ato Decisório
Bruna Alencar Vellasco OAB-36.556	NERÓPOLIS	03029/23	Auditoria Conformidade	Desp. nº 0104/24-GFMAL
Construtora Torres Eireli-EPP CNPJ-00.240.068/0001-48	NERÓPOLIS	03029/23	Auditoria Conformidade	Desp. nº 0104/24-GFMAL
Durval Ferreira Fonseca Pedroso CPF-656.190.051-00	GOIÂNIA	00169/24	Denuncia	Desp. nº 36/24-SCMG
Durval Ferreira Fonseca Pedroso CPF-656.190.051-00	GOIANIA	10175/23	Denuncia	Desp. nº 0069/24-SAP
Alex Gama de Santana CPF-531-870-324-00	GOIANIA-COMURG	08075/23	Inadimplência	Desp. nº 2980/23-SCG
Aginaldo Divino Gonzaga CPF-476.820.511-91	ITAGUARI	08879/22	TCE	Desp. nº 094/24-Gab. Cons. Humberto Aidar
Rones Kley da Silva CPF- 995.089.821-87	ARAGARÇAS	09310/22	Representação	Desp. nº 00372/23-SLC
Jesualdo Pereira de Souza- CREA-1612D/GO	STA ROSA	05832/23	Representação	Desp. nº 035/24-SFE
Erasmus Carlos Costa Barros CPF-770.200.655-20	CÂMARA CIDADE OCIDENTAL	01435/22	Rec. Ordinário Contas Gestão/2021	Acórdão 00129/24-TP
Wilson Adriano de Sá CPF-000.476.041-74	COLINAS DO SUL	05163/23	Representação	Acórdão nº 09040/23-TP
Cleidimar Rodrigues Soares de Abreu CPF-888.196.201-20	CAMPOS BELOS	09389/23	Denuncia	Desp. nº 035/24-SLC
Adolpho Rpberto Souza Von Lohrman CPF-255.571.638-67	STO ANTONIO DESCOBERTO	03953/22	TCE	Desp. nº 085/24
Carlos de Lima Barbosa CPF-713.186.906-68	ÁGUAS LINDAS	08512/23	Inspeção	Desp. nº 0093/24-SLC
Antônio de Sousa Brasil Neto CPF-726.605.623-34	AGUAS LINDAS	06176/23	Denuncia	Desp. nº 024/24-SFE
Construtora Brazil CNPJ-22.296.220/0001-47	AGUAS LINDAS	06176/23	Denuncia	Desp. nº 024/24-SFE
Guilherme Andrade da Silva CPF-033.140.011-18	CAVALCANTE	00610/23	TCE	Acórdão nº 00620/24
Natolino Batista Bastos CPF- 350.844.481-34	FORMOSA	00767/23	Representação	Desp. nº 070/24
AP Piscinas Eireli CNPJ-08.475.822/0001-30	FORMOSA	08869/23	Representação	Desp. nº 040/24-SFE
Wellington Rodrigues da Silva CPF-815.844.821-68	STO ANTÔNIO DESCOBERTO	10967/22	Deuncia	Desp. nº 0065/24-SLC
Divina Rodrigues da Silva	NIQUELANDIA	00473/24	Denuncia	Desp. nº 034/24-SLC
Paulo Marcello Barbosa de Freitas CPF-966.212.221-49	SÃO SIMÃO	09025/23	Auditoria Conformidade	Desp. nº 0200/23-SFOSEng
Fabricio Eustáquio Lemos Coutinho CREA RNP 1419749455	SÃO SIMÃO	08979/22	TCE	Acórdão nº 00948/24-TP
Centro Tecnológico de Cursos Ltda	SÃO SIMÃO	08283/22	TCE	Aórdão nº 00781/24-TP
Patrícia de Faria CPF-770.991.681-34	Rio Verde	00602/23	Auditoria de Conformidade	Desp. nº 0021/24-SFE
Emerson Elias Xavier de Souza CPF-839.819.501-00	SÃO SIMÃO	09025/23	Auditoria Conformidade	Desp. nº 0200/23-SFOSEng
Prestacional Service Ltda CNPJ-01.339.106/0001-87	APORÉ	09032/23	Auditoria Conformidade	Desp. nº 0037/24-SFE
José da Silva Faleiro CPF-624.553.891-20	SILVÂNIA	05315/23	Denuncia	Desp. 01946/23-SAP

Renato Cassimiro de Almeida CPF-830.362.881-04	CÂMARA PONTALINA	07495/23	Auditoria de Conformidade	Desp.nº 02199/23-SAP
João Victor Paraguassu Pedroso Gonzaga-ME CNPJ-26.935.937/0001-42	STA CRUZ	08056/23	Representação	Desp.nº 0019/24-SLC
Pedro Carlos Borges de Lira CPF-560.920.671-53	ITUMBIARA	09391/23	TCE	Desp. nº 0343/23-SLC
Carlos Henrique Borges CPF-799.814.291-04	ITUMBIARA	09391/23	TCE	Desp. nº 0343/23-SLC

SECRETARIA DO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,
ao(s) 20 de maio de 2024.

Gustavo Melo Parreira
Secretário do Plenário

Protocolo 461412

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2024

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS comunica aos agentes políticos que não foram localizados pelos Correios, das notificações exaradas nos processos submetidos à sua apreciação. Comunica, ainda, que se considerem intimados a tomar conhecimento do inteiro teor das decisões proferidas nos feitos abaixo citados, devendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar os documentos e justificativas solicitados:

Intimado	Município	Processo	Assunto	Ato Decisório
Fernanda de Deus Souza CPF-077.846.066-56	NOVO GAMA	05528/23	Denúncia	Despacho nº 2032/23-GP

SECRETARIA DO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,
ao(s) 20 de maio de 2024.

Gustavo Melo Parreira
Secretário do Plenário

Protocolo 461415

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa ENGECON CONSTRUTORA LTDA.
Processo : 08633/2023
Contrato nº 051/2023
Objeto: Realização de acréscimo de 0,19% (vinte seis décimos por cento) do objeto contratado.
Classificação de despesa: A despesa do presente contrato correrá por conta das dotações orçamentárias 2023 0301 01 032 1006 2008, Grupo 04, Fonte 25000 100 (Receitas Ordinárias), Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada na Natureza de Despesa 4.4.90.51.01 e 2023 0350 01 032 1006 2173, Grupo 04, Fonte 27990142 (Outras vinculações legais) Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada na Natureza de Despesa 4.4.90.51.01.
Vigência: 04/12/23 a 04/12/24.

Protocolo 461586

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Concorrência nº 92/2023
Processo nº 202303000399062

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria Executiva da Diretoria de Contratações, torna público para ciência dos interessados, tendo em vista a decisão proferida pela autoridade superior, no caso Diretor-Geral, no processo administrativo desta contratação, quanto aos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes, o prosseguimento do processo licitatório - Concorrência nº 92/2023, do tipo menor preço por lote, sob o regime de empreitada por preço global, destinado a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia referente à obra de revitalização externa e modernização de fachadas e coberturas dos edifícios do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Lotes 1, 2, 3 e 4 da Região 6, com a realização da sessão pública de abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas no referido processo. A divulgação deste ato será realizada na imprensa oficial, no Diário da Justiça Eletrônico, em jornal de grande circulação, qual seja Diário da Manhã, e no sítio www.tjgo.jus.br. As demais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria da Diretoria de Contratações pelo e-mail secdcontratacoes@tjgo.jus.br.

Realização: Sala de Reuniões da Diretoria-Geral no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
Data: 22/5/2024
Horário: 14 horas

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA
Presidente da CPL

Protocolo 461398

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202400040196 **Licitação:** Edital de nº 011/2023, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 066/2023 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** DIMIVIG Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda. **Período:** 27/07/2024 a 26/07/2025 **Valor do Aditivo:** R\$ 11.990.526,96 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenhos:** nº 00540, 00541, 00542, 00543, 00544 e 00545, todos de 02 de maio



de 2024 **Valores dos Empenhos:** R\$ 37.855,52, R\$ 1.419.583,30, R\$ 32.222,16, R\$ 1.208.333,30, R\$ 63.150,24, e R\$ 2.368.136,30
Data de assinatura: 17/05/2024 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61.

Protocolo 461342

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: 202400062450 **Licitação:** Edital de nº 164/2021, modalidade Pregão Eletrônico, ARP nº 006/2022, Contrato 057/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Accerte Tecnologia da Informação Ltda. **Período:** 07/06/2024 a 06/06/2025 **Valor do Aditivo:** R\$ 183.390,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00512 de 26 de abril de 2024 **Valor Empenhado:** R\$ 183.390,00 **Data de assinatura:** 17/05/2024 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61.

Protocolo 461345

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202400028026 **Licitação:** Edital de nº 052/2023, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 076/2023 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, do item 1.2 da cláusula terceira do Contrato nº 076/2023 **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** INFORSYSTEM TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. **Período:** 17/07/2024 a 16/07/2025 **Valor do Aditivo:** R\$ 42.000,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00535, de 02 de maio de 2024 **Valor do Empenho:** R\$ 19.133,38 **Data de assinatura:** 17/05/2024 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61, da Lei Federal nº 10.520/02, e da Lei Estadual nº 17.928/12.

Protocolo 461349

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202400090265 **Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, Contrato nº 053/2024 **Objeto:** Contratação de empresa para ministrar curso Media Training de porta-voz institucional, para contato com a imprensa e demais formadores de opinião, para a formação de membras e membros do MPGO, em Goiânia (GO), presencial, com o treinamento de mídia de três turmas, sendo 30 membras e/ou membros (10 por turma), em 84 horas. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** João Nogueira de Camargo Neto Ltda. **Período:** 17/05/2024 a 16/05/2025 **Valor do Contrato:** R\$ 99.723,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241- GP 03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00570, de 13 de maio de 2024 **Valor do Empenho:** R\$ 99.723,00 **Data de assinatura:** 17/05/2024 **Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/21 e da Lei Estadual nº 17.928/12.

Protocolo 461343

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202400194902 **Licitação:** Edital nº 165/2022, modalidade Pregão Eletrônico, ARP nº 026/2023, Contrato nº 052/2024 **Objeto:** A aquisição de monitores de vídeo. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** i9 Tecnologia e Participações Ltda. **Período:** 17/05/2024 a 16/05/2029 **Valor do Contrato:** R\$ 82.890,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP 04 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** 00068, de 03 de maio de 2024 **Valor do Empenho:** R\$ 82.890,00 **Data de assinatura:** 17/05/2024 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61, da Lei Federal nº 10.520/02, e da Lei Estadual nº 17.928/12.

Protocolo 461350

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação nº 020/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço Global

Aos 05/04/2024, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 020/2024, que tem por objeto a aquisição de camisas para o projeto "ser natureza". Participaram da licitação as seguintes

empresas: MULTILASER INDUSTRIAL S.A - NO, GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - NO, C&B PRODUCOES, MARKETING, COMERCIO, SERVICOS E INCORPORADORA EIRELI - EPP, K 13 CONFECÇÕES LTDA - EPP, FRUGATTE E TROIA CONFECÇÕES LTDA - EPP, L E MARTINS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - NO, NOVO BRASIL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, DANTAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - EPP, LUNAZ COMERCIO DE BRINDES LTDA - ME, SM FACILITIES LTDA - ME, M&R REPRESENTACAO LTDA - ME, SOLVEER SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA - EPP, 12.913.020 RAFAEL GONCALVES DE SOUSA - ME, PLENA NEGOCIOS & SERVICOS LTDA - ME, VIANA E PEREIRA VIEIRA LTDA - ME, TIME PROMOCAO DE VENDAS E MARKETING LTDA - ME, L A S MONTEIRO PRODUCOES -ME, AGECIELA DOURADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, IFG CONFECÇÕES LTDA - ME, FRANCA PARTICIPACOES LTDA - ME, CONFECÇÕES MCB EIRELI - EPP, ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - EPP, IMPERIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME, NR COMERCIO LTDA - ME, JB COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, SPEED REPRESENTACOES LTDA - ME, KONNAN BONES E CAMISETAS PROMOCIONAIS LTDA - EPP, NC NACIONAL COMERCIO, SERVICOS E COMUNICACAO LTDA - ME e PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME. Após a fase de lances e negociação, a empresa SOLVEER SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA ofertou o menor valor global no valor total de R\$ 20.000,00. Analisadas propostas e documentações, as empresas foram consideradas classificadas e habilitadas. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião. Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro

Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio

Joana Cristina Borges Batista - Equipe de Apoio em substituição

Protocolo 461348

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Barro Alto

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHO, conforme especificações no edital e seus anexos. **ABERTURA e JULGAMENTO** será a partir das **09H00MIN DO DIA 05 DE JUNHO DE 2024**, no Prédio da Prefeitura Municipal, sediada na Praça dos Três Poderes, s/n.º, Centro. O Edital pode ser acompanhado e retirado no site: www.barroalto.go.gov.br. Barro Alto/GO, 21 de maio de 2024 - **SANDIELLE FERREIRA TAVARES** - Gestora do F.M.E.

Protocolo 461525

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE BOTIJÕES VAZIOS (CASCO) E CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, conforme especificações no edital e seus anexos. **ABERTURA e JULGAMENTO** será a partir das **15H00MIN DO DIA 05 DE JUNHO DE 2024**, no Prédio da Prefeitura Municipal, sediada na Praça dos Três Poderes, s/n.º, Centro. O Edital pode ser acompanhado e retirado no site: www.barroalto.go.gov.br. Barro Alto/GO, 21 de maio de 2024 - **EDCARLOS OLIVEIRA** - Gestor do Executivo.

Protocolo 461534

Bela Vista de Goiás

PREFEITURA DE BELA VISTA DE GOIÁS - GO RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2024 ERRATA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NAS VIAS



PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS. Onde se lê: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº. 001/2024 Leia-se: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº. 003/2024 Bela Vista de Goiás - Go, aos 17 dias do mês de maio de 2024. Adryanna Crystina Kelly de Carvalho - Agente de Contratação Suplente.

Protocolo 461528

Britânia

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA**, Estado de Goiás, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público, o Processo Seletivo Simplificado 004/2024, inscrições no dia 04/06/2024 e 05/06/2024 das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, recebendo os documentação na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av.06, esq. Com a Rua José Gonçalves Filho, s/nº, Qd. 56. Lts. 01 a 08 e 17, Centro, CEP: 76.280-000, para Contratação de profissionais em regime especial de trabalho, para os cargos de Professor pedagogo e merendeira, por prazo determinado, para atender situação de excepcional interesse público, em atendimento das necessidades do Município de Britânia. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado ou no site: www.britania.gov.br, ou pelo Fone: (62) 3383-1164, Britânia-Go, 21 de maio de 2024.

Priscilla Cinquini Alves Pimenta - Secretária de Educação.

Protocolo 461405

Caiapônia

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024 Sistema Registro de Preços

Data Abertura: **5 de junho de 2024 às 8h40min.**

Objeto da Licitação: **Contratação de empresa especializada para eventual e futuro fornecimento de materiais odontológicos, com o objetivo de atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Caiapônia/GO.** Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Retire o edital no site: www.caiaponia.gov.br ou informações pelo e-mail: licitacoesca@gmail.com e fone: (64) 3663-1025/1266.

**Adriane de Sousa Carvalho
Pregoeira.**

Protocolo 461522

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024

Data Abertura: **6 de junho de 2024 às 8h40min.**

Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para aquisição de veículo 0KM tipo HARCH de 4 (quatro) portas destinado ao Fundo Municipal de Saúde com recurso de Emenda Parlamentar nº 801 Processo nº 202200010003057-MC e com contrapartida do município.** Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Retire o edital no site: www.caiaponia.gov.br ou informações pelo e-mail: licitacoesca@gmail.com e fone: (64) 3663-1025/1266.

**Adriane de Sousa Carvalho
Pregoeira**

Protocolo 461527

Campinaçu

AVISO LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE CAMPINAÇU-GO, TORNA PÚBLICO que realizara REABERTURA da sessão para continuidade da licitação, CONCORRÊNCIA PÚBLICA - ELETRONICA nº 008/2024, Contratação de empresa, para Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal de Campinaçu/Go, utilizando recursos do Plano de Ação nº09032023-035532, Transferência Especial, Programa 09032023, Emenda Parlamentar 202329350001, na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), dia 23/05/2024 às 09h00min (horário de Brasília). Informações gerais e-mail licitacao@campinacu.go.gov.br

campinacu.go.gov.br obtenção da integral do Edital site oficial do município: www.campinacu.go.gov.br ou página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) local de realização do certame. Campinaçu/GO 20 de maio de 2024.

ROBERTO BEÉ ROKAN PAULISTA Agente de Contratação

Protocolo 461422

Campos Belos

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS-GO

AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA EDITAL nº 09/2024

O Município de Campos Belos torna público que fará realizar às 09h00min do dia 06 de junho de 2024 no site eletrônico www.bnc.org.br, procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, sob o regime de empreitada, tipo menor PREÇO GLOBAL POR ITEM, visando a Execução de Recapeamento Asfáltico e Pavimentação com Bloquete, Pavimentação Asfáltica em Tratamento superficial duplo, terraplanagem e drenagem superficial e drenagem profunda em vias Urbanas do Município de Campos Belos-GO, conforme termo de referência, memorial descritivo e demais anexos. Informações: www.camposbelos.go.gov.br; e-mail licitacaopmb21@gmail.com, Telefone: (0XX62) 3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. Campos Belos/GO, 20 de maio de 2024. José Reinan de Araujo Lima - Agente de Contratação

Protocolo 461448

Catalão

Município de Catalão. Estado de Goiás. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2024 O Prefeito Municipal de Catalão, Estado de Goiás, considerando o relatório da Comissão Especial de Coordenação, Supervisão e Realização do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, Instituída pela Portaria Municipal nº 1.058 de 17 de abril de 2024, torna público a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Edital nº 002/2024, destinado à contratação temporária de profissionais para compor o quadro dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Transportes, com lotação junto a limpeza pública, nos termos do Edital, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração. A relação completa dos classificados/aprovados e reserva técnica encontra-se publicada no placar de avisos da Prefeitura Municipal de Catalão, da Secretaria Municipal de Transportes e através do site www.catalao.go.gov.br Catalão - GO, 17 de maio de 2024. Adib Elias Júnior Prefeito Municipal de Catalão

Protocolo 461530

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO Processo Administrativo n.º 2024014295, Pregão Eletrônico n.º 005/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos mobiliário. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratadas: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISA LTDA - EPP, CNPJ: 04.724.729/0001-61, Valor: R\$ 391.300,00; PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME., CNPJ: 47.788.819/0001-29, Valor: R\$ 28.620,00; PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS., CNPJ: 44.239.382/0001-86, Valor: R\$ 402.000,00; EVEN COMERCIAL LTDA., CNPJ: 53.568.001/0001-01, Valor: R\$ 6.020,00; DIAGGOIÁS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA., CNPJ: 04.679.172/0001-94, Valor: R\$ 22.500,00; SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 46.344.050/0001-97, Valor: R\$ 1.915,44; CONSULAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS, HOSPITALARES E EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 24.997.187/0001-08, Valor: R\$ 5.760,00; LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A., CNPJ: 02.357.251/0001-53, Valor: R\$ 374.400,00. VALOR GLOBAL: R\$ 1.232.515,44.

Protocolo 461533



Caturai

EDITAL DE DISPENSA Nº. FMS 078/2024 (ELETRÔNICA)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fará contratação para **AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL PESSOAL E KIT DE SAÚDE PREVENTIVA À SEREM DISTRIBUÍDAS NA ESCOLA MUNICIPAL NIVALDO ÂNGELO DA SILVA, EM RAZÃO DO PROGRAMA "SAÚDE NA ESCOLA"**, com horário de início às 09h00min do dia 21/05/2024 e encerramento da fase de lances às 16h00min do dia 24/05/2024. Endereço para envio das propostas: dispensa.caturai@hotmail.com. Informações (62) 3528-1130. **Elizabeth Angélica Gouveia Furtado - Agente de Contratação**

Protocolo 461502

Cezarina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA-GO, através da Secretaria Municipal de Educação, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia 07 DE junho de 2024 ÀS 08:15 HORAS, licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, regulado pelo edital e seus anexos. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentício (carnes) para o preparo da merenda escolar dos alunos da rede de ensino municipal, para a Secretaria Municipal de Educação de Cezarina-GO. O edital poderá ser retirado pelo site: <https://cezarina.go.gov.br/>, maiores informações poderão serem obtidas na sede da Prefeitura (Rua Rui Barbosa, nº 159, Centro, Cezarina-GO), no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (64)3543-1819. Cezarina, 20 de maio de 2024. OLDECI VIEIRA FRANCO JUNIOR -Pregoeiro

Protocolo 461411

Colinas do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas do Sul- Goiás torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 10/2024, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL/GO, PARA O ANO DE 2024**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 05 de Junho, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de Maio de 2024, às 12h:00min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (62) 3486-1117 ou e-mail licitacaoprefeituradecolinas@gmail.com/ Colinas do Sul, 21 de Maio de 2024./ Valmir Francisco Maia/ Pregoeiro Municipal.

Protocolo 461383

Doverlândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, usando suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, acatando as conclusões da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2024, por prazo determinado, e tudo mais que dos autos constam. RESOLVE, HOMOLOGAR, para surtir os efeitos legais, a Classificação Geral dos Candidatos Aprovados e Classificados para os cargos de Psicólogo (PAEF), Assistente Social(PAIF - CRAS), Assistente Social (PAEFI - CREAS), Facilitador de Oficinas (Educador Físico), Orientador Social, Facilitador de Oficinas (Artesanato Pinturas), para suprir necessidade de excepcional interesse público

para o ano de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2024, para autorizar a convocação e contratação do pessoal, por prazo determinado, no limite das vagas, de forma gradativa e de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social, mediante ato de convocação, na forma e fins da Lei e do Edital GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 09 de Maio de 2024. Genilva Katia Rodrigues de Assis, Prefeita Municipal - ANEXO I - CARGO 01 - PSICOLOGO - PAIF (CREAS) Protocolo: 1908/2024 | Candidato: ROBERTA APARECIDA NAVES NEVES TENKATHEN | Pontuação: 75 | Classificado - CARGO 02 - ASSISTENTE SOCIAL - PAIF (CRAS) Protocolo: 1928/2024 | VALDIVINA PAES DO NASCIMENTO | Pontuação: 70 | Classificado - CARGO 03 - ASSISTENTE SOCIAL - PAEFI (CREAS) Protocolo: 1907/2024 | AGMAILDA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA | Pontuação: 60 | Classificado - CARGO 04 - FACILITADOR DE OFICINAS (EDUCADOR FISICO) Protocolo 2019/2024 | LUCAS DA SILVA ARAUJO | Pontuação 60 | Classificado - CARGO 05 - ORIENTADOR SOCIAL Protocolo 1919/2024 | CLEIDIENE DA CUNHA SOUSA SOARES | Pontuação 70 | Classificado - CARGO 06 - FACILITADOR DE OFICINAS (ARTESANATO PINTURA) Protocolo 2017/2024 | PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS | Pontuação 60 | Classificado - Protocolo 2026/2024 | JHESSICA WARNES DA SILVA ALVES | Pontuação 20 | Desclassificado; GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA, estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2024. Genilva Katia Rodrigues de Assis, Prefeita Municipal.

Protocolo 461296

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOVERLÂNDIA

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2.024

O Fundo municipal de Saúde de Doverlândia, Estado de Goiás, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público que realizará no dia 06/06/2024, às 13:30 horas, PREGÃO ELETRONICO 03/2.024, na plataforma Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de combustíveis, para atendimento do FMS, FMAS e Secretaria de transporte de Doverlândia. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.bll.org.br, esclarecimentos pelo fone 64-3664/1242 ou email: licitacaodover@hotmail.com. Doverlândia, 20/05/2.024. Elaine Úrsula Mota Abreu - pregoeira.

Protocolo 461310

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA

AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

O município de Doverlândia, Estado de Goiás, com base na lei federal 14.1333/2021, torna público que realizará no dia 28/06/2024, às 13:30 horas, na plataforma Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2.024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA/GO**, conforme projeto básico. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.bll.org.br, www.doverlandia.go.gov.br, esclarecimentos pelo fone 64-3664/1242 ou email: licitacaodover@hotmail.com. Doverlândia, 20/05/2.024. Elaine Úrsula Mota Abreu - agente de contratação.

Protocolo 461490

Edealina

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) CAMINHÃO PIPA (veículo equipado com tanque de armazenamento), que será destinado ao atendimento de demandas da Secretarias Municipais de Ação Urbana, Transportes e Administração, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I - Termo de Referência, deste instrumento editalício. DATA DO CERTAME: 03/06/2024; HORÁRIO: 09h00m; LOCAL: Rua 06; Quadra 34; Lote 01; Setor Renascer. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: <https://edealina.go.gov.br/>. Edealina, 20 de maio de 2024 JORDANA SILVA DE URZEDA = Pregoeira=

Protocolo 461574



Faina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

O Município de Faina, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00h do dia 06 de junho de 2024, na sede da Prefeitura, situada na Rua Pereira Galvão, nº 237, centro, Faina (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de carnes, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128, no horário de expediente. Faina-GO, 20 de maio de 2024. Marcio Jose de Medeiros Vieira - Pregoeiro.

Protocolo 461488

Formosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 6370/2024. Dispensa Eletrônica de Licitação nº 007/2024. Contrato n.º: 052/2024 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 07.771.071/0001-37. Contratado: LOGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ nº 05.965.853/0001 - 81. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Avaliação Atuarial referente ao exercício de 2024, atendendo as demandas da Superintendência de Previdência Municipal. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Prazo: 20/05/2024 à 31/12/2024. Valor total: R\$ 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais). Dotação Orçamentária nº 0483.6.21.04. 122.0132.2 394.3.3.90.39.00.5.177.0//

Protocolo 461304

Goianira

EXTRATO DE TERMO DE SELEÇÃO CHAMADA PUBLICA 001/2024

MUNICIPIO DE GOIANIRA

Selecionada: EB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Objeto: Credenciamento para selecionar empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessada em apresentar projetos e construir até 144 (cento e quarenta e quatro) unidades habitacionais em lotes e área de propriedade do Município de GOIANIRA - GO.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 461299

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CHAMADA PUBLICA 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, e levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento e resultado relativo à CHAMADA PUBLICA nº 001/2024, que tem como objeto o credenciamento para selecionar empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessada em apresentar projetos e construir até 144 (cento e quarenta e quatro) unidades habitacionais em lotes e área de propriedade do Município de GOIANIRA - GO, com vistas a atender famílias, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificações e condições constantes no Edital de CHAMADA PUBLICA nº 001/2024, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação à seguinte empresa vencedora do certame:

EB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME

Goianira/GO, 15 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 461291

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA /GO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, resolve **Homologar** a Adjudicação do Processo Licitatório executado sob a modalidade CHAMADA PUBLICA 001/2024, que tem como objeto o credenciamento para selecionar empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessada em apresentar projetos e construir até 144 (cento e quarenta e quatro) unidades habitacionais em lotes e área de propriedade do Município de GOIANIRA - GO, com vistas a atender famílias, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificações e condições constantes no Edital de Chamada Publica nº 001/2024.

EB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME, que apresentou toda documentação exigida no edital.

Goianira/GO, 15 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 461295

Goiatuba

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 001/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Goiatuba -GO, torna público que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO. Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Registro de Preços à futura e eventual contratação de empresa especializada em segurança desarmada. **As propostas e doc. de habilitação serão recebidos por meio do sistema eletrônico (www.bll.org.br), até as 08h55min do dia 11/06/2024. Abertura da sessão e disputa às 09h00min.** Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.goiatuba.go.gov.br e www.bll.org.br. Telefone (64) 3495.0077 e-mail dep.compras@goiatuba.go.gov.br. Goiatuba - GO, 17 de maio de 2024. **JOSÉ VIEIRA DO PRADO**, Pregoeiro, **GILSON ROSA BATISTA**, Gestor Municipal.

Protocolo 461281

Guapó

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPO-GO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL-SRP Nº 001/2024. O Município de Guapo-GO torna publico por intermédio da Comissão Permanente de Contratação, através de sua Presidente, a revogação do certame referente a PREGAO PRESENCIAL-SRP Nº 001/2024. Em obediência ao princípio da oportunidade e conveniência. Kelly Silva Lemes, Presidente da CPL. Guapo - GO, 08 de maio de 2024.

Protocolo 461302

Guarinos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS CANCELAMENTO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2024

MUNICÍPIO DE GUARINOS-GO, CNPJ nº. 01.494.178/0001-07, com sede na Av. Josélio Rodrigues do Nascimento nº. 32 - Centro - Guarinos - GO, torna público a quem interessar que fica, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3341-6163, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, aos 20 de Maio de 2024. Amarildo do Amaral/ Agente de Contratação/Pregoeiro.

Protocolo 461435



Hidrolândia

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 10 DE JUNHO DE 2024, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço - global, com a finalidade de CONTRATO para contratação de empresa para realizar a execução de instalação de semáforos nos cruzamentos de vias no Município, para atender as necessidades do Município de Hidrolândia-GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoescontratos.hdd@gmail.com

Hidrolândia/GO, 20 de Maio de 2024.

Maria Luiza Fernandes de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 461407

Hidrolina

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2024 Processo nº: 1491/2024 (BNC - Bolsa Nacional de Compras)

O FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Hidrolina-Go torna público que realizará pregão eletrônico nº: 002/2024, através do Portal de Compras do Governo Federal - BNC, tipo (menor preço) por (item), objetivando a aquisição de 01 (um) veículo básico sem acessibilidade, oriundo da Emenda Parlamentar, número da programática nº: 520980420230001 e função programática nº: 08.244.2037.219G.0052, para a Entidade Fundação de Assistência Social Maria Imaculada, conforme edital, no dia 06/06/2024, às 09h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 62-33496613, no site www.hidrolina.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail: licitacoeshidrolina@gmail.com. Hidrolina-Go, 20 de maio de 2024. Gilvan Gomes da Silva - Pregoeiro

Protocolo 461289

Iaciara

PREFEITURA DE IACIARA- GO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Iaciara- GO, por intermédio da Agente de Contratação, nomeada pelo Decreto nº 011/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11 de julho de 2024, às 09:00 horas, na sala de licitações, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 002/2024, do tipo TÉCNICA E PREÇO, visando a contratação de serviços especializados para seleção de pessoal para provimento de vagas do quadro efetivo. O edital completo está disponível no site www.iaciara.go.gov.br. Iaciara/GO, aos 20 de maio de 2024. Teodora Francisca Lopes Dos Santos - Agente de Contratação

Protocolo 461538

Iporá

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Modalidade: Tomada de Preço nº 10/2023. Objeto: Contratação de empresa para Modernização de Campo de futebol de futebol no Município de Iporá-Go. Vencedoras: MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 42.214.928/0001-19. Valor da licitação: R\$ 401.228,49 (quatrocentos e um mil e duzentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos). Inteiro Teor em <http://ipora.go.gov.br/licitacao/>. Iporá, 25 de agosto de 2023. Luiz Marcio Martins Costa - Pregoeiro

Protocolo 461583

Itapaci

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

O Município de Itapaci, Estado de Goiás, AVISA aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, cujo objeto é a Contratação de serviços de manutenção e reparo geral da estrutura civil de prédios públicos do município de Itapaci, os bens de uso comum, bem como prédios alugados pelo mesmo, com fornecimento de mão de obra, conforme descrição no Termo de Referência, para os próximos 12 (doze) meses, para atender às necessidades das diversas secretarias, conforme especificações deste Termo de Referência, com abertura prevista para o dia 23 de maio de 2024, às 09:00 horas, considerando que a referida licitação foi publicada na plataforma BLL dia 15/05/2024 e com fito de atender a lei e garantir a todos os licitantes os 08 (oito) dias úteis de cadastro de proposta, FICA ADIADA para o dia 28 de maio de 2024, às 09:00 horas. Comunica, portanto que o edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura Municipal de Itapaci. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo 461300

Ivolândia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO n. 009/2024

OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e derivados, produtos de limpeza, higiene e descartáveis e produtos para piscina. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO: às 13:00h do dia 10/06/2024. PLATAFORMA: Bolsa de Licitações do Brasil - bll.org.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: ivolandia.go.gov.br. INFORMAÇÕES: licitacao.prefeitura.ivolandia@gmail.com; Contato: (64) 98434-0992. Ivolândia/GO, 20/05/2024. Fernando de Oliveira Matheus - Pregoeiro.

Protocolo 461393

Jandaia

CONTRATO: 083/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 004/2024 CONTRATANTE: ADM. CONTRATADO: FDA CONSTRUTORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 24.326.933/0001-31, INSCRITA NO CREA/GO 31848-RF PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDNA RUA ANDRELÂNDIA, Nº 132, QD. 35, LT. 22, ST. VIA ALTO DA GLORIA, GOIÂNIA - GO, REPRESENTADA POR LORRAINE KARINE PEREIRA SILVA DE DEUS, PORTADORA DO CPF DE Nº 925.951.542-49. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E PISTA DE CAMINHADA NO DISTRITO DE PALMEÚNA DO MUNICÍPIO DE JANDAIA/GO, POR EMPREITADA GLOBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, POR INTERMÉDIO DO CONVÊNIO Nº 931147/2022 - MDC/ CAIXA/CEF, OPERAÇÃO Nº 1084020-94/2022 - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER, DESTINADOS A SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. ASSINATURA: 17/05/2024. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 478.694,73 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). JANDAIA- GO, 17 DE MAIO DE 2024. MILENA PEREIRA LOPES MOURA - PREFEITA.

Protocolo 461454

Jataí

DECISÃO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 04/2024 Processo Administrativo nº 14.151/2024 Concorrência Pública nº 04/2024 Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia/



construção civil para serviços de reabilitação e rejuvenescimento do pavimento das vias públicas do município de Jataí, por meio de micro revestimento asfáltico a frio, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Agente de Contratação do Município de Jataí, em razão da procedência do pedido de esclarecimentos formulado pela CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, acerca da planilha orçamentária do certame, conforme análise do Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, comunica aos interessados, nos termos do Artigo nº 71, II da Lei nº 14.133/21, a decisão pela revogação do Edital da Concorrência Pública nº 04/2024 sob referência. Um novo edital com alterações dos anexos serão elaborados e oportunamente serão publicados nos meios legais e oficiais com a nova data de abertura de outro certame. Esta decisão deverá ser publicada nos termos do artigo epígrafado, site eletrônico do Município, PNCP e serve como intimação nos termos do Artigo 165, I, "d" da Lei nº 14.133/21. Jataí, 17 de maio de 2024. AMANDA FRANCO E SILVA Agente de Contratação

Protocolo 461542

Jussara

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO, através da comissão de licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 14133/2021, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de junho de 2024 às 08 horas** a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020.2024**, objetivando a aquisição de emulsão asfáltica. Informações na sala da CPL no prédio da Prefeitura Municipal de Jussara-GO, pelo telefone 0800 321 1241 (ramal 201), pelo e-mail: licitacaojussargo@gmail.com, sendo o edital disponibilizado em: https://acessoainformacao.jussara.go.gov.br/informacao/licitacoes_mg Jussara-GO, 21 de maio de 2024.

VANESSA FERREIRA CINTRA - Pregoeira

Protocolo 461312

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO, através da comissão de licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 14133/2021, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de junho de 2024 às 10 horas** a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021.2024**, objetivando a aquisição de CBUQ. Informações na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Jussara-GO, pelo telefone 0800 321 1241 (ramal 201), pelo e-mail: licitacaojussargo@gmail.com, sendo o edital disponibilizado em: https://acessoainformacao.jussara.go.gov.br/informacao/licitacoes_mg Jussara-GO, 21 de maio de 2024.

VANESSA FERREIRA CINTRA - Pregoeira

Protocolo 461313

Mara Rosa

MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024

Contrato nº 064/2024, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Contratada: SANDRO VILMAR PIRES-ME., Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, Valor: R\$ 10.392,00 (dez mil, trezentos e noventa e dois reais), Fundamento Legal: Lei 14.133/21, Vigência: 17/05/2024 À 31/12/2024, Data da Assinatura: 17/05/2024, Processo: 1626/2024, Pregão Eletrônico: 022/2024

Protocolo 461294

Montes Claros de Goiás

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2023. PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO, (CNPJ nº. 07.816.633/0001-11) e a Empresa SARA DE LIMA SILVA (CNPJ nº. 35.771.841/0001-87). OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a alteração de valores e serviços do contrato nº 161/2023, conforme justificativas

em anexo no processo nº 2481/2024. Vigência: 16/05/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 16/05/2024. Dayanna Karla Dutra Lima - PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 461217

Morrinhos

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2024

OBJETO: Contatação de empresa para aquisição de equipamentos de informática. DATA DE ABERTURA: 06/06/2024, horário: 08:30hs. Local: www.bnc.org.br Retirada do Edital: no endereço digital citado, na sede da Prefeitura ou no site: www.morrinhos.go.gov.br Morrinhos, 20/05/2023. Elvio Rosa de Rezende=Secretário Municipal de Administração e Finanças=

Protocolo 461347

Mundo Novo

MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (Superintendência de Licitações e Contratos), na Avenida Tamburis, s/nº, setor São Lourenço, Mundo Novo - Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br: **Pregão Eletrônico - Edital nº 006/2024**. No dia 13/06/2024 às 09h:00min realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor Preço por item, visando a futura e eventual Aquisição de combustíveis para manutenção da frota do Município de Mundo Novo, conforme Emenda Parlamentar nº 1597, Processo 202400042001843, Transferência Especial, da SERINT-GO - Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Governo do Estado de Goiás, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Transportes, Lei 14.133/21, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência. **Pregão Eletrônico - Edital nº 007/2024**. No dia 13/06/2024 às 13h:30min realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor Preço por item, visando a futura e eventual Aquisição de um veículo 0 km, para o Município de Mundo Novo, que será destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Mundo Novo, conforme Emenda Parlamentar Impositiva nº 1581, Processo 202400042000932SERINT-GO, Lei 14.133/21, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência. Mundo Novo - Goiás, 20 de maio de 2024. Amanda Soares Ribeiro - Agente de Contratação

Protocolo 461428

Novo Gama

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência n. 005/2024 Processo n. 3582/2024. A Superintendência de Licitação do Governo Municipal de Novo Gama - GO, torna público que realizará às 9h30 do dia 10 do mês de JUNHO de 2024, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA (n. 005/2024) do Tipo Empreitada por Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização/execução de Reforma da Sala da Divisão de Obras Públicas - Depto. de Engenharia, de Novo Gama - GO - O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Gama, no endereço Área Especial n. 1.000, Centro - Novo Gama - GO - CEP 72.860-000, através do fone: 61 - 3628 - 1008 - Ramal (230), no horário das 9h às 17h, (na Superintendência de Licitações), através do site: <https://blil.org.br>, ou <https://www.novogama.go.gov.br/>. Novo Gama, 20 de maio de 2024. Leandro Ferreira de Souza. Agente de Contratação.

Protocolo 461368



AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência n. 006/2024 Processo n. 4007/2024. A Superintendência de Licitação do Governo Municipal de Novo Gama - GO, torna público que realizará às 15h do dia 10 do mês de JUNHO de 2024, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA (n. 006/2024) do Tipo Empreitada por Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização/ execução de Reforma da Rodoviária de Novo Gama - GO - O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Gama, no endereço Área Especial n. 1.000, Centro - Novo Gama - GO - CEP 72.860-000, através do fone: 61 - 3628 - 1008 - Ramal (230), no horário das 9h às 17h, (na Superintendência de Licitações), através do site: <https://bll.org.br>, ou <https://www.novogama.go.gov.br/>. Novo Gama, 20 de maio de 2024. Leandro Ferreira de Souza. Agente de Contratação.

Protocolo 461429

Palminópolis

MUNICÍPIO DE PALMINOPOLIS - GO

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 033/2024

O MUNICÍPIO DE PALMINOPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.178.573/0001-72, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 1155/2024, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo, MENOR PREÇO, objetivando Aquisição de Produtos Agrícolas para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente desta Municipalidade no exercício de 2024, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Fim do cadastramento das propostas 03/06/2024 às 07hrs50min. Início da sessão pública no dia 03/06/2024 às 08hs. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 21/05/2024, na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.palminopolis.go.gov.br ou <https://www.portaldecompras.publicas.com.br/>. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (64) 3675 1167 e-mail: palminopolislicita@outlook.com. Palminópolis-GO, 21 de Maio de 2024. - Jakeline Faleiro de Jesus- Pregoeira.

Protocolo 461293

Pirenópolis

EXTRATO DE DECISÃO Processo Administrativo, Protocolo nº 2024003563, ao qual após do devido processo legal foi DECLARADO a perda do direito a investidura do cargo nos termos do Item 13.8 do Edital nº 001/2023, para o(a) candidato(a) Sr(a). Cassio Henrique Barbosa Bitencourt, CPF nº 02386155102, RG nº 5132946 SPTC GO, Endereço Rua JC605 - 0, Residencial Jardins do Cerrado 10, Goiânia - GO, aprovado(a) em 87º (octogésimo sétimo) lugar, para o cargo de Cargo: Professor - P-III, Edital nº 001/2023, devido a NÃO apresentação da documentação e os exames exigidos no Edital. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 17 de maio de 2024. TASSIANO BRANDÃO Gestor Municipal

Protocolo 461545

EXTRATO DE DECISÃO Processo Administrativo, Protocolo nº 2024003468, ao qual após do devido processo legal foi DECLARADO a perda do direito a investidura do cargo nos termos do Item 13.8 do Edital nº 001/2023, para o(a) candidato(a) Sr(a). Elisa Alves Costa Marques, CPF nº 75991276153, RG nº 1902350 DGPC GO, Endereço Rua Lima Quadra I - 10, Setor Paulas, Vila Propício - GO, aprovada em 72º (septuagésimo segundo) lugar, para o cargo de Professor - P-III, Edital nº 001/2023, devido a NÃO apresentação da documentação e os exames exigidos no Edital. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 17 de maio de 2024. TASSIANO BRANDÃO Gestor Municipal

Protocolo 461553

EXTRATO DE DECISÃO Processo Administrativo, Protocolo nº 2024003564, ao qual após do devido processo legal foi DECLARADO a perda do direito a investidura do cargo nos termos do Item 13.8 do Edital nº 001/2023, para o(a) candidato(a) Sr(a). Lara Roberta Vieira Borges, CPF nº 72715081120, RG nº 2100782 SSP DF, Endereço QBR 1 Bloco D - 13, Residencial Santos Dumont (Santa Maria), Brasília - DF, aprovado(a) em 13º (décimo terceiro) lugar, para o cargo de Cargo: Professor - P-III, Edital nº 001/2023, devido a NÃO apresentação da documentação e os exames exigidos no Edital. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 17 de maio de 2024. TASSIANO BRANDÃO Gestor Municipal

Protocolo 461555

EXTRATO DE DECISÃO Processo Administrativo, Protocolo nº 2024004488, ao qual após do devido processo legal foi DECLARADO a perda do direito a investidura do cargo nos termos do Item 13.8 do Edital nº 001/2023, para o(a) candidato(a) Sr(a). Mariana Carvalho De Faria, CPF nº 70467388156, RG nº 6400175 SSP GO, Endereço Rua Victor Antônio Braga - S/n, Parque Residencial Ander, Anápolis - GO, aprovado(a) em 115º (centésimo décimo quinto) lugar, para o cargo de Professor - P-III, Edital nº 001/2023, devido a NÃO apresentação da documentação e os exames exigidos no Edital. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 17 de maio de 2024. TASSIANO BRANDÃO Gestor Municipal

Protocolo 461557

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 90.001/2024

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia civil sob regime de empreitada global para execução das instalações elétricas de interligações (energização, iluminação e subestação) Residencial Jardim Helena (Residencial Terra Nova) - elétrica interligações local: Avenida Bem - Te - Vi, Bairro Jardim Helena, Rio Verde-Goiás, para atender as necessidades da Secretaria De Habitação E Regularização Fundiária, conforme Termo de Referência, Projetos, Orçamentos e Memoriais anexos integrantes deste Edital.

DATA/HORÁRIO: 11 de junho de 2024 às 09h00min.

SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 20 de maio de 2024.

EDUARDO STEFANI
Gestor

Protocolo 461309

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90022/2024 TIPO: Menor Preço JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de materiais para manutenção do PAPI modelo L880-10, bem como de demais itens para manutenção geral do Aeroporto General Leite de Castro localizado no município de Rio Verde, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo, do Edital.

DATA/HORÁRIO: 17 de junho de 2024, às 09h00min.



SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571 MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 20 de maio de 2024.
DENIMARCIO BORGES DE OLIVEIRA
GESTOR

Protocolo 461459

Santa Terezinha de Goiás

AVISO DE LICITACAO - CONCORRENCIA ELETRONICA

O Município de Santa Terezinha de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que a seguinte licitação: Modalidade: Concorrência Eletrônica n 004/2024; Data e Horário: 17/05/2024 as 09h00min; Objeto: Contratação de empresa para Execução de Obra em Forma de Empreitada Global para Pavimentação Asfáltica do Parque de Exposições do Município de Santa Terezinha de Goiás-GO, tendo sido DESERTA, foi prorrogada para o dia 06/06/2024 as 09h00min, conforme especificado no edital e demais anexos. Edital e informações na Rua Dona Julia, s/n, Centro e nos sítios: www.santaterezinhadegoias.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado no link-"Licitações". Santa Terezinha de Goiás, 20/05/2024. Katia Denise Miranda Evangelista-Ag. de Contratação

Protocolo 461451

São Miguel do Araguaia

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Miguel do Araguaia, estado de Goiás, com sede na Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, setor Oeste, prédio da Prefeitura, nesta cidade, torna público aos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia: 06/06/2024, local para a realização da sessão licitação: www.bll.org.br, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), de acordo com a Proposta Federal nº 11433.328000/1230-05, através da Emenda Parlamentar destinada pelos Deputados Federais, os senhores: Vitor Hugo e Professor Alcides, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, do município de São Miguel do Araguaia-GO. O Edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no endereço acima ou no site oficial: www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br, em horário de expediente ou pelo telefone: (62) 3977-7111. São Miguel do Araguaia-GO, 21 de maio de 2024. PAULO ALBERTO DIAS SILVA - PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 461306

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Miguel do Araguaia, estado de Goiás, com sede na Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, setor Oeste, prédio da Prefeitura, nesta cidade, torna público aos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia: 10/06/2024, local para a realização da sessão licitação: www.bll.org.br na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos hospitalares para Atenção Especializada (Hospital Municipal Adailton do Amaral), Proposta Federal nº 11433.328000/1190-02, conforme especificações e quantidades constantes do levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. O Edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no endereço acima ou no site oficial: www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br, em horário de expediente ou pelo telefone: (62) 3977-7111. São Miguel do Araguaia-GO, 20 de maio de 2024. PAULO ALBERTO DIAS SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 461397

Serranópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4804/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, torna público que, fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 010/2024, tendo por objeto o Registro de Preços, para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS, LISTA PERTENCENTE AO RENAME E REMUME, para atender os órgãos do Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, de acordo com o Termo de Referência, seguindo as normas técnicas da ANVISA, e demais normas regulamentadoras. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 23/05/2024 às 09:00 horas do dia 10/06/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 10/06/2024. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serranopolis.go.gov.br). Telefone (64)3668-1259. Serranópolis/GO., aos 20 de Maio de 2024 . MAXWILLAN DA COSTA LIMA - Agente de Contratação

Protocolo 461491

Silvânia

MUNICÍPIO DE SILVÂNIA EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVÂNIA PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2024, referente ao Processo administrativo nº 3594/2024, Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2024 julgamento tipo menor preço por item, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA PLATAFORMADO, NOVO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, MOTOR MÍNIMO DE 3 CILINDROS, TRAÇÃO 4X4, DIESEL, REFRIGERADO A ÁGUA, COM SISTEMA DE TOMADA DE FORÇA ECONÔMICA, TETO FIXADO NA ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO, FREIO DE ESTACIONAMENTO, LUZES DE FREIO, LUZ E ALARME SONORO DE RÉ, FARÓIS AUXILIARES, CAPAZ DE PUXAR IMPLEMENTOS, CONTRATADAS: MARTINS E MARINHO COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 41.754.186/0001-51, Totalizando o valor de R\$ 493.759,50 (quatrocentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência até 02/05/2025, o contrato encontra-se disponível no site www.silvania.go.gov.br. SILVÂNIA, 21/05/2024 - Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 461526

MUNICÍPIO DE SILVÂNIA EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVÂNIA PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024, referente ao Processo administrativo nº 1213/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024 julgamento tipo menor preço por item, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ARLA E ÓLEOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATADAS: AUTORAMA SOLUÇÕES PARA AUTOMOVEIS, CNPJ nº 14.868.465/0001-73, Totalizando o valor de R\$ 35.845,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta e cinco reais) - PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP, CNPJ nº 20.363.508/0001-61 Totalizando o valor R\$ 131.996,50 (cento e trinta e um mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) - MAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PNEUMATICOS, CNPJ nº 41.755.286/0001-00 Totalizando o valor R\$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais) . Vigência até 26/03/2025, o contrato encontra-se disponível no site www.silvania.go.gov.br. SILVÂNIA, 21/05/2024 - Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 461531



Sítio d'Abadia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO D'ABADIA-GO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 015/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Sítio D'Abadia - GO

CONTRATADA: HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 36.764.774/0001-36

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado 9000 BTUS, 04 (quatro) mesas para escritório, 10 (dez) cadeiras fixas, 03 (três) longarinas estofadas e 02 (duas) longarinas plásticas, conforme LOTE 02.

VALOR: R\$ 9.900,00

VIGÊNCIA: 04/04/2024 à 31/12/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº: 0294/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2024 - Lei 14.133/2021

Protocolo 461275

Teresina de Goiás

MUNICÍPIO DE TERESINA DE GOIÁS - GO EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24

O MUNICÍPIO DE TERESINA DE GOIÁS - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 49/2024, torna público que no período de 20/06/2024 a 21/07/2024 estarão abertas as inscrições do Concurso Público, visando à seleção de pessoal para preenchimento de vagas e cadastro de reserva em diversos cargos. O edital completo e anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.teresinadegoias.go.gov.br. Teresina de Goiás - 21/05/24. GENESI HONORATO ALVES - Presidente da CECP.

Protocolo 461505

Terezópolis de Goiás

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

O Município de Terezópolis de Goiás, torna público o agendamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, para o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CORRELATOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, agendada para o dia 06 de junho das 2024 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.terezopolis.go.gov.br ou e-mail: licitacao@terezopolis.go.gov.br ou no link www.bnccompras.org.br. Terezópolis de Goiás, 20 de maio de 2024. Jonas Carvalho Conceição dos Santos - Agente de Contratações

Protocolo 461474

Trombas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, GO, CNPJ 25.004.771/0001-88 CONTRATADO: TAY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 35.607.888/0001- 00. OBJETO: Fornecimento de equipamentos e estrutura de palco, som e iluminação para realização do 36.º aniversário de emancipação política e 32.ª festa de peão. VALOR: R\$ 800.000,00 Trombas/GO Wedson Eugênio Rosa Gestor

Protocolo 461434

FUNDOS MUNICIPAIS

Campos Verdes

Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024. O Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **05 de junho de 2024**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 20/05/2024.** JOSE DOS REIS DA SILVA - Gestor Municipal.

Protocolo 461379

CÂMARAS MUNICIPAIS

Anicuns

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Câmara Municipal de Anicuns - GO, por intermédio da Agente de Contratação/Pregoeira, TORNA PÚBLICO que realizou pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, para futura, eventual prestação de serviços de propaganda volante. Que teve como vencedora a empresa LUCIMAR RODRIGUES DE MENDONÇA 26500965191, inscrita no CNPJ Nº 17.889.755/0001-91, no valor total de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais). Anicuns/GO, 20 de maio de 2024. **Simone Luccete de Souza - Agente de Contratação/Pregoeira**

Protocolo 461480



PUBLICAÇÕES PARTICULARES

VALE DO VERDAO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL
CNPJ Nº 02.859.452/0001-59

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas: Submetemos a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2023, bem como a Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), ficando esta Diretoria ao inteiro dispor, para quaisquer outros esclarecimentos. Turvelândia (GO), 31 de Dezembro de 2023. A Diretoria.

Balanços Patrimoniais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (em milhares de reais)

Ativo	2023	2022	Passivo e patrimônio líquido	2023	2022
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	274.800	146.590	Fornecedores	112.425	79.419
Contas a receber	24.787	7.927	Empréstimos e financiamentos	170	346
Estoques	370.155	346.648	Impostos e contribuições a recolher	12.554	20.083
Adiantamentos	15.929	18.746	Salários e encargos sociais a pagar	8.120	6.249
Impostos a recuperar	32.035	35.044	Adiantamentos de clientes	16.957	18.882
Outros créditos a receber	72	36	Demais contas a pagar	4	3
Despesas antecipadas	7.063	15.239	Total do passivo circulante	150.230	124.982
Total do ativo circulante	724.841	570.230	Não circulante		
Não circulante			Empréstimos e financiamentos	230	1.004
Depósitos judiciais	114.796	113.428	Impostos e contribuições a recolher	111.876	111.814
Imposto de renda e contribuição social diferida	17.498	17.008	Imposto de renda e contribuição social diferida	6.019	3.880
Investimentos	599.654	600.460	Provisão para contingências	5.709	4.326
Imobilizado	196.624	213.308	Total do passivo não circulante	123.834	121.024
Intangível	24	26	Patrimônio líquido		
Total do ativo não circulante	928.596	944.230	Capital social	319.731	319.731
Total do ativo	1.653.437	1.514.460	Reservas de capital	7.218	7.516
			Reservas de lucros	1.052.424	941.207
			Total do patrimônio líquido	1.379.373	1.268.454
			Total do passivo e patrimônio líquido	1.653.437	1.514.460

Demonstrações dos Resultados - Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (em milhares de reais)

	2023	2022
Receita líquida das vendas	764.414	664.033
Custos operacionais	(651.990)	(519.109)
Lucro (prejuízo) bruto	112.424	144.924
Receitas (despesas) operacionais		
Com vendas	(9.825)	(7.749)
Gerais e administrativas	(26.262)	(25.908)
Outras (receitas/despesas) operacionais	109.436	167.765
Lucro operacional	185.773	279.032
(Despesa) Receita financeira		
Despesa financeira	(2.365)	(1.664)
Receita financeira	34.759	31.420
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	218.167	308.788
Imposto de renda - corrente	(25.793)	(33.111)
Contribuição social - corrente	(9.507)	(12.091)
Imposto de renda - diferido	(1.213)	(2.233)
Contribuição Social - diferido	(437)	(804)
Lucro do exercício	181.217	260.549

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	2023	2022
Lucro líquido do exercício	181.217	260.549
Subvenção para investimento	(30.121)	(40.553)
Equivalência patrimonial sobre coligadas	(67.131)	(107.398)
Resultado abrangente do exercício	83.965	112.598

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (em milhares de reais)

	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício	181.217	260.549
Depreciações e Amortizações	56.827	50.587
Resultado da baixa imobilizado		203
Resultado de equivalência patrimonial	(67.131)	(107.398)
Impostos diferidos	1.649	3.038
Provisão para contingências	1.383	
Reservas de avaliação reflexa de controlada	(193)	(232)
Reservas de avaliações e reavaliações	(105)	(127)
	173.647	206.620
Aumento (redução) dos ativos operacionais		
Contas a receber	(16.860)	1.754
Impostos a recuperar	3.009	(25.911)
Estoques	(23.507)	(64.042)
Adiantamentos	2.817	19.861
Outros créditos	(36)	203
Despesas antecipadas	8.176	(2.804)
Depósito judicial	(1.368)	3.987
	(27.769)	(66.952)
Aumento (redução) dos passivos operacionais		
Fornecedores	33.006	(80.569)
Demais contas a pagar	1	(31.320)
Salários e encargos sociais	1.871	2.440
Impostos e contribuições	(7.467)	8.127
	27.411	(101.322)
Caixa líquido das atividades operacionais	173.289	38.346
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Imobilizado	(40.143)	(51.360)
Investimentos	67.937	26.786
Aquisição de intangível	2	1
Caixa líquido das atividades de investimentos	27.796	(24.573)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Distribuição dividendos	(70.000)	(73.500)
Empréstimos e financiamentos	(950)	(1.014)
Adiantamentos de clientes	(1.925)	(1.018)
Caixa líquido das atividades de financiamentos	(72.875)	(75.532)
Diminuição líquido de caixa e equivalentes de caixa	128.210	(61.759)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	146.590	208.349
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	274.800	146.590
Variação das contas caixa/bancos e equivalentes de caixa	128.210	(61.759)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (em milhares de reais)

	Capital Social	Reserva de Reavaliação	Reserva de Incentivos fiscais	Reserva Legal	Retenção de Lucros	Lucro do Exercício	Total
Em 31 de dezembro de 2021	319.731	7.875	220.675	48.572	484.911		1.081.764
Distribuição de dividendos conforme AGOE					(73.500)		(73.500)
Lucro do exercício						260.549	260.549
Subvenção para investimento			40.553			(40.553)	
Constituição de reserva legal				13.027		(13.027)	
Realização da Reserva de reavaliação		(127)					(127)
Reserva da reavaliação reflexa - controlada		(232)					(232)
Transferência lucros acumulados para reserva de lucros					206.969	(206.969)	
Em 31 de dezembro de 2022	319.731	7.516	261.228	61.599	618.380		1.268.454
Distribuição de dividendos conforme AGOE					(70.000)		(70.000)
Lucro do exercício						181.217	181.217
Subvenção para investimento			30.121			(30.121)	
Constituição de reserva legal				2.347		(2.347)	
Realização da Reserva de reavaliação		(105)					(105)
Reserva da reavaliação reflexa - controlada		(193)					(193)
Transferência lucros acumulados para reserva de lucros					148.749	(148.749)	
Em 31 de dezembro de 2023	319.731	7.218	291.349	63.946	697.129		1.379.373

As Demonstrações financeiras completas, acompanhadas das Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede da empresa.

Sergio Ribeiro de Mendonça Neto
Diretor Presidente

Edson Antonio Rizzardo Junior
Diretor

Francisco de Assis Pereira
CRC 9784 GO - CPF 300.025.401-34

Protocolo 460912

USINA PANORAMA S/A
CNPJ Nº 08.704.527/0001-09**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores acionistas: Submetemos a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2023, bem como a Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), ficando esta Diretoria ao inteiro dispor, para quaisquer outros esclarecimentos. Itumbiara (GO), 31 de Dezembro de 2023. A Diretoria.

Balanços Patrimoniais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (em milhares de reais)

Ativo	2023	2022	Passivo e patrimônio líquido	2023	2022
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	207.266	318.248	Fornecedores	127.343	93.944
Contas a receber	21.745	17.704	Empréstimos e Financiamentos	655	1.141
Estoques	320.182	219.065	Impostos e contribuições a recolher	1.351	809
Adiantamentos	5.836	6.726	Salários e encargos sociais a pagar	7.565	4.237
Impostos a recuperar	19.467	12.628	Adiantamentos de clientes	11.914	14.189
Despesas antecipadas	6.332	14.474	Demais contas a pagar		19.184
Total do ativo circulante	580.828	588.845	Total do passivo circulante	148.828	133.504
Não circulante			Não circulante		
Depósitos Judiciais	11.762	11.808	Empréstimos e Financiamentos	19.571	20.906
Imposto de renda e contribuição social diferido	4.616	4.571	Impostos e contribuições a recolher	946	706
Imobilizado	46.882	40.151	Imposto de renda e contribuição social diferido	2.793	287
Intangível	1	2	Provisão para contingências	10.801	11.174
Total do ativo não circulante	63.261	56.532	Total do passivo não circulante	34.111	33.073
Total do Ativo	644.089	645.377	Patrimônio líquido		
			Capital social	42.021	42.021
			Reservas de avaliação	1.713	1.906
			Reservas de lucros	417.416	434.873
			Total do patrimônio líquido	461.150	478.800
			Total do passivo e patrimônio líquido	644.089	645.377

Demonstrações dos Resultados - Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (em milhares de reais)

	2023	2022
Operações continuadas		
Receita líquida das vendas	442.301	409.365
Custos operacionais	(442.682)	(357.160)
Lucro (Prejuízo) bruto	(381)	52.205
Receitas (despesas) operacionais		
Com vendas	(6.045)	(5.270)
Gerais e administrativas	(9.775)	(9.485)
Outras (receitas/despesas) operacionais	44.396	44.529
Lucro operacional	28.195	81.979
(Despesa) Receita financeira		
Despesa financeira	(2.207)	(2.750)
Receita financeira	34.863	46.016
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	60.851	125.245
Imposto de renda - corrente	(4.293)	(19.930)
Contribuição social - corrente	(1.554)	(7.292)
Imposto de renda - diferido	(1.810)	(454)
Contribuição social - diferido	(651)	(164)
Lucro do exercício	52.543	97.405
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE		
	2023	2022
Lucro líquido do exercício	52.543	97.405
Subvenção para investimento	(31.058)	(36.945)
Resultado abrangente do exercício	21.485	60.460

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (em milhares de reais)

	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício	52.543	97.405
Depreciações e Amortizações	11.395	6.543
Provisão e Reversão provisões para contingências	(373)	7.709
Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos	2.461	618
Reserva de reavaliação	(193)	(231)
	65.833	112.044
Aumento (redução) dos ativos operacionais		
Contas a receber	(4.041)	(13.504)
Impostos a recuperar	(6.839)	(8.902)
Estoques	(101.117)	(93.520)
Despesas antecipadas	8.142	(1.476)
Adiantamentos	890	16.462
Depósitos judiciais	45	1.880
	(102.920)	(99.060)
Aumento (redução) dos passivos operacionais		
Fornecedores	33.399	(10.729)
Salários e encargos sociais	3.328	2.720
Tributos e contribuições a recolher	782	(14.846)
Outras contas a pagar	(19.183)	19.184
	18.326	(3.671)
Caixa líquido das atividades operacionais	(18.761)	9.313
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Intangível	1	1
Aquisição de imobilizado	(18.126)	(20.704)
Caixa líquido das atividades de investimentos	(18.125)	(20.703)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Distribuição de dividendos	(70.000)	(40.001)
Empréstimos e financiamentos tomados	(1.821)	(3.011)
Adiantamentos de clientes	(2.275)	(11.869)
Caixa líquido das atividades de financiamentos	(74.096)	(54.881)
Diminuição líquido de caixa e equivalentes de caixa	(110.982)	(66.271)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	318.248	384.519
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	207.266	318.248
Variação das contas caixa/bancos e equivalentes de caixa	(110.982)	(66.271)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (em milhares de reais)

	Capital Social	Reserva de avaliação	Reserva de Incentivos fiscais	Reserva de Legal	Retenção de Lucros	Lucro do Exercício	Total
Em 31 de dezembro de 2021	42.021	2.137	209.761	8.404	159.304		421.627
Distribuição de dividendos conforme AGOE					(40.001)		(40.001)
Resultado do exercício						97.405	97.405
Subvenção para investimentos			36.945			(36.945)	
Reserva de avaliação		(231)					(231)
Transferência da conta de lucro do exercício para Reserva de Lucro					60.460	(60.460)	
Em 31 de dezembro de 2022	42.021	1.906	246.706	8.404	179.763		478.800
Distribuição de dividendos conforme AGOE					(70.000)		(70.000)
Resultado do exercício						52.543	52.543
Subvenção para investimentos			31.058			(31.058)	
Reserva de avaliação		(193)					(193)
Transferência da conta de lucro do exercício para Reserva de Lucro					21.485	(21.485)	
Em 31 de dezembro de 2023	42.021	1.713	277.764	8.404	131.248		461.150

As Demonstrações financeiras completas, acompanhadas das Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede da empresa.

Sergino Ribeiro de Mendonça Neto
Diretor Presidente**Edson Antonio Rizzardo Junior**
Diretor**Francisco de Assis Pereira**
CRC 9784 GO - CPF 300.025.401-34

Protocolo 460918

FLORESTA S/A - AÇÚCAR E ÁLCOOL
CNPJ Nº 08.048.772/0001-05

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas: Submetemos a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2023, bem como a Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), ficando esta Diretoria ao inteiro dispor, para quaisquer outros esclarecimentos. Santo Antônio da Barra (GO), 31 de Dezembro de 2023. A Diretoria.

Balanços Patrimoniais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022(em milhares de reais)

Ativo	2023	2022	Passivo e patrimônio líquido	2023	2022
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	362.463	334.853	Fornecedores	18.942	43.973
Contas a receber	5.189	7.889	Empréstimos e financiamentos	400	598
Estoques	174.952	161.882	Impostos e contribuições a recolher	259	12.551
Adiantamentos	16.510	15.772	Salários e encargos sociais a pagar	1.331	1.220
Impostos a recuperar	47.376	41.625	Adiantamentos de clientes	2.134	1.743
Despesas antecipadas	14.188	15.331	Total do passivo circulante	23.066	60.085
Outros ativos		50	Não circulante		
Total do ativo circulante	620.678	577.402	Empréstimos e financiamentos	2.746	3.505
Não circulante			Impostos e contribuições a recolher	1.373	14.910
Depósitos Judiciais	1.663	15.191	Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.456	849
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.076	5.560	Provisões para contingências	275	266
Imobilizado	38.883	37.699	Total do passivo não circulante	7.850	19.530
Intangível	1	1	Patrimônio líquido		
Total do ativo não circulante	41.623	58.451	Capital social	30.000	30.000
Total do ativo	662.301	635.853	Reservas de capital	385	465
			Reserva de lucros	601.000	525.773
			Total do patrimônio líquido	631.385	556.238
			Total do passivo e patrimônio líquido	662.301	635.853

Demonstrações dos Resultados - Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 - (em milhares de reais)

	2023	2022
Receita líquida das vendas	243.152	275.991
Custos operacionais	(218.734)	(199.471)
Lucro bruto	24.418	76.520
Receitas (despesas) operacionais		
Com vendas	(1.198)	(1.275)
Gerais e administrativas	(8.171)	(10.039)
Outras (receitas/despesas) operacionais	39.194	53.687
Lucro operacional	54.243	118.893
(Despesa) Receita financeira		
Despesa financeira	(2.389)	(2.640)
Receita Financeira	52.829	43.654
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	104.683	159.907
Imposto de renda - corrente	(16.439)	(25.710)
Contribuição social - corrente	(5.926)	(9.455)
Imposto de renda - diferido	(5.214)	(126)
Contribuição social - diferido	(1.877)	(45)
Lucro do exercício	75.227	124.571
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE		
	2023	2022
Lucro líquido do exercício	75.227	124.571
Subvenção para investimento	(13.081)	(43.577)
Resultado abrangente do exercício	62.146	80.994

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (em milhares de reais)

	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício	75.227	124.571
Depreciações e Amortizações	4.088	3.663
Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos	7.091	171
Provisão para contingências	9	123
Reserva de reavaliação	(80)	(129)
	86.335	128.399
Aumento (redução) dos ativos operacionais		
Contas a receber	2.700	14.269
Impostos a recuperar	(5.751)	(20.759)
Estoques	(13.070)	(56.359)
Adiantamentos	(738)	(10.244)
Outros ativos	14.721	(10.515)
	(2.138)	(83.608)
Aumento (redução) dos passivos operacionais		
Fornecedores	(25.031)	(12.040)
Salários e encargos sociais	111	400
Tributos e contribuições a recolher	(25.829)	4.422
	(50.749)	(7.218)
Caixa líquido das atividades operacionais	33.448	37.573
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Intangível		1
Aquisição de imobilizado	(5.272)	(12.100)
Caixa líquido das atividades de investimentos	(5.272)	(12.099)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Empréstimos e financiamentos	(957)	(17.057)
Adiantamento de clientes	391	(241)
Caixa líquido das atividades de financiamentos	(566)	(17.298)
Diminuição líquido de caixa e equivalentes de caixa	27.610	8.176
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	334.853	326.677
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	362.463	334.853
Variação das contas caixa/bancos e equivalentes de caixa	27.610	8.176

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (em milhares de reais)

	Capital Social	Reserva de Reavaliação	Reserva de Incentivos fiscais	Reserva Legal	Retenção Lucros	Lucro de Exercício	Total
Em 31 de dezembro de 2021	30.000	594	256.673	-	144.529	-	431.796
Reclassificação da reserva legal				6.000	(6.000)		
Lucro do exercício						124.571	124.571
Reserva de avaliação		(129)				(43.577)	(129)
Subvenção para investimento			43.577				
Transferência da conta de lucro do exercício para Reserva de Lucros					80.994	(80.994)	
Em 31 de dezembro de 2022	30.000	465	300.250	6.000	219.523	75.227	556.238
Lucro do exercício						75.227	75.227
Reserva de avaliação		(80)					(80)
Subvenção para investimento			13.081			(13.081)	
Transferência da conta de lucro do exercício para Reserva de Lucros					62.146	(62.146)	
Em 31 de dezembro de 2023	30.000	385	313.331	6.000	281.669	62.146	631.385

As Demonstrações financeiras completas, acompanhadas das Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede da empresa.

Sergio Ribeiro de Mendonça Neto
Diretor Presidente

Edson Antonio Rizzardo Junior
Diretor

Francisco de Assis Pereira
CRC 9784 GO - CPF 300.025.401-34

Protocolo 460920



ARAGUAIA S.A, CNPJ Nº 03.306.578/0005-92, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis - SEMMA, a Renovação da Licença Ambiental de Funcionamento, processo nº 01111.00012204/2024-10, para atividade de Comércio de produtos agropecuários, sito à Av. Brasil, n. 4040, Setor Sul Jamil Miguel, CEP: 75.124820, Anápolis - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 461196

AUTO POSTO PARQUE TRINDADE LTDA-ME, CNPJ Nº 25.488.141/0001-26, torna público que **REQUEREU** à Secretária Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia - GO a **RENOVAÇÃO** da Licença Ambiental de Operação, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à avenida Dom Antônio Ribeiro de Oliveira, S/Nº, Quadra 15, Lote 17/19, Parque Trindade, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.921-210.

Protocolo 461237

POSTOS WK QUIRINOPOLIS LTDA, CNPJ: 46.300.909/0001-66, end.: Av. Garibaldi Teixeira n 152- centro Quirinópolis - GO, torna público o **RECEBIMENTO** da **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**, nº 08/2024 junto a SEMMA DE Quirinópolis - Atividade de comercio varejista de combustível e venda de lubrificante. Conforme CONAMA 006/86.

Protocolo 461240

LUCIANO ROSA CANDIDO, CNPJ: 07.052.070/0001-32, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento para a atividade Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, situado à Avenida Tiradentes esquina Couto Magalhães, nº 101 - Centro, Anápolis-GO, Cep: 75.040-010.

Protocolo 461297

LUCIANO ROSA CANDIDO, CNPJ: 07.052.070/0002-13, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento para a atividade Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, situado à Av. JK esquina com Avenida B, nº 1945, Quadra 11 Lote 01 - JK Nova Capital, Anápolis-GO. Cep: 75.115-900.

Protocolo 461305

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SPE Ipê Empreendimentos Ltda, CNPJ: 17.415.348/0001-42, com sede na Av. 31 de maio, nº 524, sala 01, Setor Epaminondas, Jataí/GO, pelo presente edital vem, em última notificação, intimar os Promitentes Compradores abaixo citados, todos do **Residencial Jardim dos Ipês**, estando em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de rescisão dos contratos de Compromisso de Compra e Venda firmado entre as partes, conforme art. 32 da Lei 6.766/79: **Quadra 03, Lote 08:** Jaqueline Nascimento Costa, CPF: 740.783.131-91; **Quadra 04, Lote 18:** Daiana Rodrigues de Oliveira, CPF: 011.213.931-01 e Paulo Rogerio Nunes, CPF: 004.322.971-97; **Quadra 13, Lotes 07, 08 e 09:** Cesar Borges Peres, CPF: 029.283.191-90; **Quadra 14, Lote 23:** Jonathan Ferreira de Castro, CPF: 701.375.201-07; **Quadra 17, Lote 16:** Lindomar Celestino de Araujo, CPF: 306.554.551-91; **Quadra 19, Lote 16:** Thais Costa Souza, CPF: 700.766.371-07; **Quadra 20, Lote 04:** Cicero Ramos da Silva, CPF: 064.248.951-32; **Quadra 24, Lote 01:** Vilma Vieira da Silva, CPF: 861.878.641-15; **Quadra 24, Lote 15:** Geraldo Silva Carvalho, CPF: 046.259.701-64; **Quadra 38, Lote 11:** Maria Oneide da Silva Coelho, CPF: 388.846.581-87 e Valecy Pereira Coelho, CPF: 233.249.701-30; **Quadra 52, Lote 22:** Anicilda Passos Andalecio, CPF: 320.507.711-34; **Quadra 54, Lote 30:** Theodoro Andrade

de Almeida, CPF: 054.422.041-29; **Quadra 57, Lote 03:** Mateus Vieira de Jesus, CPF: 707.279.311-99; **Quadra 57, Lotes 06 e 07:** Valeria Freitas Cruz, CPF: 013.297.951-99; **Quadra 60, Lote 20:** Luis Antonio Gonçalves Cardoso, CPF: 008.159.861-06 e Isabella Vivian da Silva, CPF: 036.279.111-21; **Quadra 61, Lote 08:** Maikon Cardoso da Silva, CPF: 048.190.341-03; **Quadra 61, Lotes 13 e 14:** Daniella Fernandes Godoi, CPF: 020.187.921-21; **Quadra 61, Lote 17:** Danilo Silva Trindade, CPF: 032.018.071-92 e Franciele Renata Barros Trindade, CPF: 032.224.981-30; **Quadra 62, Lote 03:** Alteloir Jose Kloster Filho, CPF: 492.169.611-04; **Quadra 62, Lote 18:** Leandro Carvalho de Moraes, CPF: 912.795.501-04; **Quadra 74, Lote 12:** Dourival Ferreira Freires, CPF: 003.299.532-65; **Quadra 75, Lote 08:** Francisca de Sousa Silva, CPF: 046.503.031-92; **Quadra 76, Lote 19:** Laiane Oliveira Freitas, CPF: 700.798.421-51; **Quadra 77, Lote 10:** Messias Moema de Souza, CPF: 069.293.431-61; **Quadra 78, Lote 16:** Manoel Messias Santos da Silva, CPF: 063.565.384-22;

Protocolo 461333

ELITE DUCHA CAR LTDA, CNPJ: 40.146.090/0001-48, torna público que **requereu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento para a atividade Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, situado à Avenida Ana Jacinta, nº 75 Quadra 3H Lote IV - Vila Santa Maria de Nazareth, Anápolis-GO, Cep: 75.113-355.

Protocolo 461339

ASSOCIAÇÃO VIPASSANA DO PLANALTO CENTRAL, - CNPJ: 14.303.164/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirenópolis, a Licença Ambiental de Instalação, para atividade 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas; e local: Fazenda Vargem Grande, s/n, Zona rural, CEP: 72980-000 - Pirenópolis - GO.

Protocolo 461341

JOÃO GONÇALVES DA SILVA, CPF: 062.586.701-72, torna público que requereu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ivólândia-GO, a Licença Ambiental para Corte de Árvores Isoladas Sem Emissão de DOF, sob o Processo: 3388/2024, na Fazenda Córrego Fundo, sentido Ivólândia a Iporá, 21 KM. Município: Ivólândia-GO. 16 de maio de 2024.

Protocolo 461391

POSTO SÃO ROQUE BR 080 LTDA, CNPJ: 52.995.302.0001-40 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Padre Bernardo/GO a Licença Ambiental de Operação Corretiva (Capacidade de Armazenamento de 150m³) para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores localizado na Rod. BR 080 KM 18/19, Toboquinha, Padre Bernardo/GO CEP: 73.700-000.

Protocolo 461395

Halen Roberto Soares de Moura, possuidor do CPF: 918.895.291-68, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente SMMA do Município de Sítio d'Abadia - GO a regularização do licenciamento ambiental através do Registro Eletrônico de Licenciamento para a atividade de Cultivo de Lavoura em sequeiro, atividade executada na Fazenda Cascavel, empreendimento situado à Rodovia GO 108, Zona Rural do Município de Sítio d'Abadia - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 461426

A empresa **CONSTRUTORA M-21 LTDA** inscrita no CNPJ nº04.120.905/0001-56, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trindade - GO, a Licença Ambiental Única nº006/2024 com vencimento em 24/04/2029 para atividade Construção de Edifícios, do Residencial Vale Verde-1ªEtapa, localizado nas Fazendas Floresta e Fazendinha, Zona Rural, CEP 75.393-899, no município de Trindade - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 461431



AJL AGRONEGÓCIO JOSIDITH LTDA. CNPJ: 19.321.410/0001-62, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Leopoldo de Bulhões - GO, a Licença Ambiental de Exploração Mineral - Extração de Cascalho, CNAE: 01.55-5-05 em uma área de 26,06 hectares- Situada na Rodovia GO 010, Km 48,3 - Zona Rural em Leopoldo de Bulhões - GO.

Protocolo 461458

G10 URBANISMO S/A, CNPJ 12.148.129/0001-20, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura Familiar de Valparaíso de Goiás, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, para as atividades de Drenagem e Pavimentação Urbana no Loteamento Reserva Paraíso II, no município de Valparaíso de Goiás.

Protocolo 461547

EDITAL DE INTIMAÇÃO

RECLAMAÇÃO: 001217/22. RECLAMANTES: Viver Bem Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda e Dourados Empreendimentos e Participações Ltda. CPF/CNPJ: 091674670001-03/201931010001-33. ENDEREÇO: Avenida T 1 - de 1262 ao fim - lado par, Setor Bueno, Goiânia-GO. REPRESENTANTE: Dr. Leonardo Martins Magalhães OAB-GO 21230. **RECLAMADO: Pedro Soares de Sá Filho. CPF/CNPJ: 01720860190**. ENDEREÇO: Rua Januária de Araújo Roriz, qd. 52, It 17, Madre Germana II, Aparecida de Goiânia-GO. NATUREZA: Ação de Rescisão Contratual C/C Reintegração de Posse. VALOR DA CAUSA: R\$ 94.356,00 (noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais). O(A) Árbitro(a) da 2ª CCA-GO, em exercício, Dr. João Bosco da Silva Junior, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, nos termos do ART. 257 do CPC, fica intimado(a) o(a) Reclamado(a): **Pedro Soares de Sá Filho**, da publicação do inteiro teor do dispositivo final da Sentença Arbitral, nos seguintes termos: "Ante ao exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos da reclamante, no sentido: (a) Decretar a rescisão do Contrato de Promessa de Compra e Venda de Lote Urbano a firmado entre as partes; (b) Determinar que a reclamante restitua ao reclamado todos os valores pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas. A primeira parcela deve ser paga em até 12 (doze) meses da prolação da presente sentença, sendo que as demais vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Ressalta-se que os valores a serem restituídos devem ser corrigidos pelo IGPM desde as datas dos respectivos pagamentos até a restituição; (c) Determinar que seja excluído da restituição o valor de R\$ 4.246,02 (quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos) referente à comissão de intermediação imobiliária; 7 (d) Determinar a reintegração da reclamante na posse do lote urbano de terras nº 29, quadra 21, sito no Loteamento Residencial Jair Ferreira, Abadia de Goiás - Goiás; (e) Condenar o reclamado no pagamento da multa contratual no importe de 10% do total do valor atualizado do contrato; (f) Condenar o reclamado no pagamento de fruição à reclamante desde 30.06.2019 até a efetiva desocupação do imóvel, no valor de 0,75% do valor do contrato devidamente atualizado desde a sua assinatura; (g) Condenar o reclamado no pagamento das despesas do imóvel (água, luz e IPTU / ITU) vencidas até a data em que a reclamante for reintegrada na posse do bem; (h) Autorizar a compensação dos valores devidos entre as partes; (i) Condenar o reclamado no pagamento dos honorários arbitrais no valor correspondente de R\$ 1.200,00, acrescido de correção monetária pelo IGPM e juros de 1% (um por cento), a partir do respectivo pagamento; (j) Condenar o reclamado no pagamento de todas as custas e despesas com a 2ª Câmara de Conciliação pagas antecipadamente pela reclamante, acrescidas de correção monetária pelo IGPM e juros de 1% (um por cento), a partir dos respectivos pagamentos; e, (l) Condenar o reclamado no pagamento de honorários advocatícios no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da condenação. Que fica arbitrado definitivamente, produzindo esta sentença título executivo, na forma do artigo 515, inciso VII, do Código de Processo Civil. Considera-se por publicada a sentença dos autos de nº 1217/22, internamente, na Secretaria da 2ª CCA de

Goiania, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2022. **JOÃO BOSCO SILVA JÚNIOR** ÁRBITRO - 2ª CCA - GOIÂNIA-GO".

Protocolo 461569

AGIR

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
OCP29.2024. MAI.59341	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HECAD.
CTS01.2024. MAR.00296	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ADMINISTRATIVOS E ASSISTENCIAIS, COM PEÇAS.
CTS01.2024. MAR.00322	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGAS, DOCUMENTOS E PESSOAS
CTS04.2024. ABR.00431	CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.
CTS08.2024.MAI.00313	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ADMINISTRATIVO E DE CARGAS.

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Pannel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefones: 062 3995 5498, 062 3995 5481. Serviço de Compras

Protocolo 461473

Assembleia Geral Extraordinária - O Sindicato do Comércio Varejista de Material Óptico, Joias, Relógios, Bijuteria e Cine-Foto do Estado de Goiás - SINDIÓPTICA-GO, com fulcro no Estatuto Social, convoca as empresas do segmento empresarial para participar da assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 27/05/2024, à Av. 136, 1084, Setor Marista, nesta capital, às 16h em primeira convocação e às 17h em segunda convocação, para deliberar a seguinte ordem do dia: a) Autorização para apreciar e aprovar a minuta da convenção coletiva de trabalho para vigência 2024-2026; b) Assuntos Gerais. Goiânia, 21 de maio de 2024. Leandro Luiz Fleury Rosa - Presidente.

Protocolo 461430

A empresa **SPE ALPHAVILLE GOIATUBA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º. 46.692.8740001-58, torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Cidadania e Costumes - SEMMACC - Goiatuba GO a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 00352023-GOA-LAM, para a atividade de parcelamento de solo urbano, "Loteamento Residencial Alphaville", localizada no endereço Rua Rio Amazonas, Fazenda Bananeiras, Perímetro Urbano, Goiatuba GO, CEP 75.600-000.

Protocolo 461220

AEROPARK SENTA A PUA SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº **43.256.629/0001-00**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Hidrolândia - SEMMA, a **Licença de Instalação**, para a implantação de um aeródromo, localizado na Fazenda São Germano - Gleba 02 Matrícula n. 25.256, zona de expansão urbana, CEP: 75.340-000, Hidrolândia - Goiás.

Protocolo 461280



FERNANDO RAIMUNDO ADORNO LTDA CNPJ 12641024000109 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Valparaíso de Goiás as Licenças de Instalação e Funcionamento para Depósito de Gás, localizada na Rua Recife, Quadra 15, Lote 13, Parque Marajó, Valparaíso de Goiás.

Protocolo 461369

“EDITAL DE COMUNICAÇÃO”

A, **AKSO GREEN COLLEGE INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 53.327.986/0001-75, sendo assim representado pelo seu sócio majoritário o Sr. Higor Oliveira Fonseca, torna-se público que **REQUEREU JUNTO** da Secretaria Municipal de Assuntos Econômico e Meio Ambiente - SEMMA/ Formosa-GO, as seguintes Licenças, **LAS - Licença Ambiental Simplificada e a Licença Ambiental de Drenagem** referente a Edificação Residencial e Comercial, do Condomínio RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL. Do licenciamento da construção de 80 unidades (apartamentos) e 01 unidades (comercial) divididos em uma TORRE, com a área total de construção de 6.776,52m², localizada à Avenida Sebastião Monteiro Guimarães, Quadra 53, Lote 1D-01, Parque Laguna II, Formosa-GO.

Protocolo 461452

Mhad empreendimentos spe ltda, torna publico que recebeu junto a secretaria do meio ambiente de Goianira-Goiás. Renovação da licença ambiental de instalação para loteamento Residencial Santana. Neste Município.

Protocolo 461419

REONILDO DANIEL PRANTE (307.273.240-04), torna público que requereu a Licença de Funcionamento (LF) à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) para Atividade de Confinamento de Bovinos, sito Fazenda Bonita, BR 158 KM 40, Zona Rural - Barra do Garças-MT.

Protocolo 461433

OPUS URBANISMO 1 SPE LTDA, inscrita sob Nº CNPJ 42.238.090/0001-01, torna público que requereu à AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA, através do nº de processo 7.096/2024, Licença Ambiental de Instalação - LAI, para implantação do Loteamento de Acesso Controlado denominado “OPUS - TERRA DA GRAMA” situado no Município de Senador Canedo/GO.

Protocolo 461453

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO
Contrato n. 200/2023

Primeiro Termo de Aditivo para prorrogação da vigência. Dados do Contrato Primitivo: Processo nº 041/2023, Inexigibilidade nº 011/2023. **Contrato n. 200/2023**, que tem por objeto: Aquisição de licença anual do software Athena Hub, atendendo às necessidades da Faculdade de Medicina da UniRV - Universidade de Rio Verde. Contratada: **MEDICAL HARBOUR APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA**; CNPJ nº 23.543.913/0001-50. Vigência (Aditivo): A vigência do contrato será estendida para 12 meses a partir da data efetiva do acesso das licenças anuais do software objeto do contrato, qual seja, 04 de abril de 2024. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 461471

FERREIRA AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA, inscrita sob CNPJ: 27.468.192/0001-11, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADES, a renovação da licença ambiental de pavimentação para a atividade de pavimentação de via urbana do loteamento denominado Residencial Jardins Ferreira, situado à Fazenda Santa Marta, Zona Rural, S/Nº, Iporá - GO.

Protocolo 461492

